



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

PREFEITURA DE ITAÍ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 – PROCESSO Nº 40/2026

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de reforma dos prédios Espaço Amigo e Projeto Guri de acordo com os projetos, memoriais descritivos, quantitativos, cronograma físico-financeiro e planilhas conforme Anexo I.

TIPO DE JULGAMENTO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EMPREITADA: empreitada por preço global

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 995.281,19 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO: R\$ 99.528,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaí, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para contrato, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço** por item (empreitada por preço global), que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3375, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **8h30 do dia 5 de maio de 2026 às 8h30 do dia 21 de maio de 2026.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **8h30 às 9h do dia 21 de maio de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9h do dia 21 de maio de 2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de CONCORRÊNCIA Eletrônica, o **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de reforma dos prédios Espaço Amigo e Projeto Guri**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concorrência eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de concorrência eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de CONCORRÊNCIA eletrônica, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Agente de Contratação (a) da Prefeitura de Itaipava – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO CONCORRÊNCIA

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Concorrência eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAIPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.3. O impedimento de que trata o **item 3.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.2.2 e 3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos **itens 3.2.2 e 3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o **item 3.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do CONCORRÊNCIA. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

3.10. A participação no CONCORRÊNCIA está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no CONCORRÊNCIA, conforme modelo do ANEXO 05.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao CONCORRÊNCIA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao CONCORRÊNCIA eletrônica.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Concorrência eletrônica se dará por meio da digitação da senha

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônica durante a sessão pública do CONCORRÊNCIA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. A PROPOSTA DE PREÇO, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- Planilha de Preço de Serviços constando o preço unitário e Preço Total proposto, juntamente com o cronograma físico financeiro. A planilha deverá corresponder ao cronograma;

7.10.1. O preço orçado no mercado obtido para a obra é de **R\$ 995.281,19 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)** o qual será considerado como parâmetro para análise das propostas apresentadas. O valor global da proposta, bem como todos os itens e subitens não poderão exceder aos valores constantes na planilha fornecida pela Prefeitura Municipal de Itaipava, sob pena de desclassificação.

7.10.2. Quaisquer discordâncias entre projetos, planilha orçamentária e/ou encargos, deverão ter levadas sempre em conta a maior quantidade resultante para efeito de orçamento e composição de preço global da obra, quando se fizer necessário, para garantir a total execução da obra para benefício da Contratante.

7.10.3. Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- 7.10.4. Estar fixado prazo de eficácia da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas.
- 7.10.5. Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal, devidamente identificado e com o número do RG e CPF.
- 7.10.6. Estar especificado o engenheiro civil ou arquiteto, responsável pela execução dos serviços, conforme designação através dos documentos habilitatórios.
- 7.10.7. Conter, além do título do estabelecimento, a firma, razão ou denominação social e número de conta corrente, banco e agência, para efeito de emissão de Nota Empenho e posterior pagamento, correlatos com os documentos HABILITATÓRIOS.
- 7.10.8. A planilha de preço de serviços deverá corresponder ao cronograma-físico/financeiro de execução que é de **6 (seis) meses**.
- 7.10.9. Na planilha apresentada pelas licitantes deverão estar consideradas as planilhas orientativas, que compõem este Edital.
- 7.10.10. Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e por extenso e, em caso de divergência, prevalecerá este último.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônica, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).
- 8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Agente de Contratação e Equipe de Contratação, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.
- 8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- 8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do CONCORRÊNCIA;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Agente de Contratação(o) e Equipe de Contratação, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Agente de Contratação(o), auxiliada(o) pela Equipe de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**, **podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônica se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônica persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônica utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras.
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Agente de Contratação(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Agente de Contratação(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Agente de Contratação(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Agente de Contratação(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Agente de Contratação(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Agente de Contratação(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Agente de Contratação(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
- 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Agente de Contratação(o), que comprove:

- 14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Agente de Contratação(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Agente de Contratação(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Agente de Contratação(o) em sítios eletrônicas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Agente de Contratação(o) e Equipe de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Agente de Contratação(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediata inabilitação** do licitante.

15.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Agente de Contratação(o) e Equipe de Contratação, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Agente de Contratação e Equipe de Contratação, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou o contrato, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DA CAUÇÃO GARANTIA

20.1. As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Itaí e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, a legislação vigente e a proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

20.1.1. Será exigida da contratada uma **garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação**, conforme o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, a ser apresentada na data da assinatura do instrumento contratual, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Seguro garantia.
- c) Fiança bancária

20.2. O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, **nome do banco oficial emitente**, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado. Considera-se “Banco oficial”, as instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

20.3. As garantias estabelecidas no item 9.1.1 deverão ser emitidas em real e ter **a validade mínima de vigência contratual, ou seja, 6 (seis) meses**. A liberação será feita pelo Setor de Obras e Engenharia em até 30 (trinta) dias após assinatura do termo de recebimento definitivo da obra

21. REAJUSTAMENTO

21.1 O reajuste dos contratos com vigência até 01 ano, encontra-se suspenso até disciplinamento diverso, oriundo de legislação federal e nas condições desta.

21.2 Caso o contrato seja prorrogado de acordo com o limite da Lei 14.133/21, depois de findos 6 (seis) meses será pactuado o reajustamento dos preços, **SOBRE O SALDO REMANESCENTE**, a partir da data da apresentação da proposta.

21.3 Os eventos remanescentes serão reajustados tendo como índice o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo de repactuação com o Contratante, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao 12º (décimo segundo) mês que tiverem suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da Contratada.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

22.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

22.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

23. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

23.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Contrato cancelado quando:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- 23.1.1.** Descumprir as condições do contrato;
- 23.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 23.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 23.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.2.** O cancelamento do contrato também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I.** Por razão de interesse público; ou
- II.** A pedido do fornecedor.
- 21.3.** Os fornecedores incluídos no contrato estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

24. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 24.1.** O prazo, local de entrega e vigência do contrato será conforme ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.
- 24.2.** O contrato poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1.** Os pagamentos realizarão em conformidade com o cronograma físico-financeiro, após a execução do objeto e recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

Ficha: 196

Reserva: 2609/2026

- 25.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.
- 25.3.** As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br **até às 13h (horário de Brasília)**, não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

26. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

26.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

26.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

26.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

26.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

27.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônica, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitar@itai.sp.gov.br.

27.3. A(o) Agente de Contratação(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

27.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

27.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnações é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Agente de Contratação(o), nos autos do processo de licitação.

27.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônica oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

28. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

28.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

28.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

28.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônica.

29.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.itali.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

29.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Agente de Contratação (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

29.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

29.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaipava – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) Agente de Contratação(a).

27.14. A(o) Agente de Contratação(o) e sua Equipe de Contratação, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitar@itai.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaipava/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Agente de Contratação (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de concorrência eletrônica da bolsa de licitações e leilões do brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema bll compras da bolsa de licitações e leilões do brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta do contrato
- **Anexo 08** - estudo técnico preliminar
- **Anexo 09** – formulários dados cadastrais

Prefeitura de Itaipava (SP), 5 de maio de 2026.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1- A presente Concorrência Eletrônica tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo seu objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de reforma dos prédios Espaço Amigo e Projeto Guri**, de acordo com os projetos, memoriais descritivos, quantitativos, cronograma físico-financeiro e planilhas conforme Anexo I.

1.1.1 - As obras compreenderão a execução do projeto completo.

1.1.2 – Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro – Anexo I.

1.2 A Contratada deverá:

1.3 Executar a obra de acordo com os padrões estabelecidos em projeto, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços.

1.4 Fornecer todos os dispositivos e acessórios, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

1.5 As licitantes deverão realizar a visitar e efetuar o reconhecimento do local da obra e suas adjacências, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais se integram às condições do contrato para a execução dos serviços.

1.5.1 A visita técnica deverá ser realizada por responsável técnico da empresa.

1.5.2 A visita técnica deverá ser agendada no Setor de Engenharia ou pelo telefone (14) 3761-3981, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 até o último dia que antecede o certame.

1.5.3 Após a visita será emitido o Atestado de Visita ao local dos serviços pelo responsável do Setor de Engenharia, conforme modelo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026 – PROCESSO Nº 40/2026	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de reforma dos prédios Espaço Amigo e Projeto Guri, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, no anexo I	
DATA DA SESSÃO: 9h do dia 21 de maio de 2026	
NOME DA EMPRESA:	
O(A) Responsável Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava, atesta para os devidos fins que a empresa abaixo qualificada visitou o local onde serão executados os serviços objetos do presente processo licitatório.	
Empresa:	
Endereço:	
CNPJ (MF) Nº	INSC. ESTADUAL Nº
TELEFONE Nº	FAX Nº
EMAIL:	
Itaipava, SP _____ de _____ de ____.	
Nome: _____	
RG: _____	
CREA: _____	
Responsável da Empresa	
Nome: _____	
RG: _____	
CREA: _____	
Responsável pela Prefeitura	

1.2.1 A empresa interessada poderá apresentar declaração com base no §3º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo estar totalmente ciente da fidelidade dos projetos e das planilhas orçamentárias.

1.3 As quantidades indicadas nas planilhas são estimativas, devendo a licitante fazer seu próprio levantamento, de forma a incluir nos seus preços eventuais discrepâncias, detectadas.

1.4 A execução da obra deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas locais, estadual e federal pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra.

1.5 A obra do presente edital será executada pela forma de Execução Indireta, no Regime de **empreitada por Preço Global**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.

b) Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias, órgãos fiscalizadores e ao CREA. **Colocação de placa de identificação da obra, de acordo com dizeres e modelo da administração.**

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAIPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- c) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a ser empregado receber aprovação, no momento do recebimento, por escrito, do Contratante que se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados.
- d) Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e projetos executivos, assumindo inclusive as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocarem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade e especificados nos projetos. A empresa se obriga a entregar os materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste edital, ficando sujeitos à escolha da Prefeitura Municipal de Itaipava material de qualidade compatível aos apontados no projeto, se a marca, modelo ou referência cotado na proposta não atender às especificações determinadas.
- e) Quaisquer discordâncias entre projetos, planilhas orçamentárias e/ou encargos, deverão ser levados sempre em conta a maior quantidade resultante para efeito de orçamento e composição de preço global da obra, quando se fizer necessário, para garantir a total execução da obra para benefício da Contratante.
- f) Para conclusão integral da obra e aceitação por parte do Contratante, deverão ser previsto todos os itens inerentes para conclusão de todo e qualquer serviço, mesmo que estes não estejam demonstrados na planilha orçamentária, pois as partes inerentes devem ser de total entendimento por parte dos Engenheiros (arquitetos) responsáveis técnicos.
- g) Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação da obra.
- h) Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e administração destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços.
- i) Utilizar-se obrigatoriamente de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida em resolução da CIIA-PAC na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.578, de 2007.

2.2 DA EXECUÇÃO

- a) Providenciar, na assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnico (ART) no CREA/SP.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- c) Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitados pela Prefeitura Municipal de Itaipava, este arcará com seus custos.
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação pela Prefeitura Municipal de Itaipava, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimento contratados, mesmo que ocorridos na via pública.
- e) Manter no local de execução dos serviços, 'DIÁRIO DE OBRA', com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como; indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta.
- f) Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itaipava.
- g) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto as leis sociais e trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços.
- i) Fornecer, juntamente com a emissão da nota fiscal, comprovantes de pagamentos dos empregados, informações na SEFIP e recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato.
- j) Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, correndo por sua conta e risco toda responsabilidade de qualquer natureza, não tendo a Prefeitura Municipal de Itaipava nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- l) Manter permanentemente na obra, um engenheiro responsável pela sua execução, nos termos da Lei nº 6.496/77, com autoridade para responder pela empresa, representá-la junto a Prefeitura Municipal de Itaipava, bem como resolver problemas referentes aos serviços contratados.
- m) Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- n) Afastar, imediatamente, o engenheiro credenciado, o preposto, o mestre, o operário ou qualquer outro elemento do seu quadro de funcionários, cuja permanência na obra for julgada inconveniente pela Prefeitura Municipal de Itaipava, substituindo-os também de imediato.
- o) Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Prefeitura Municipal de Itaipava, substituindo-o em 24 (vinte e quatro) horas.
- p) **Manter, durante a execução da obra, a vigilância** da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura Municipal de Itaipava e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.
- q) Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itaipava, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.
- r) Proceder, ao final da obra, a demolição das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.
- s) Permitir e facilitar a Prefeitura Municipal de Itaipava a inspeção da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.
- t) A contratada, ao término da obra, deverá deixar o local livre de entulhos e detritos, correndo a remoção destes às suas expensas, para locais adequados e fora do terreno. Deve ainda, providenciar a limpeza dos serviços de modo que a obra seja entregue em perfeitas condições e utilização imediata.

3. ENTREGA DA OBRA

3.1 Quando da conclusão dos serviços dentro do prazo máximo estipulado de 30 (trinta) dias, a Contratada notificará a Prefeitura Municipal de Itaipava, por intermédio da fiscalização, para que procedam as vistorias necessárias e, confirmada a conclusão dos serviços, lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

3.2 Decorridos os 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório, o Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das cláusulas do Contrato e seus Anexos, e fará relatório de todas as deficiências encontradas, as quais a contratada deverá sanar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da comunicação das reivindicações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e demais exigências contratuais.

3.2.1 Nos 15 (quinze) dias seguintes, o Setor de Obras e Engenharia verificarão se todas as deficiências anotadas foram eliminadas.

3.3 Caso o prazo de verificação e recebimento estipulado no item 2.2 seja considerado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias, desde que a garantia do Contrato seja renovada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

mesmo período.

3.4 Decorrido o prazo normal ou especial, que tenha sido concedido, e desde que as irregularidades tenham sido sanadas, será lavrado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

3.5 A assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos das legislações Civil (art. 618 do Código Civil), Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença do responsável pelo Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava motivo para diminuição da responsabilidade da contratada.

3.5.1 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo responsável do Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava e pelo representante da contratada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Prefeitura Municipal de Itaipava reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, se a primeira colocada recusar-se a executar a obra proposta, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

4.2 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que precisasse constar originalmente da habilitação e proposta de preços.

4.3 A Contratada deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo contrato no CREA, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.77, e a Resolução nº 307, de 28.07.86, do CONFEA e também da conclusão da obra.

4.4 A autoridade superior poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4.5 A critério da Prefeitura Municipal de Itaipava, os objetos da presente licitação poderão ser aumentados ou diminuídos, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo também o Edital ser anulado, revogado no todo ou em parte, sem que por tais motivos tenham as empresas licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

4.5.1 O cronograma físico-orientativo poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itaipava, alterando-se desta forma, o cronograma de desembolso, podendo inclusive haver suspensão temporária da execução do contrato, sem que caiba indenização à Contratada.

4.6 A Contratada assumirá, integral e exclusivamente, todas as responsabilidades, no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que incidam e, por ventura, venham a incidir sobre o objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

4.7 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

4.8 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

4.9 Todos os serviços não descritos neste Edital, mas que sejam necessários e imprescindíveis à consecução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela Contratada.

4.10 Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos, prevalecerá a interpretação da responsável técnica pela obra desta Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.11 Nenhum serviço pode ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, desta Prefeitura.

4.12 Ocorrendo a hipótese prevista no número anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pela licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Agente de Contratação(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 21 de maio de 2026**, **sob pena de inabilitação**.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1ª certidão: LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. (Certidões SAJ)

2ª certidão: LINK: <https://certidoes.tjsp.jus.br/> (Certidões eproc)

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a2) A Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações deverão ser complementadas com a Certidão do sistema EPROC, denominada COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) – CÍVEL.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

e) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

f) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço referido no subitem "13.1.4.a.":

- Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Índice de Endividamento (EN), **não superior a 0,50** (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

- Índice de Liquidez Geral (LG), **igual ou maior do que 1,50** (um inteiro e cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}};$$

g) Apresentação de um capital social mínimo, integralizado até a data de recebimento dos envelopes, no valor de **R\$ 99.528,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, nos termos do artigo 69, §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá apresentar a todos os requisitos técnicos abaixo:

- a) Prova de registro junto ao CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, que será o responsável técnico pela obra.
- b) Comprovação de que a empresa executou no mínimo a quantidade abaixo mencionada, podendo ser apresentada em somatória de atestados, referente (60%), (sumula 24, TCE), com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA), frisando que as obras foram executadas a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone. O preposto deverá apresentar a C.A.T. (Certidão de Acervo Técnico) que comprove sua responsabilidade técnica por execução de obra.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
07.02	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	168,615
12.05	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1407,235
13.23	43.07.300	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2
13.24	43.07.320	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	2,00

- c) Indicação de um Engenheiro Civil ou Arquiteto Preposto, através de Documento assinado por representante legal da empresa. Tal profissional deverá ter vínculo na empresa proponente, comprovado mediante a apresentação da CAT - Certidão de Acervo Técnico. (Súmula nº 23 – TCE).

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (Observação: quando for o caso).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP

LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Agente de Contratação(o) em sítios eletrônicas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Agente de Contratação(o) e Equipe de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicas deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Contratação ao Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) Agente de Contratação(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 – PROCESSO Nº 40/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 – PROCESSO Nº 40/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação CONCORRÊNCIA, na Forma Eletrônica nº 3/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Obra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de reforma dos prédios Espaço Amigo e Projeto Guri, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, no anexo I

A (EMPRESA) _____, COM SEDE NA CIDADE DE _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Itaipava a execução da obra do edital de Concorrência Eletrônica, nas seguintes condições:

01. PREÇO TOTAL: R\$.....(.....)
02. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS) CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
03. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA IMPRESSA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,
04. DATA BASE BDI:

OBS.: O valor total proposto inclui: mão-de-obra, matéria, despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, BDI, lucros, deslocamentos e todas as demais despesas necessárias para a consecução dos serviços.

04. A proponente declara, ao apresentar a proposta de licitação, que se submete a todas as condições especificadas no Edital desta licitação, bem como que recebeu as plantas e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Da mesma forma, que as demais empresas que eventualmente venham a ser subcontratadas não estiveram ou estão associadas, direta ou indiretamente, a consultores ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham preparado os projetos, especificações ou quaisquer outros documentos da licitação, ou que esteja sendo indicada para a fiscalização do contrato (como Engenheiro Fiscal).

Representante legal da empresa
CPF n.º
CREA n.º
RG n.º

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônica de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônica de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônica de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônica de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônica de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICA DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de contrato:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do CONCORRÊNCIA realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de reforma dos prédios Espaço Amigo e Projeto Guri, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, no anexo I, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Itaipava e a empresa

Pelo presente instrumento, regido pela Lei 14.133/21, em conformidade com edital de licitação – Concorrência Eletrônica nº 3/2026, regularmente autorizada pelo ordenador da despesa, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, com sede em Itaipava-SP, Praça da Bandeira nº 1038, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.200/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, com sede em, sito na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr., CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado a execução indireta no regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- A Contratada procederá à execução Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de reforma dos prédios Espaço Amigo e Projeto Guri, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, no anexo I.

As obras compreenderão a execução dos seguintes projetos descritos no anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Contratada deverá:

1-Executar a obra incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em projeto, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessárias à execução dos serviços.

2-Fornecer todos os dispositivos e acessórios, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

1-Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itaipava, quando for constatado de execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

2-A obra deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas locais, estaduais e federais pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o presente instrumento correrá a conta do..... – Prefeitura Municipal de Itaipava/SP Nota de Empenho, no valor de R\$(.....).

Ficha nº xxxx
xx.xx.xx - xxxxxx
xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxx
x.x.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxx

2.1.1 - Nos Preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projetos e especificações constantes deste contrato, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - OBRA E LOCALIZAÇÃO: Os serviços a serem executados pela Contratada consistem na execução de obras de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias urbanas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, no anexo I.

3.2 - FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes, de conformidade com as condições deste contrato, do Edital e da Proposta apresentada e deverão ter andamento na forma prevista no cronograma apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.3 - ALTERAÇÃO DO PROJETO: Qualquer modificação, alteração, supressão ou acréscimo durante a execução deverá ser formalizado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior, sob pena de nulidade e responsabilização direta do contratado.

3.4 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços contratados deverão tomar por base a planilha orientativa de desembolso físico-financeiro e os projetos apresentados pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP, que fazem parte das especificações técnicas da obra.

3.5 - INÍCIO DOS SERVIÇOS: Não poderá a Contratada dar início a nenhum serviço sem que lhe tenha sido formalizado o Contrato ou termo aditivo pertinente, após a emissão da respectiva Nota de Empenho, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Itaipava por serviços iniciados sem essas providências.

3.6 - Quando houver itens ou subitens propostos maiores os estimados será emitido relatório comparativo desses preços pela Comissão Permanente de Licitações, o qual fará parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAIPAVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

4.1 - A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.

Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, Prefeitura, órgãos fiscalizadores e ao CREA.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

Fornecer todos os materiais indispensáveis a boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e projetos executivos, assumindo inclusive as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade e especificados nos projetos. A empresa se obriga a entregar os materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste edital, ficando sujeito a escolha da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.

d1) Para conclusão integral da obra e aceitação por parte do Contratante, deverão ser previsto todos os itens inerentes para conclusão de todo e qualquer serviço, mesmo que estes não estejam demonstrados na planilha orçamentária, pois as partes inerentes devem ser de total entendimento por parte dos Engenheiros (arquitetos) responsáveis técnicos.

Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação da obra.

Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e administração, destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços.

Providenciar, no ato da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/SP.

Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados.

Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração.

Responsabilizar-se por qualquer danificação ou destruição ocasionada pelos serviços executados, até a definitiva aceitação pela CONTRATANTE, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

Manter no local de execução dos serviços, 'DIÁRIO DE OBRA', com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pela partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como; indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimentos de materiais, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta, etc..

Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.

Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí se originarem e por tudo mais quanto as leis sociais e trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços.

Fornecer, mensalmente, os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato.

Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços de reformas e ampliação, correndo por sua conta e risco toda responsabilidade de qualquer natureza, não tendo o referido pessoal nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itaipava.

Manter permanentemente na obra, um engenheiro responsável pela sua execução, nos termos da Lei nº 6.496/77, com autoridade para responder pela empresa, representá-la junto a Prefeitura Municipal de Itaipava, bem como resolver problemas referentes aos serviços contratados.

Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução de todos os serviços dentro do prazo previsto.

Afastar, imediatamente, o engenheiro credenciado, o preposto, o mestre, o operário ou qualquer outro elemento do seu quadro de funcionários, cuja permanência em serviço for julgada inconveniente pela Prefeitura Municipal de Itaipava, substituindo-os também de imediato, por outro profissional, mediante aprovação do Contratante, cuja capacidade técnica deverá ser a mesma indicada na proposta.

Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Prefeitura Municipal de Itaipava, substituindo-o em 24 horas, independente das sanções previstas.

Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura Municipal de Itaipava e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.

Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itaipava, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

Proceder, ao final da obra ou sempre que necessitar, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material indesejável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

Permitir e facilitar a Prefeitura Municipal de Itaí a inspeção da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

A contratada, ao término da obra, deverá deixar livre de entulhos e detritos, correndo as remoções às suas expensas, para locais adequados e fora do terreno. Deve ainda, providenciar que seja entregue em perfeitas condições de habitabilidade e utilização imediata.

Apresentar a relação da equipe técnica, permanente e eventual, constando obrigatoriamente um engenheiro civil, um mestre de obras e um administrador, que ficará vinculada ao objeto da licitação, com seus respectivos currículos.

4.2 - O objeto deste contrato não poderá ser subcontratado, salvo a subcontratação parcial quanto a itens que, por sua especialização requeiram o emprego de empresas e/ou profissionais especialmente habilitados, e apenas será admitido após o consentimento da Prefeitura Municipal de Itaí, nos termos do art. 112 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.1 - As subcontratações, quando admitidas, somente poderão ser efetivadas com empresas que comprovem capacidade técnica compatível com a do objeto a ser executado e nas mesmas condições exigidas na habilitação para a contratada.

CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará pelo período de x (xxx) xxxx, iniciando na data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Parágrafo 1º e incisos do art. 107 da Lei 14.133/21.

5.2 - O prazo de execução da obra é de x (xxxx) xxxxx, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A CONTRATADA se obriga a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço global de R\$(.....).

6.1.1- Farão parte integrante deste Contrato a proposta vencedora contendo a planilha detalhada de custos unitários e totais.

6.1.2 - Os valores estão estabelecidos na planilha orçamentária, após apresentados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Itaí, de acordo com o desembolso previsto no cronograma físico-financeiro, correspondendo integralmente aos serviços realizados e medidos no mês a que se referem.

6.1.3 - A critério da Prefeitura Municipal de Itaí e dependendo da disponibilidade financeira, o cronograma desembolso poderá ser antecipado, observando-se a discriminação dos serviços e o relatório técnico quinzenal.

6.1.4 - As medições serão calculadas em valores relativos à data base da Proposta de preços, conforme o cronograma físico financeiro.

6.2 - Especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o fiscal possa atestá-las e encaminha-las para pagamento:

Data de emissão da nota fiscal;

CNPJ da Contratada;

Descritivo do tipo de serviço prestado e valor total;

Destacar a Lei 9430/96, as alíquotas e o valor da retenção sobre o valor total da nota fiscal.

Obs.: A primeira Nota Fiscal emitida deverá conter ainda a comprovação de que a empresa construtora possui escrituração contábil no período de duração da obra, mediante cópia do balanço extraído do livro diário devidamente formalizado, para o exercício findo, e, para o exercício em curso, declaração firmada pelo representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador de que os valores apresentados estão contabilizados. Será necessária, ainda, cópia da ART.

6.2.1 - Documentos que deverão ser apresentados pela Contratada ao fiscal para o respectivo atestado e autorização para o pagamento:

INSS – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;

CRF - Certidão de Regularidade do Empregador perante o FGTS.

Certidão Conjunta - Dívida Ativa da União e de Débitos e Contribuições Federais (Receita Federal);

Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), com a relação impressa de tomadores/Obras – RET (funcionários), do mês anterior ao pagamento da nota fiscal.

Guia da Previdência Social (GPS) do mês anterior ao pagamento da nota fiscal.

Comprovação de que a empresa construtora possui escrituração contábil no período de duração da obra, mediante cópia do balanço extraído do livro diário devidamente formalizado, para o exercício findo, e, para o exercício em curso, declaração firmada pelo representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador de que os valores apresentados estão contabilizados na primeira nota fiscal.

Relatório técnico quinzenal.

6.3 - O pagamento do objeto da presente Concorrência Eletrônica será efetuado, mediante ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a partir do atestado do responsável do Setor de Obras e Engenharia responsável pela fiscalização dos serviços, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei 14.133/21.

6.4 - A Contratada deverá manter-se devidamente regularizada perante a Seguridade Social, FGTS e Fazenda Federal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação. Será exigida da contratada quitação da GRPS, exclusiva da obra, em relação de todos os empregados da mesma.

6.4.1 - Os documentos acima deverão ser da Contratada, não se aceitando de matriz para filial ou vice-versa.

6.5 - Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no DOU de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica).

6.6 - Ocorrerá a retenção do ISS, após análise da legislação pertinente, documentos apresentados e dos termos contratuais, sobre o valor de cada fatura, pela base de cálculo e alíquota definidas em legislação do Município onde será executada a obra, nos termos do inciso III do artigo 3º da Lei Complementar n.º 116/03.

6.6.1- Caso a empresa seja Optante do Simples, será efetuada a retenção do ISS e recolhido ao município, nos termos da lei complementar 123/06, alterada pela lei complementar 128/08 e IN 480/04 SRF, nas contratações cujos objetos sejam fatos geradores do imposto. A alíquota deverá ser informada pela empresa contratada na Nota fiscal. Se não for informada a alíquota pela Contratada, será considerada a alíquota máxima vigente.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaí.sp.gov.br – Email: licitar@itaí.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

6.6.1.2- A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do simples deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do Inciso XI do artigo 4º da IN 480/04 da SRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

7.1 - O reajuste dos contratos com vigência até 01 ano encontra-se suspenso até disciplinamento diverso, oriundo de legislação federal e nas condições desta.

7.2 - Caso o contrato seja prorrogado de acordo com o limite da Lei 14.133/21, depois de findos 6 (seis) meses será pactuado o reajustamento dos preços, SOBRE O SALDO REMANESCENTE, a partir da data da apresentação da proposta.

7.2.1 - Os eventos remanescentes serão reajustados tendo como índice o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo de repactuação com o Contratante, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao 12º (décimo segundo) mês que tiverem suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

8.1 - Para cumprimento das obrigações ora contratada foi apresentada garantia, sob a modalidade de sob o nº, no valor de R\$ (.....), sob custódia da PMI na(o)....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, emitida em, com validade até/...../.....

8.1.1 - A garantia estabelecida no item 8.1 deverá ser emitida em real e ter a validade mínima da vigência contratual.

8.2 - A devolução da garantia fica condicionada a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra. A liberação da garantia será feita pelo Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo, após verificar a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também inclui, o recolhimento de todos os tributos e taxas e ainda após a apresentação de Alvará de Construção.

8.3 - No caso do contrato ser prorrogado, a empresa deverá atualizar o valor da garantia.

CLÁUSULA NONA: DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 - A fiscalização do presente contrato deverá ser acompanhada pelo Setor de Obras e Engenharia, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 117, § 1º da Lei 14.133/21) e notificando a autoridade superior, quando necessário, para as providências corretivas.

9.2 - O Setor de Obras e Engenharia caberão receber ao final de cada dia de trabalho duas das folhas do livro de ocorrências, referida na alínea 'k' da Cláusula Quarta, das obrigações, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras.

9.3 - Deverá observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, se são mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

9.4 - O Setor de Obras e Engenharia deverão exigir que a contratada substitua qualquer pessoa que seja considerada inconveniente ao trabalho.

9.5 - Decidirá, por intermédio da fiscalização, os casos omissos relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se referirem direta ou indiretamente às obras e serviços.

9.6 - Caberá ainda aos fiscais da contratação:

Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

Informar à Contratada, bem como à Secretaria de Administração, quando houver interesse ou necessidade em se proceder à rescisão do contrato, com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

9.7 - O fiscal será responsável pelos procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7.1 - A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.7.2 - Sendo ainda cabível a aplicação das multas, o fiscal deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO

10.1- Quando da conclusão dos serviços, a Contratada notificará a Prefeitura Municipal de Itaipava, por intermédio da fiscalização, para que proceda às vistorias necessárias e, confirmada a conclusão dos serviços, lavre o Termo de Recebimento Provisório.

10.2 - Decorridos os 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório, o Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das cláusulas do Contrato e seus Anexos, e fará relatório de todas as deficiências encontradas, as quais a contratada deverá sanar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da comunicação das reivindicações da fiscalização, referente a defeitos construtivos, falhas de execução e demais exigências contratuais.

10.3 - Nos 15 (quinze) dias seguintes, o Setor de Obras e Engenharia verificarão se todas as deficiências anotadas foram eliminadas.

10.4 - Caso o prazo de verificação e recebimento estipulado no item 10.3 deste capítulo seja considerado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilação do prazo de mais 30 (trinta) dias, desde que a garantia do Contrato seja renovada pelo mesmo período.

10.5 - Decorrido o prazo normal ou especial, que tenha sido concedido, e desde que as irregularidades tenham sido sanadas, será lavrado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

10.6 - A assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos das legislações Civil (art. 618 do Código

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaip.sp.gov.br – Email: licitar@itaip.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

Civil), Profissional e Penal aplicáveis, não sendo o acompanhamento do Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava motivo para diminuição da responsabilidade da contratada.

10.7 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo responsável do Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipava e pelo representante da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o Art. 156 da Lei 14.133/21:

1-Advertência.

2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal da medição pertinente, pelo atraso injustificado no cumprimento do cronograma de obra ou pela entrega de alguma etapa em desacordo com o projeto.

3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal referente, pela entrega e/ou colocação de material diferente do proposto ou de qualidade inferior ao especificado no projeto.

4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da contratada, acrescido de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia se o atraso ultrapassar a 10 (dez) dias, ou pela rescisão nos termos do Contrato.

5- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela não apresentação da garantia (item 8.1) para formalizar o contrato ou pela recusa de assinar o mesmo no prazo do item 9.2 do Edital.

6-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

7- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação final, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.3 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Ficará o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 137 da Lei 14.133/21.

12.1.1 - Será também causa de rescisão contratual se a contratada alocar funcionários, para o desempenho dos serviços, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

13.1 - O cronograma de desembolso poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade financeira do Contratante, podendo inclusive haver suspensão temporária da execução do contrato, sem que caiba indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaipava-SP. para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaipava, ...de de

XXXXXXXXXXXXX
Prefeitura de Itaipava
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ RG: _____
2 - _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 3/2026

Processo nº 40/2026

ANEXO 08 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
I) Dados da Empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou o contrato:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
"ESTADO DE SÃO PAULO"
Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

Itaí/SP, 05 de Maio de 2026.

Circular Interna nº 35/2026

Ao Setor de Licitação.

Assunto: Informa Itens de Maior Relevância – Reforma Projeto Guri e Espaço Amigo.

O Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, vem por meio desta, informar os Itens de Maior Relevância para Reforma Projeto Guri e Espaço Amigo no Municipal de Itaí/SP, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
07.02	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	168,615
12.05	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1407,235
13.23	43.07.300	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	2
13.24	43.07.320	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	2,00

Nessas conformidades encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para a ciência e devidas providencias.

Felipe Mioto Mendes
Engenheiro Civil - CREA/SP 5069949422
Diretor de Obras e Serviços de Engenharia



MUNICÍPIO DE ITAÍ

Solicitação de Abertura de Processo Licitatório - Reforma do Espaço Amigo / Projeto Guri

PROCESSO 5427/2026



16269ABCE6FDCD89

TIPO DE PROCESSO: Comunicação Interna
ASSUNTO: Circular Interna
ABERTURA: 28 de janeiro de 2026 às 09:37
SIGNATÁRIO Felipe Mioto Mendes

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/processos/16269ABCE6FDCD89>



De: Felipe Mioto Mendes
Para: Setor de Licitação (Organograma)
Data: 28 de janeiro de 2026 às 09:37

Prezado,
Segue documentação para abertura de Processo Licitatório
Att.

Felipe Mioto Mendes - Diretor de Obras e Serviços de Engenharia

Departamento Municipal de Obras e Engenharia



ITAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
Governo de União, Progresso e Paz

Rua 7 de setembro, 1.445
Telefone: 0800 090 6650 - Ramais 222 ou 223

Anexo(s)

CRONOGRAMA - ATUALIZADA 2026.pdf
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ATUALIZADA 2026.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-9 - HIDRAULICO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-13 - ESTRUTURAL.pdf
MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-14 - ESTRUTURAL.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-6 - ELÉTRICO.pdf
MEMORIAL DE CÁLCULO - ATUALIZADA 2026.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-5 - ELÉTRICO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2025-1 - LOCALIZAÇÃO.pdf
05 2026 - ETP - Reforma do Projeto Guri e Espaço Amigo.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-3 - ARQUITETÔNICO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-7 - ELÉTRICO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-12 - ESTRUTURAL.pdf
BDI - GURI E ESPAÇO AMIGO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-11 - ESTRUTURAL.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-2 - ARQUITETÔNICO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-4 - ARQUITETÔNICO.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-10 - ESTRUTURAL.pdf
PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-8 - ESGOTO.pdf



OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO
LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL															
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	MÊS 01 01		MÊS 02 02		MÊS 03 03		MÊS 04 04		MÊS 05 05		MÊS 06 06	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.719,75	1,68%	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 46.788,37	4,70%	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3	SERVIÇOS EM SOLO	R\$ 4.890,90	0,49%	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4	ESTRUTURA	R\$ 66.529,97	6,68%	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
5	PISOS	R\$ 55.674,86	5,59%		-	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00
6	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	R\$ 50.400,06	5,06%	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
7	COBERTURA E FORRO	R\$ 90.103,60	9,05%		-		-		-		-		-	100,00	100,00
8	REVESTIMENTO	R\$ 71.459,95	7,18%		-		-	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		100,00
9	ESQUADRIAS E ELEMENTOS	R\$ 32.878,14	3,30%		-		-		-	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00
10	ACESSIBILIDADE	R\$ 5.768,34	0,58%		-		-		-		-		-	100,00	100,00
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.948,87	0,90%	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
12	PINTURA	R\$ 165.069,21	16,59%		-		-		-	40,00	40,00	35,00	75,00	25,00	100,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 228.414,23	22,95%		-		-	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		100,00
14	APARELHOS E ACESSÓRIOS	R\$ 27.789,11	2,79%		-		-		-	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00
15	TUBULAÇÃO E CONDUTORES	R\$ 21.036,93	2,11%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
16	VÁLVULAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE PARA LÍQUIDOS	R\$ 7.255,73	0,73%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
17	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSÓRIO HIDRÁULICO	R\$ 4.273,82	0,43%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
18	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 51.993,76	5,22%		-	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 39.285,59	3,95%		-		-		-		-	30,00	30,00	70,00	100,00
Total (%):			100,00%	9,44	9,44	10,21	19,66	17,62	37,28	20,78	58,06	21,91	79,98	20,02	100,00
Total (R\$):		R\$ 995.281,19		93.994,41	93994,41	101.667,83	195.662,23	175.346,84	371.009,07	206.858,81	577.867,88	218.108,50	795.976,38	199.304,81	995.281,19

ITAÍ, 26 DE JANEIRO DE 2026

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865
ND: C=BR, CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla
Data: 2026.01.26 15:57:11-03'00'
Felipe Mioto Mendes
Engenheiro Civil - CREA/SP 5069949422
Departamento de Engenharia,
Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Itai



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22.47% (R\$)
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 924,91	R\$ 5.549,46	R\$ 6.796,42
01.02	02.01.180	CDHU	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	4,00	R\$ 1.249,34	R\$ 4.997,36	R\$ 6.120,27
01.03	02.03.080	CDHU	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	66,00	R\$ 47,05	R\$ 3.105,30	R\$ 3.803,06
			SUB-TOTAL				R\$ 13.652,12	R\$ 16.719,75
02.00	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
02.01	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	M3	27,02	R\$ 249,81	R\$ 6.749,87	R\$ 8.266,56
02.02	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	27,02	R\$ 90,84	R\$ 2.454,50	R\$ 3.006,02
02.03	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	119,71	R\$ 13,63	R\$ 1.631,65	R\$ 1.998,25
02.04	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	213,92	R\$ 9,59	R\$ 2.051,49	R\$ 2.512,46
02.05	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	2.815,79	R\$ 7,01	R\$ 19.738,65	R\$ 24.173,98
02.06	04.07.020	CDHU	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	28,43	R\$ 14,10	R\$ 400,86	R\$ 490,90
02.07	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	20,05	R\$ 15,10	R\$ 302,76	R\$ 370,78
02.08	04.08.020	CDHU	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	16,00	R\$ 25,18	R\$ 402,88	R\$ 493,41
02.09	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	3,36	R\$ 35,25	R\$ 118,44	R\$ 145,05
02.10	04.09.040	CDHU	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	1,00	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 35,98
02.11	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	6,00	R\$ 49,68	R\$ 298,08	R\$ 365,06
02.12	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	1,33	R\$ 70,49	R\$ 93,75	R\$ 114,82
02.13	04.11.120	CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	6,00	R\$ 8,61	R\$ 51,66	R\$ 63,22
02.14	04.19.120	CDHU	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	6,00	R\$ 22,33	R\$ 133,98	R\$ 164,09
02.15	04.20.040	CDHU	Remoção de lâmpada	UN	3,00	R\$ 4,54	R\$ 13,62	R\$ 16,68
02.16	04.30.060	CDHU	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	27,00	R\$ 9,08	R\$ 245,16	R\$ 300,25
02.17	04.20.020	CDHU	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN	11,00	R\$ 39,27	R\$ 431,97	R\$ 529,03
02.18	04.30.020	CDHU	Remoção de calha ou rufo	M	54,30	R\$ 5,22	R\$ 283,45	R\$ 347,14
02.19	04.30.040	CDHU	Remoção de condutor aparente	M	42,00	R\$ 3,41	R\$ 143,22	R\$ 175,40
02.20	04.03.040	CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	289,49	R\$ 9,08	R\$ 2.628,57	R\$ 3.219,21
			SUB-TOTAL				R\$ 38.203,94	R\$ 46.788,37



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
03.00	SERVIÇOS EM SOLO							
03.01	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	24,90	R\$ 68,13	R\$ 1.696,44	R\$ 2.077,63
03.02	07.01.010	CDHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	21,84	R\$ 15,46	R\$ 337,65	R\$ 413,52
03.03	06.12.020	CDHU	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	24,94	R\$ 70,15	R\$ 1.749,54	R\$ 2.142,66
03.04	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	46,34	R\$ 4,53	R\$ 209,92	R\$ 257,09
							R\$ 3.993,54	R\$ 4.890,90
04.00	ESTRUTURA							
04.01	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	83,05	R\$ 110,06	R\$ 9.140,48	R\$ 11.194,35
04.02	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	43,04	R\$ 252,88	R\$ 10.883,96	R\$ 13.329,56
04.03	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.026,01	R\$ 10,14	R\$ 10.403,74	R\$ 12.741,46
04.04	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	294,62	R\$ 10,47	R\$ 3.084,67	R\$ 3.777,81
04.05	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	14,40	R\$ 544,10	R\$ 7.835,04	R\$ 9.595,50
04.06	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	8,80	R\$ 191,54	R\$ 1.685,55	R\$ 2.064,30
04.07	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	5,47	R\$ 132,30	R\$ 723,68	R\$ 886,29
04.08	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	147,00	R\$ 71,88	R\$ 10.566,36	R\$ 12.940,62
			SUB-TOTAL				R\$ 54.323,48	R\$ 66.529,97
05.00	PISOS							
05.01	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	633,40	R\$ 9,85	R\$ 6.238,99	R\$ 7.640,89
05.02	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	31,47	R\$ 519,37	R\$ 16.344,57	R\$ 20.017,20
05.03	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	31,36	R\$ 95,77	R\$ 3.003,35	R\$ 3.678,25
05.04	11.16.220	CDHU	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	521,27	R\$ 16,17	R\$ 8.428,94	R\$ 10.322,92
05.05	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	6,19	R\$ 219,03	R\$ 1.355,80	R\$ 1.660,44
05.06	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	399,35	R\$ 11,92	R\$ 4.760,25	R\$ 5.829,88
05.07	17.01.060	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	130,44	R\$ 36,59	R\$ 4.772,80	R\$ 5.845,25
05.08	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,51	R\$ 1.088,83	R\$ 555,30	R\$ 680,08
			SUB-TOTAL				R\$ 45.460,00	R\$ 55.674,86



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
06.00	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR							
06.01	14.01.020	CDHU	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,31	R\$ 1.104,59	R\$ 3.656,19	R\$ 4.477,74
06.02	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	55,29	R\$ 87,33	R\$ 4.828,48	R\$ 5.913,43
06.03	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	56,49	R\$ 101,80	R\$ 5.750,68	R\$ 7.042,86
06.04	14.30.310	CDHU	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	16,38	R\$ 171,17	R\$ 2.803,76	R\$ 3.433,77
06.05	14.30.910	CDHU	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	20,54	R\$ 293,93	R\$ 6.037,32	R\$ 7.393,91
06.06	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	22,04	R\$ 820,17	R\$ 18.076,55	R\$ 22.138,35
			SUB-TOTAL				R\$ 41.152,98	R\$ 50.400,06
07.00	COBERTURA E FORRO							
07.01	16.03.010	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	289,49	R\$ 59,66	R\$ 17.270,97	R\$ 21.151,76
07.02	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	337,23	R\$ 118,66	R\$ 40.015,71	R\$ 49.007,24
07.03	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	54,30	R\$ 161,13	R\$ 8.749,36	R\$ 10.715,30
07.04	16.33.062	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	21,86	R\$ 244,10	R\$ 5.336,03	R\$ 6.535,03
07.05	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	28,43	R\$ 77,38	R\$ 2.199,91	R\$ 2.694,23
			SUB-TOTAL				R\$ 73.571,98	R\$ 90.103,60
08.00	REVESTIMENTO							
08.01	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	313,34	R\$ 7,73	R\$ 2.422,12	R\$ 2.966,37
08.02	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	313,34	R\$ 24,69	R\$ 7.736,36	R\$ 9.474,73
08.03	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	279,92	R\$ 14,60	R\$ 4.086,83	R\$ 5.005,14
08.04	17.03.200	CDHU	Degrau em cimentado	M	4,50	R\$ 63,99	R\$ 287,96	R\$ 352,66
08.05	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	136,18	R\$ 149,06	R\$ 20.298,99	R\$ 24.860,11
08.06	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	356,99	R\$ 58,73	R\$ 20.966,02	R\$ 25.677,09
08.07	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	20,20	R\$ 126,27	R\$ 2.550,65	R\$ 3.123,79
			SUB-TOTAL				R\$ 58.348,94	R\$ 71.459,95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
09.00	ESQUADRIAS E ELEMENTOS							
09.01	23.09.030	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 640,34	R\$ 1.280,68	R\$ 1.568,45
09.02	23.09.040	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 646,83	R\$ 646,83	R\$ 792,17
09.03	23.09.050	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	5,00	R\$ 671,25	R\$ 3.356,25	R\$ 4.110,40
09.04	23.09.060	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 1.072,63	R\$ 1.072,63	R\$ 1.313,65
09.05	23.20.320	CDHU	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 308,77	R\$ 617,54	R\$ 756,30
09.05	23.20.330	CDHU	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	12,00	R\$ 315,26	R\$ 3.783,12	R\$ 4.633,19
09.06	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	3,36	R\$ 1.039,00	R\$ 3.491,04	R\$ 4.275,48
09.07	09.08.30	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	UN	23,00	R\$ 223,05	R\$ 5.130,15	R\$ 6.282,89
09.08	09.45.69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	2,34	R\$ 715,05	R\$ 1.673,22	R\$ 2.049,16
09.09	09.45.70	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	2,42	R\$ 376,33	R\$ 910,72	R\$ 1.115,36
09.10	09.45.73	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	4,80	R\$ 419,34	R\$ 2.012,83	R\$ 2.465,12
09.11	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	5,40	R\$ 531,64	R\$ 2.870,86	R\$ 3.515,94
			SUB-TOTAL				R\$ 26.845,86	R\$ 32.878,14
10.00	ACESSIBILIDADE							
10.01	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	12,00	R\$ 189,14	R\$ 2.269,68	R\$ 2.779,68
10.02	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4,00	R\$ 182,91	R\$ 731,64	R\$ 896,04



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
10.03	30.01.130	CDHU	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	4,00	R\$ 427,17	R\$ 1.708,68	R\$ 2.092,62
			SUB-TOTAL				R\$ 4.710,00	R\$ 5.768,34
11.00	IMPERMEABILIZAÇÃO							
11.01	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	142,91	R\$ 51,13	R\$ 7.306,99	R\$ 8.948,87
			SUB-TOTAL				R\$ 7.306,99	R\$ 8.948,87
12.00	PINTURA							
12.01	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	96,71	R\$ 20,32	R\$ 1.965,15	R\$ 2.406,72
12.02	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	225,47	R\$ 19,11	R\$ 4.308,73	R\$ 5.276,90
12.03	33.06.020	CDHU	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	332,91	R\$ 28,59	R\$ 9.517,90	R\$ 11.656,54
12.04	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimfo em massa, inclusive preparo	M2	261,57	R\$ 37,53	R\$ 9.816,72	R\$ 12.022,54
12.05	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2.814,47	R\$ 38,65	R\$ 108.779,27	R\$ 133.221,97
12.06	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	7,56	R\$ 52,33	R\$ 395,61	R\$ 484,59
			SUB-TOTAL				R\$ 134.783,38	R\$ 165.069,23
13.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							
13.01	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	8,00	R\$ 357,20	R\$ 2.857,60	R\$ 3.499,76
13.02	41.31.070	CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	50,00	R\$ 228,05	R\$ 11.402,50	R\$ 13.964,64
13.03	41.31.080	CDHU	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	16,00	R\$ 174,68	R\$ 2.794,88	R\$ 3.422,88
13.04	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	R\$ 88,98	R\$ 711,84	R\$ 871,78
13.05	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 832,66	R\$ 832,66	R\$ 1.019,76
13.06	37.03.240	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 1.156,89	R\$ 1.156,89	R\$ 1.416,84
13.07	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	617,50	R\$ 3,82	R\$ 2.358,85	R\$ 2.888,88
13.08	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	414,00	R\$ 4,65	R\$ 1.925,10	R\$ 2.357,67



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
13.09	39.02.020	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	117,90	R\$ 7,25	R\$ 854,78	R\$ 1.046,84
13.10	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	292,50	R\$ 9,72	R\$ 2.843,10	R\$ 3.481,94
13.11	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	117,10	R\$ 27,18	R\$ 3.182,78	R\$ 3.897,95
13.12	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	4,00	R\$ 28,31	R\$ 113,24	R\$ 138,69
13.13	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	11,00	R\$ 168,87	R\$ 1.857,57	R\$ 2.274,97
13.14	37.13.650	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 173,19	R\$ 173,19	R\$ 212,11
13.15	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	R\$ 266,01	R\$ 266,01	R\$ 325,78
13.16	37.24.043	CDHU	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, limp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	4,00	R\$ 7.522,68	R\$ 30.090,72	R\$ 36.852,10
13.17	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	463,90	R\$ 19,25	R\$ 8.930,08	R\$ 10.936,66
13.18	38.19.220	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	18,90	R\$ 22,70	R\$ 429,03	R\$ 525,43
13.19	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	R\$ 33,30	R\$ 366,30	R\$ 448,62
13.20	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	11,00	R\$ 29,59	R\$ 325,49	R\$ 398,62
13.21	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	36,00	R\$ 17,45	R\$ 628,20	R\$ 769,32
13.22	40.07.040	CDHU	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	10,00	R\$ 22,28	R\$ 222,80	R\$ 272,86
13.23	43.07.300	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	4,00	R\$ 9.168,87	R\$ 36.675,48	R\$ 44.916,46
13.24	43.07.320	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	5,00	R\$ 15.101,44	R\$ 75.507,20	R\$ 92.473,67
			SUB-TOTAL				R\$ 186.506,28	R\$ 228.414,23
14.00	APARELHOS E ACESSÓRIOS							
14.01	44.01.100	CDHU	Lavatório de louça sem coluna	UN	8,00	R\$ 178,46	R\$ 1.427,68	R\$ 1.748,48
14.02	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 807,25	R\$ 3.229,00	R\$ 3.954,56
14.03	44.01.050	CDHU	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	10,00	R\$ 326,24	R\$ 3.262,40	R\$ 3.995,48
14.04	44.01.850	CDHU	Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00	R\$ 134,79	R\$ 808,74	R\$ 990,46
14.05	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,14	R\$ 1.040,37	R\$ 2.226,39	R\$ 2.726,66
14.06	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	14,00	R\$ 76,08	R\$ 1.065,12	R\$ 1.304,45
14.07	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00	R\$ 68,85	R\$ 688,50	R\$ 843,21
14.08	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00	R\$ 67,08	R\$ 670,80	R\$ 821,53
14.09	44.03.645	CDHU	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	10,00	R\$ 158,06	R\$ 1.580,60	R\$ 1.935,76



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
14.10	44.03.720	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	4,00	R\$ 834,18	R\$ 3.336,72	R\$ 4.086,48
14.11	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	14,00	R\$ 42,14	R\$ 589,96	R\$ 722,52
14.12	43.05.030	CDHU	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	8,00	R\$ 475,58	R\$ 3.804,64	R\$ 4.659,54
			SUB-TOTAL				R\$ 22.690,55	R\$ 27.789,11
15.00	TUBULAÇÃO E CONDUTORES							
15.01	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	33,30	R\$ 33,91	R\$ 1.129,20	R\$ 1.382,93
15.02	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	34,50	R\$ 54,38	R\$ 1.876,11	R\$ 2.297,67
15.03	46.01.060	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	M	26,10	R\$ 83,57	R\$ 2.181,18	R\$ 2.671,29
15.04	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	15,85	R\$ 40,52	R\$ 642,24	R\$ 786,55
15.05	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	72,70	R\$ 49,89	R\$ 3.627,00	R\$ 4.441,99
15.06	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,30	R\$ 85,92	R\$ 2.087,86	R\$ 2.557,06
15.07	46.03.060	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	30,80	R\$ 182,91	R\$ 5.633,63	R\$ 6.899,55
			SUB-TOTAL				R\$ 17.177,22	R\$ 21.036,94
16.00	VÁLVULAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE PARA LÍQUIDOS							
16.01	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 33,91	R\$ 67,82	R\$ 83,06
16.02	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 122,51	R\$ 122,51	R\$ 150,04
16.03	89.987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	R\$ 79,11	R\$ 553,77	R\$ 678,20
16.04	94.794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00	R\$ 139,41	R\$ 1.394,10	R\$ 1.707,35
16.05	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	10,00	R\$ 378,63	R\$ 3.786,30	R\$ 4.637,08
			SUB-TOTAL				R\$ 5.924,50	R\$ 7.255,73



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
17.00	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSÓRIO HIDRÁULICO							
17.01	49.01.030	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 123,40	R\$ 246,80	R\$ 302,26
17.02	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	7,00	R\$ 94,91	R\$ 664,37	R\$ 813,65
17.03	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	4,00	R\$ 644,63	R\$ 2.578,52	R\$ 3.157,91
			SUB-TOTAL					
18.00	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
18.01	46.01.070	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	8,05	R\$ 119,18	R\$ 959,40	R\$ 1.174,98
18.02	46.07.070	CDHU	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	4,10	R\$ 246,38	R\$ 1.010,16	R\$ 1.237,14
18.03	47.01.070	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	1,00	R\$ 468,98	R\$ 468,98	R\$ 574,36
18.04	47.05.060	CDHU	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	1,00	R\$ 640,50	R\$ 640,50	R\$ 784,49
18.05	48.03.138	CDHU	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	R\$ 13.173,65	R\$ 13.173,65	R\$ 16.133,75
18.06	50.01.090	CDHU	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	R\$ 76,41	R\$ 76,41	R\$ 93,55
18.07	50.01.100	CDHU	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	30,00	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00	R\$ 1.238,17
18.08	50.01.330	CDHU	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1,00	R\$ 2.834,23	R\$ 2.834,23	R\$ 3.471,08
18.09	50.01.340	CDHU	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R\$ 3.790,56	R\$ 3.790,56	R\$ 4.642,38
18.10	09.05.086	*1FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	1,00	R\$ 906,94	R\$ 906,94	R\$ 1.110,75
18.11	43.10.230	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 4.204,27	R\$ 4.204,27	R\$ 5.148,99
18.12	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	10,20	R\$ 7,45	R\$ 75,99	R\$ 93,06
18.13	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	12,80	R\$ 19,14	R\$ 244,99	R\$ 300,04
18.14	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	0,50	R\$ 3,82	R\$ 1,91	R\$ 2,34
18.15	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	23,00	R\$ 9,72	R\$ 223,56	R\$ 273,79



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22.47% (R\$)
18.16	09.75.99	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	8,00	R\$ 20,49	R\$ 163,92	R\$ 200,75
18.17	50.05.312	CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	2,00	R\$ 221,22	R\$ 442,44	R\$ 541,86
18.18	50.05.270	CDHU	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 825,96	R\$ 825,96	R\$ 1.011,55
18.19	40.20.100	CDHU	Botão de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	3,00	R\$ 138,10	R\$ 414,30	R\$ 507,39
18.20	50.05.230	CDHU	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	3,00	R\$ 334,76	R\$ 1.004,28	R\$ 1.229,94
18.21	50.10.058	CDHU	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	5,00	R\$ 185,89	R\$ 929,45	R\$ 1.138,30
18.22	50.10.100	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	4,00	R\$ 205,84	R\$ 823,36	R\$ 1.008,37
18.23	50.10.110	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	R\$ 185,31	R\$ 185,31	R\$ 226,99
18.24	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	21,00	R\$ 22,96	R\$ 482,16	R\$ 590,50
18.25	97.02.195	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	11,00	R\$ 27,18	R\$ 298,98	R\$ 366,11
18.26	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	4,47	R\$ 35,25	R\$ 157,57	R\$ 192,97
18.27	09.98.55	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 10/2025 PS	M	8,90	R\$ 95,71	R\$ 851,82	R\$ 1.043,22
18.28	09.98.42	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF 10/2025 PS	M	10,12	R\$ 556,90	R\$ 5.635,83	R\$ 6.902,26
18.29	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	11,78	R\$ 52,33	R\$ 616,37	R\$ 754,87
			SUB-TOTAL				R\$ 42.454,30	R\$ 51.993,76



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

DATA BASE: CDHU 200 (NOVEMBRO/2025) - (NÃO DESONERADO) / SINAPI (11/2025) - SEM DESONERAÇÃO

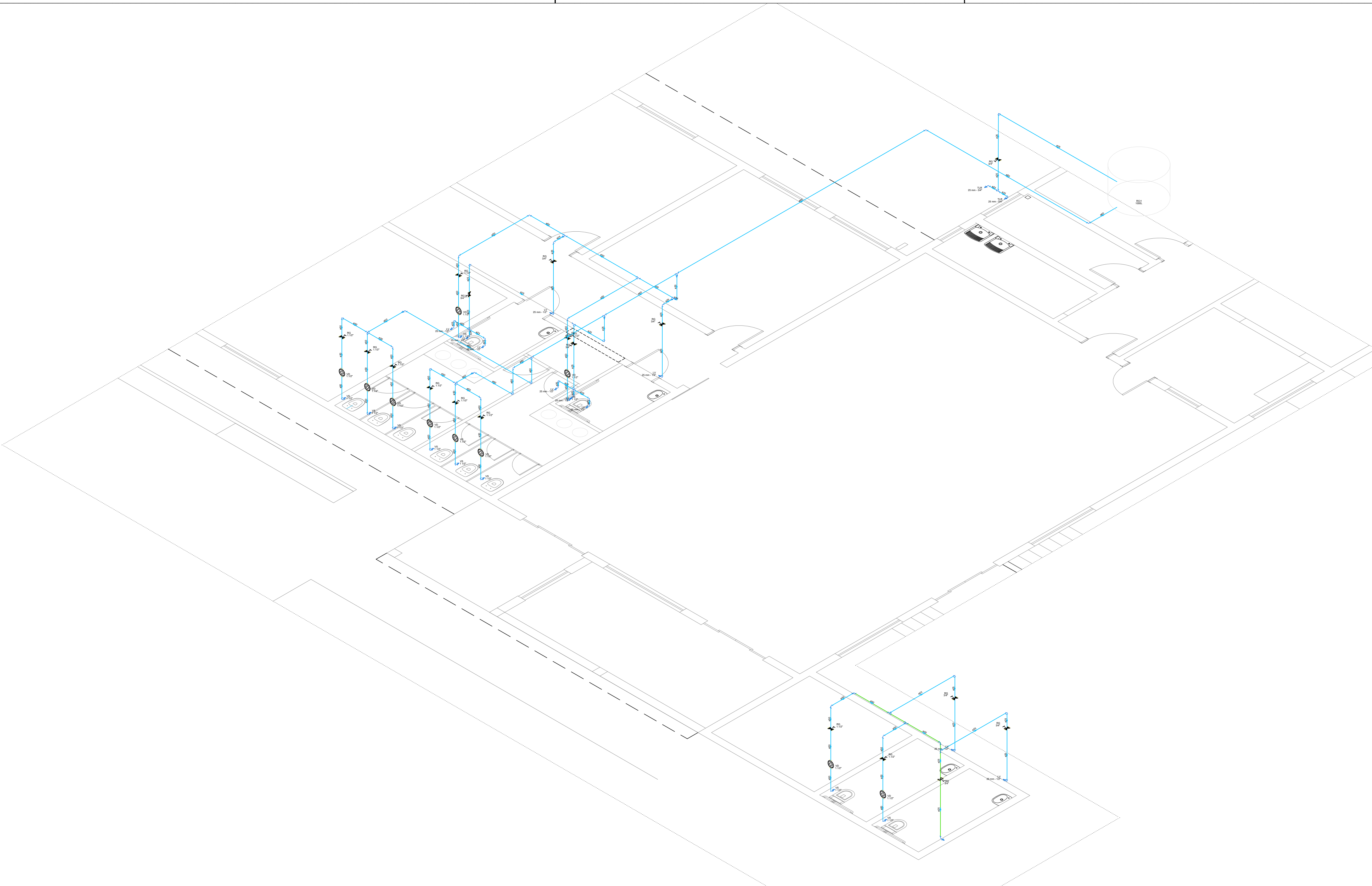
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI
						(R\$)	(R\$)	22,47% (R\$)
19.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
19.01	02.05.060	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	6,00	R\$ 13,83	R\$ 82,98	R\$ 101,63
19.02	35.01.150	CDHU	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2,00	R\$ 2.360,69	R\$ 4.721,38	R\$ 5.782,27
19.03	100804	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M	3,50	R\$ 27,91	R\$ 97,69	R\$ 119,63
19.04	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	71,00	R\$ 101,61	R\$ 7.214,31	R\$ 8.835,37
19.05	55.01.070	CDHU	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	537,50	R\$ 6,76	R\$ 3.633,50	R\$ 4.449,95
19.06	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	1.026,91	R\$ 15,90	R\$ 16.327,87	R\$ 19.996,74
			SUB-TOTAL				R\$ 32.077,72	R\$ 39.285,50
ITAÍ, 26 DE JANEIRO DE 2026						TOTAL	R\$ 812.673,48	
						TOTAL C/ BDI 22,47%		R\$ 995.281,16

ITAÍ, 26 DE JANEIRO DE 2026

FELIPE
MIOTO
MENDES:407
37483865

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865
ND: C=BR, CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla
Data: 2026.01.26 15:56:35-03'00'

Felipe Mioto Mendes
Engenheiro Civil - CREA/SP 5069949422
Departamento de Engenharia,
Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaipava



PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
9/14

ASSUNTO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:25



LOCALIZAÇÃO (s/ escala)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

**FELIPE
MIOTO
MENDES:4
0737483865**

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865
ID: C=BR, CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Múltipla
Data: 2026.01.26
15:59:26
0300'

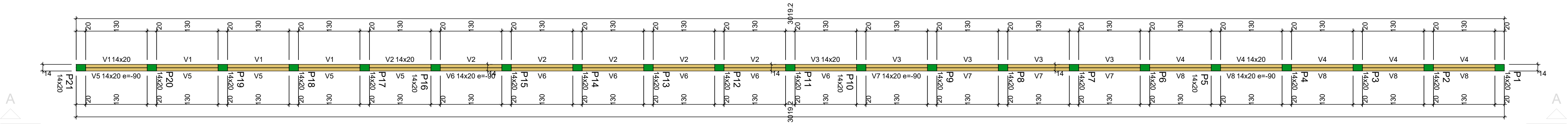
FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

ÁREAS	
TERRENO	1.841,82 m²
• PROJETO GURI	
Construção	141,42 m²
• PROJETO ESPAÇO AMIGO	
Construção	628,89 m²
Quadra	217,42 m²
Edificação Externa	39,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²
ÁREA LIVRE: 814,92 M²	
ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M²	
TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75%	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56	
TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%	

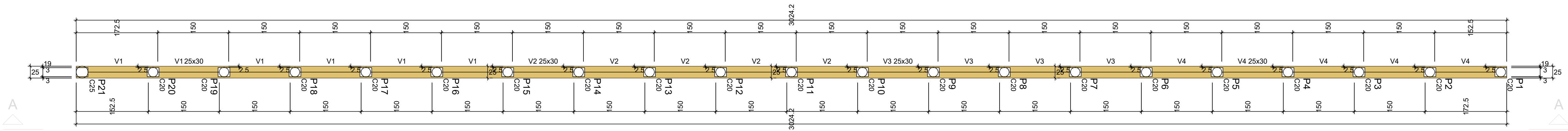
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI 6.134/66	ENG. RESPONSÁVEL FELIPE MIOTO MENDES	DESENHISTA DANIELA MARANGONI	DATA 26/01/2026	ARQ. ELETRÔNICO	ARQUIVO - CAD
---	---	---------------------------------	--------------------	-----------------	---------------



Corte A-A
escala 1:50



Forma do pavimento muro (Nível 415)
escala 1:50



Forma do pavimento muro (Nível 85)
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x20	0	415
V2	14x20	0	415
V3	14x20	0	415
V4	14x20	0	415
V5	14x20	-90	325
V6	14x20	-90	325
V7	14x20	-90	325
V8	14x20	-90	325

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	25x30	0	85
V2	25x30	0	85
V3	25x30	0	85
V4	25x30	0	85

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x20	0	415
P2	14x20	0	415
P3	14x20	0	415
P4	14x20	0	415
P5	14x20	0	415
P6	14x20	0	415
P7	14x20	0	415
P8	14x20	0	415
P9	14x20	0	415
P10	14x20	0	415
P11	14x20	0	415
P12	14x20	0	415
P13	14x20	0	415
P14	14x20	0	415
P15	14x20	0	415
P16	14x20	0	415
P17	14x20	0	415
P18	14x20	0	415
P19	14x20	0	415
P20	14x20	0	415
P21	14x20	0	415

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

PROJETO ESTRUTURAL
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
13/14

ASSUNTO
PLANTA BAIXA E CORTES - MURO DE ARRIMO E ELEVAÇÃO

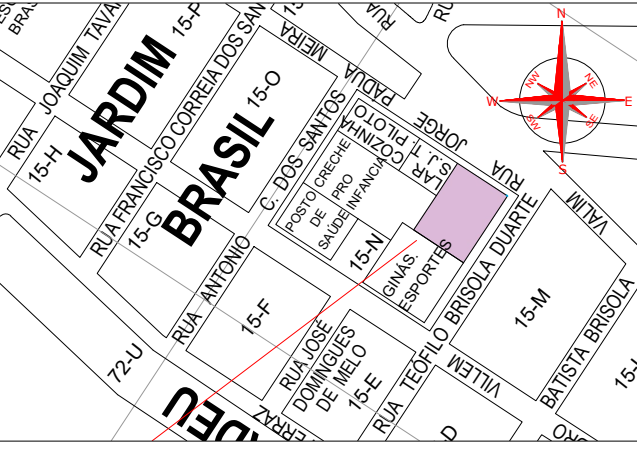
LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ



ESCALAS:
1:100

LOCALIZAÇÃO (s/ escala)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO MENDES
Nº: C-887. CN-FELIPE MIOTO MENDES/40737483865, O-ICP-Brasil, OU=AC SyngularID

FELIPE MIOTO MENDES
737483865
15/08/23

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO MENDES
Nº: C-887. CN-FELIPE MIOTO MENDES/40737483865, O-ICP-Brasil, OU=AC SyngularID

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

ÁREAS	
TERRENO	1.841,82 m²
PROJETO GURI Construção	141,42 m²
PROJETO ESPAÇO AMIGO Construção	628,89 m²
Quadra	217,42 m²
Edificação Externa	39,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²
ÁREA LIVRE: 814,92 M² ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M² TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75% COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56 TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI 6.134/66	ENG. RESPONSÁVEL FELIPE MIOTO MENDES	DESENHISTA DANIELA MARANGONI	DATA 26/01/2026	ARQ. ELETRÔNICO	ARQUIVO - CAD
---	---	---------------------------------	--------------------	-----------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma Projeto Guri e Espaço Amigo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaipava

Local: Rua Teófilo Brisola Duarte, esquina com Rua Jorge de Pádua Meira, nº 535 – Jardim Brasil.

Áreas:

- **PROJETO GURI:**

Construção – 141,42 m²

- **PROJETO ESPAÇO AMIGO:**

Construção – 628,89 m²

Quadra – 217,42 m²

Edificação Externa – 39,17 m²

- **ÁREA TOTAL: 1.026,90 m²**

1. MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante.

Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual – EPI.

3. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de identificação para obra:

A empresa contratada deverá colocar em lugar visível, uma placa para identificação da obra com dois metros e oitenta e oito centímetros de largura por um metro e oitenta de altura (1,50m x 4,0m), de acordo com modelo a ser definido pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.

- **Manutenção da placa no decorrer da obra:**

1). O artigo 16 da LF nº 5194/66 obriga a instalação de placa, durante o prazo de execução da obra, contendo o nome do autor do projeto e dos responsáveis pela execução dos trabalhos (placa do CREA).

2). Segundo o TCE/SP, para fins de maior transparência, devem constar, ainda, em referida placa, informações acerca da contratante, o valor do contrato e o prazo de execução da obra.

3). A aquisição, assentamento, manutenção e atualização do texto da placa de obra, durante o período de execução da obra, ficará a cargo da empresa construtora. Qualquer alteração no decorrer da obra, ficará a cargo da contratada a responsabilidade de recolher uma nova ART [complementar no valor do contrato] e corrigir, atualizar, modificar os dados da placa de informação, como exemplo: prazo de execução, valor da obra, área de edificação, etc.

Tapume: Deverá ser executado um fechamento provisório com chapa de madeira compensada, com altura de 2,20 m, em perímetro a ser definido durante a execução considerando a manutenção do funcionamento das atividades do local.

Abrigo de materiais / banheiro: O local possui instalações que podem ser utilizados para abrigo materiais, desde de que sejam mantidos a conservação e limpeza do local. Para uso do banheiro, deverá ser locado banheiro químico modelo Standard, com manutenção e exigências da CETESB, que será utilizado também por alunos e funcionários, por tempo suficiente para execução da reforma completa do banheiro existente.

5. DEMOLIÇÕES EM RETIRADAS

Será demolido a escada ao lado da Edificação Externa (Prédio 07) e o piso externo existente, conforme indicado no projeto arquitetônico, para possibilitar a execução de uma escada de acesso e um novo contrapiso, com acabamento semi polido em niveladora de superfície. Será demolido também o contrapiso dos banheiros para execução do sistema de esgoto, e contrapiso do “Hall de Entrada” para execução das paredes que serão a “Sala da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

Diretoria” para execução de um novo contrapiso que receberá revestimento em porcelanato. No depósito será quebrado o contrapiso para receber as novas instalações sanitárias dos banheiros acessíveis.

Serão demolidas as paredes dos banheiros, muro de arrimo e passagem lateral para quadra, seguindo o projeto arquitetônico. Os revestimentos cerâmicos de piso e paredes serão removidos dos seguintes cômodos: Banheiro, Cozinha, Circulação 02, Despensa, BH Funcionários e Lavanderia.

No banheiro os elementos de tubulações de esgoto e hidráulica e conexões, aparelhos sanitários, serão removidos para a substituição de novos componentes que deverá ser ligado na rede de abastecimento e esgoto existente.

Será demolido as paredes da Sala 01 e 02 do Projeto Guri para ampliação das mesmas.

O forro existente nos banheiros e hall serão removidos para receber nova instalação.

Será feita a remoção e substituição de caixilhos e esquadrias de acordo com as indicações do projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

Será realizado o lixamento para remoção da pintura existente em todo os prédios, e a remoção de telhamento existente, calhas e condutores deverá seguir a planta de cobertura.

6. SERVIÇOS EM SOLO

Deverá ser realizado escavação em jazida para aterro da escada, sala diretoria e banheiros acessíveis, os mesmos deverão passar por apiloamento com maço de 30 kg para compactação das camadas de solo até chegar ao nível desejado, com posterior compactação mecânica à percussão para finalização do serviço.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços. Os trabalhos de aterro e reaterro das cavas de fundação terão de ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra (nunca turfa nem argila orgânica), sem detritos vegetais, pedras ou entulho, em cantadas sucessivas de 30 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, a fim de serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

O serviço de abertura das valas para execução das estruturas de fundação, serão aterradas com o solo existente proveniente da escavação de abertura das valas, e compactadas com compactador de solo a percussão.

7. ESTRUTURA

A execução dos elementos estruturais obedecerá às melhores técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade atendendo os padrões das Normas Técnicas da ABNT, e seguindo as especificações do projeto estrutural.

Serão executadas de brocas para o muro de arrimo, rampa, sala diretoria e base da caixa d’água, em concreto armado diâmetro de 20 cm, com espaçamentos definidos no projeto estrutural e profundidades especificadas no memorial de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

Todas as vigas e pilares tem suas dimensões definidas no projeto estrutural e serão executadas utilizando armadura em aço CA-50 e aço CA-60 com dimensões e espaçamentos definidas no projeto estrutural, com concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

8. PISOS

Serão executados os contrapisos dos banheiros, hall de entrada, sala diretoria, piso para hidrante e contrapiso externo, conforme indicação em projeto arquitetônico.

Todos os ambientes terão contrapiso de concreto usinado com controle de $f_{ck}=20$ Mpa, com espessura de 5 cm, executados sob camada de 5 cm de lastro de pedra britada. Receberão armadura em malha pop média de 15x15, e corte de junta de dilatação com serra de disco diamantado com espaçamento de 1,5m nas áreas externas.

O piso externo, receberá nivelamento de piso com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

O piso externo remanescente receberá uma camada de regularização do piso com nata de cimento em argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1, para reparo das irregularidades e trincas.

9. ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR

As alvenarias para o muro de arrimo, patamar escada, paredes da sala diretoria, paredes do banheiro acessível 2 e fechamento de portas e janelas, serão assentadas, conforme projeto arquitetônico, executados com blocos cerâmicos, de boa qualidade, com dimensão indicada no memorial de cálculo. Os degraus da escada serão executados em alvenaria de tijolo maciço com preenchimento em concreto. Também serão utilizados tijolos maciços para a construção de uma nova canaleta na quadra.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico, seguindo normas técnicas: NBR 15270-2.

As paredes divisórias do banheiro fem/masc serão em placas de drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 15 mm (1 ST 15 + 1 ST 15); isolamento acústico de 39 a 41 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

As paredes divisórias do banheiro acessível fem/masc, devido as tubulações hidráulicas, serão em placas de drywall para vedações internas não estruturais com 98 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: duas chapas em cada face da estrutura, tipo resistente à umidade e com espessura de 12,5 mm (2 RU 12,5 + 2 RU 12,5); isolamento acústico de 49 a 50 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 50 mm; estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

Serão instaladas divisórias sanitárias, para as cabines dos banheiros, seguindo o projeto arquitetônico, em painéis e portas em laminado melamínico estrutural TS 10 mm, padrão dupla face e acabamento texturizado, em várias cores; estrutura em perfil de alumínio anodizado natural fosco, ou com pintura eletrostática preta; dobradiças automáticas em alumínio anodizado natural fosco acetinado e fechadura tipo tarjeta livre / ocupado, com acabamento em nylon com fibra de vidro e espelhos em ABS, sapata especial em alumínio fundido rígido para fixação dos montantes, tampa do montante em nylon cor preta e guarnição do montante em PVC cinza ou preto, batedeira do montante em EPDM na cor preta; referência comercial Alcoplac da Neocom, Basic System da Perstorp ou equivalente.

10. COBERTURA E FORRO

A planta de cobertura indica os locais onde será realizado a substituição do telhamento existente, serão utilizadas telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente. Também estão indicados os locais que receberão novas calhas, rufos e condutores, o memorial de cálculo apresenta os comprimentos de cada elemento.

Os ambientes dos banheiros e hall receberão forro em lâminas de PVC liso, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastifor 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

11. REVESTIMENTO

Paredes Internas e Externas: Todas as alvenarias novas, serão revestidas na face interna e externa com revestimento de chapisco e emboço em argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, a aplicação será feita diretamente sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3. Em alvenarias existentes serão realizados reparos em eventuais trincas, furos e aberturas para passagens de instalações elétricas e sanitárias. As paredes internas em áreas molhadas serão revestidas com cerâmica esmaltada, cor e tamanho a serem definidos durante a execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

Pisos: Todos os cômodos da área interna receberão piso em placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); carga de ruptura $>$ 1.500 N; resistente a gretagem; coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);

Os degraus receberão acabamento cimentado em argamassa traço: 1:3 e espessura mínima de 2 cm.

As soleiras serão em granito, cor a definir durante a execução, com espessura de 2 cm e largura até 20 cm, com acabamento polido, o muro da escada também receberá acabamento em granito.

12. ESQUADRIA E ELEMENTOS

Portas: As portas (P9) serão em chapa de ferro nº 14 (MSG), nas dimensões indicadas no projeto, e receberão pintura em esmalte. As portas do banheiro fem/masc, banheiro funcionários, despensa, portas P3 e P18, serão de abrir em folha de porta lisa em madeira sarrafeada, com batente e guarnições em madeira, para acabamento em pintura ou cera. O projeto indica os locais onde serão trocados somente as folhas de portas e os locais que receberão a porta completa.

Janelas: Todas as janelas serão em caixilhos maxim-ar ou de correr, conforme tabela de portas e janelas, em perfis de alumínio, com vidro liso, completo, linha comercial; referência comercial: Sasazaki, Ebel, Gravia, Atlantica ou equivalente.

Espelho: Os banheiros receberão espelhos, com dimensões indicadas no memorial de cálculo.

13. ACESSIBILIDADE

O banheiro acessível receberá barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm, e também barra de apoio para o lavatório, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 800 mm, comprimento de 25 a 30 cm, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

14. IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas, pilares, lajes, ou outros elementos que estiverem em contato com a terra, deverão ser impermeabilizadas no topo e nas laterais, com membrana à base de asfalto modificado com elastômeros dispersos em meio solvente, com as características técnicas: coloração preta, com estabilidade físico-química e elasticidade permanente, aplicação a frio e necessidade de proteção mecânica; referência comercial Denverpren da Dever Global, Vedapren da Otto Baumgart, Igolflex Preto da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13121 e às características técnicas acima descritas. Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

15. PINTURA

Paredes Internas e Externas: Em paredes novas, deverá ser executada pintura em superfície bem seca e curada, com pelo menos 30 dias após o termino da base, com aplicação massa corrida à base de resina acrílica, em toda a superfície a ser pintada. Após a secagem deverá ser aplicada duas demãos de tinta esmalte acetinado na metade superior da parede, e tinta esmalte semi-brilho na metade inferior da parede, se for necessária uma terceira demão de tinta deverá ser aplicada. A diluição e o tempo de secagem das tintas de fundo e de acabamento são aqueles especificados pelo(s) fabricante(s). As cores serão definidas durante a execução, referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente.

Laje: Deverá ser executada pintura em superfície bem seca e curada, com pelo menos 30 dias após o termino da base. Deverá ser aplicado selador de tinta para pintura acrílica, em toda a superfície da laje a ser pintada. Após a secagem deverá ser aplicada duas demãos de tinta plástica a base de resina acrílica aditivada com Bacterkill (agente fungicida), se for necessária uma terceira demão de tinta deverá ser aplicada. A diluição e o tempo de secagem das tintas de fundo e de acabamento são aqueles especificados pelo(s) fabricante(s). As cores serão definidas durante a execução, referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

Os serviços de pintura incluem a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

Portas Metálicas: A pintura será realizada nas portas de ferro, guarda-corpo e corrimão. Deverá ser realizado o preparo da base com fundo antioxidante em Zarcão, em toda a superfície metálica a ser pintada, referência comercial Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente. Após a secagem deverá ser aplicada duas demãos de tinta esmalte semi-brilho, se for necessária uma terceira demão de tinta deverá ser aplicada. A diluição e o tempo de secagem das tintas de fundo e de acabamento são aqueles especificados pelo(s) fabricante(s). As cores serão definidas durante a execução, referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente.

Portas de Madeira: Em portas existentes a pintura será realizada somente após a remoção da pintura antiga, em portas novas deverá ser executada pintura em superfície lisa, em ambos os casos deverá ser aplicada duas demãos de tinta esmalte se for necessária uma terceira demão de tinta deverá ser aplicada. A diluição e o tempo de secagem das tintas de fundo e de acabamento são aqueles especificados pelo(s) fabricante(s). As cores serão definidas durante a execução, referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente.

Quadra e Piso Externo à regularizar: Deverá ser executada a pintura da quadra, demarcações serão definidas durante a execução, com tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá obedecerão às melhores técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade atendendo os padrões das Normas Técnicas da ABNT, e seguindo as especificações do projeto elétrico.

As instalações elétricas só poderão ser feitas por profissionais, devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas. As instalações elétricas somente serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

As iluminações internas e da área coberta utilizarão luminárias de LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W, referência comercial LHT42-S4000840 fabricação Lumicenter, e luminárias de LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12W, referência comercial EF72-S2000840 fabricação Lumicenter.

A iluminação externa utilizará luminária arandela tipo meia lua de sobrepor, com 1 lampada de LED de 6W. Todos os detalhes estão na planta de instalações elétricas.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

A execução das instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais obedecerão às melhores técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade atendendo os padrões das Normas Técnicas da ABNT, e seguindo as especificações dos respectivos projetos.

As instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais só poderão ser feitas por profissionais, devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas. As instalações somente serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Serão utilizados aparelhos sanitários (bacia sifonada e cubas) padronizados, na cor branca, referência comercial Deca, os acessórios do tipo dispenser para papel higiênico, toalheiro e saboneteira, serão padronizados em plástico ABS, referência comercial Trilha, Unik JSN ou equivalente.

As torneiras de mesa para os lavatórios serão de acionamento hidromecânico, em latão cromado, referência comercial Torneira Pressmatic Compact de Mesa, fabricação Docol. A bancada do banheiro será em granito, com frontão e saia de 15 cm, espessura de 2 cm, acabamento polido, cor a definir durante a execução.

As instalações hidráulicas de água fria serão abastecidas através do reservatório existente. Todos os detalhes estão nas respectivas plantas de cada projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

18. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Guarda-corpo e Corrimão

Todos os guarda corpos, que estiverem em desacordo com a instrução técnica 11 do Corpo de Bombeiros, deverão ser retirados e substituídos por componentes que atendam a norma, seguindo as quantidades previstas no memorial de cálculo;

A escada de acesso à área coberta receberá guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. A rampa e escada do Projeto Guri terá guarda-corpo em alvenaria, em ambos os casos serão instalados corrimões duplos tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2' na escada e na rampa, em ambos os lados, com prolongamento de 30 cm nos patamares.

Extintores de Incêndio

Deverão ser instalados unidades de extintores, dos Tipos A (água) de 10 litros, Tipo BC (pó químico) e Tipo ABC (pó químico) de 4 quilogramas, nas quantidades e locais determinados na planilha e projeto;

Iluminação de Emergência

Deverão ser instaladas lâmpadas de emergência, conforme estabelece a IT Nº 18 vigente do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo, nas quantidades e locais determinados na planilha e projeto;

Sinalização de Emergência

Deverão ser instaladas placas fotoluminescentes, nas quantidades existentes na planilha, seguindo a determinação do Decreto Estadual e suas Instruções Técnicas;

Hidrante

Será instalada um ponto de hidrante simples externos (mangueira 60m) e registro de recalque tipo coluna, nos locais determinados no projeto;

Será instalado um reservatório metálico com capacidade de 10 m³ juntamente com um conjunto motorbomba de 2,52 cv;

O abastecimento do reservatório e a energia da bomba serão interligados a rede existente;

Toda tubulação externa deverá ser em aço galvanizado no diâmetro e dimensões indicadas no projeto. Os tubos externos deverão ser pintados na cor vermelha seguindo especificação da IT-22 vigente.

Instalações de gás

O local já possui um abrigo para gás com capacidade para 2 cilindros de 45 kg que não está em uso, será necessário a instalação de tubo pex, multicamada, até as instalações do fogão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

A execução das instalações de gás obedecerá às melhores técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade atendendo os padrões das Normas Técnicas da ABNT, e seguindo as especificações do projeto elétrico.

As instalações de gás só poderão ser feitas por profissionais, devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas. As instalações somente serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento. Todas as informações e detalhes estão na planta de gás.

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante toda a execução da obra poderá ser feita a montagem e desmontagem de andaime em torre metálica, com altura até 3 m, foram previstos 2 no total.

Na quadra serão instaladas conjunto de trave oficial completa com a execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm.

Nas canaletas serão instaladas grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, nas dimensões de 79,5 x 24,5 x 8 cm e peso de 28 kg, referência GRE 88R da Neo-Rex, ou equivalente.

O piso cerâmico existente deverá passar por processo de limpeza complementar com produtos químicos para remoção de acúmulos de sujeira.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).

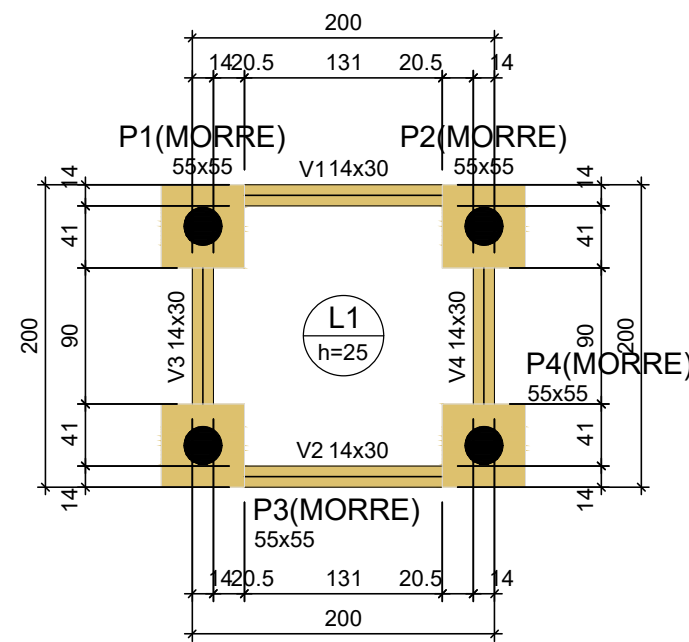
Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

ITAÍ, 26 DE JANEIRO DE 2026

**FELIPE MIOTO
MENDES:4073
7483865**

Assinado digitalmente por FELIPE
MIOTO MENDES:40737483865
ND: C=BR, CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla
Data: 2026.01.26 15:57:22-03'00'

Felipe Mioto Mendes
Engenheiro Civil
CREA Nº 5069949422
Departamento de Engenharia, Obras e Serviços



Forma do pavimento Fundação (Nível 85)
escala 1:50

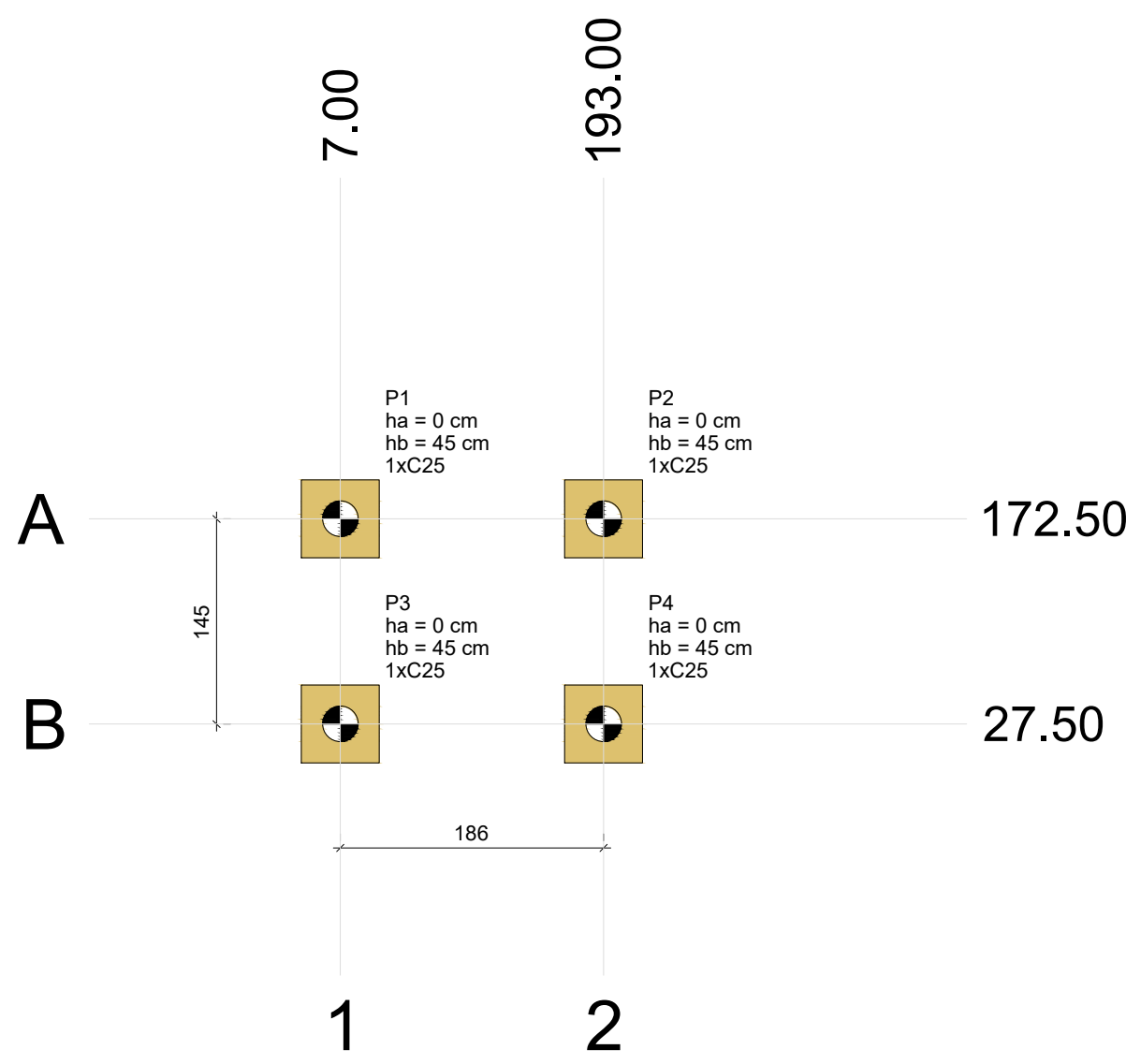
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	85
V2	14x30	0	85
V3	14x30	0	85
V4	14x30	0	85

Lajes							
Dados				Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental
L1	Maior	25	0	85	625	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	300	268384
Lajes	300	268384
Blocos	250	241500

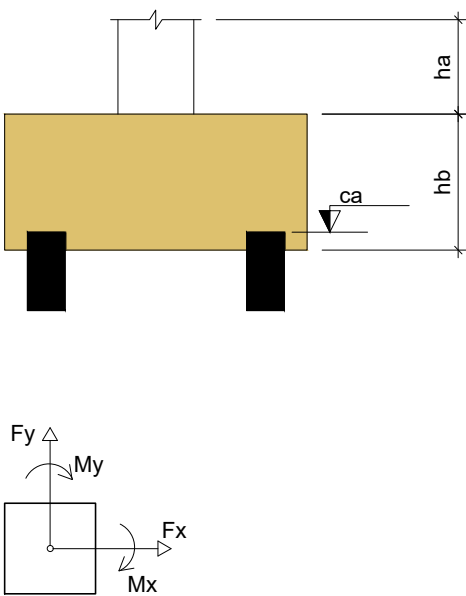
Legenda dos pilares	
	Fundação

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

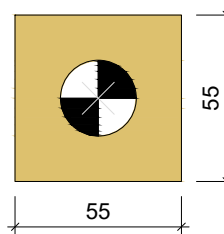


Planta de locação
escala 1:50

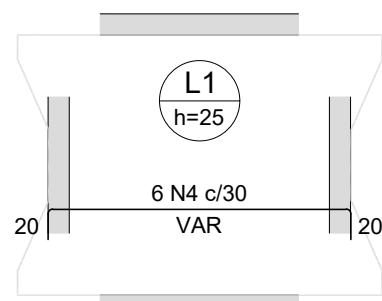
Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	C25	25,00	4



B1=B2=B3=B4 (1xC25)

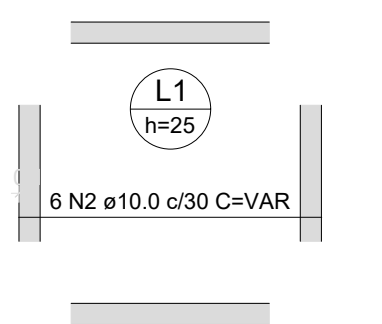


Legenda dos blocos
escala 1:25



Armação negativa das lajes do pavimento Fundação (Eixo X)

escala 1:50

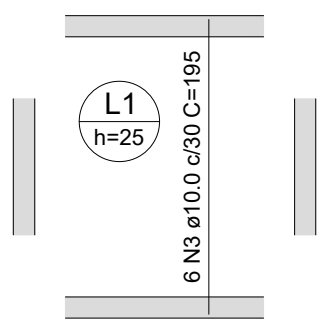


Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo X)

escala 1:50

Armação negativa das lajes do pavimento Fundação (Eixo Y)

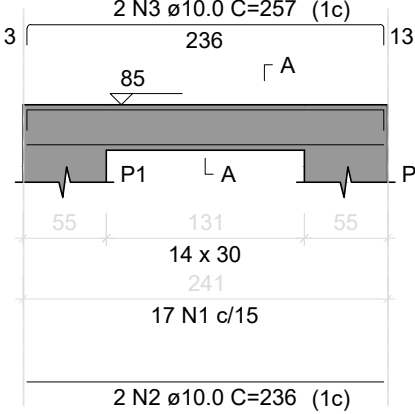
escala 1:50



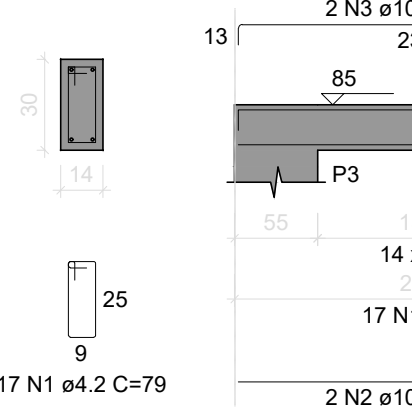
Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo Y)

escala 1:50

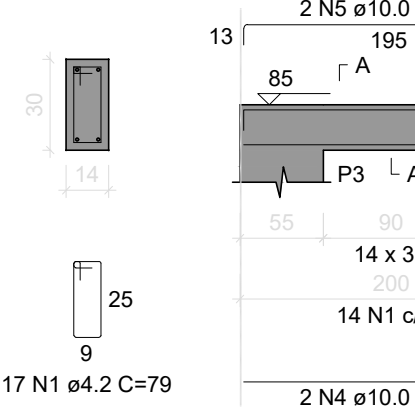
V1
ESC 1:50



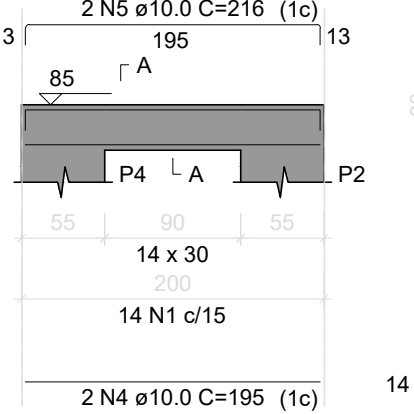
V2
ESC 1:50



V3
ESC 1:50



V4
ESC 1:50

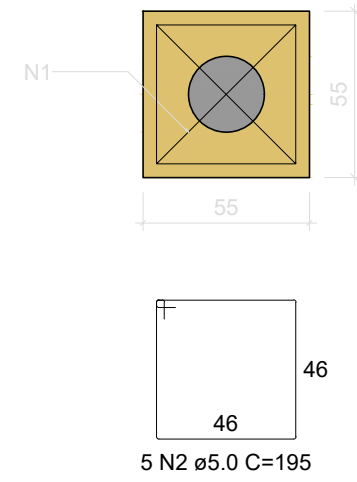


RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	4,2	62	79	4898
CA50	2	10,0	4	236	944
	3	10,0	4	257	1028
	4	10,0	4	195	780
	5	10,0	4	216	864

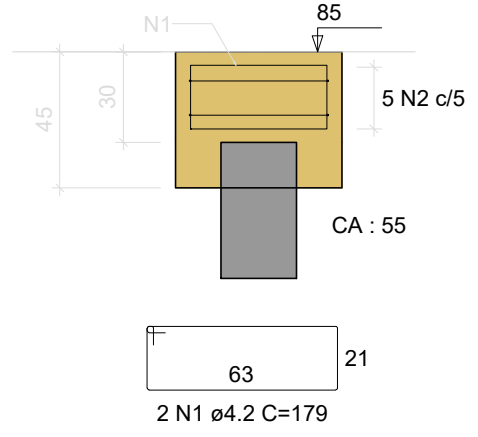
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	10,0	36,2	24,5
CA50	4,2	49	5,9

Volume de concreto (C-30) = 0,19 m³
Área de forma = 2,17 m²

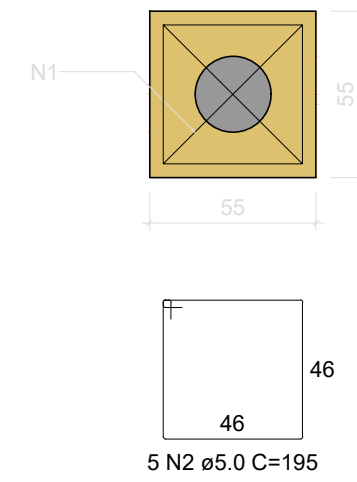
B1
1xC25
PLANTA
ESC 1:25



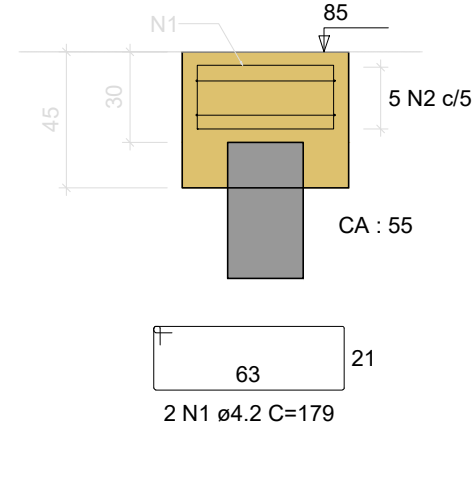
CORTE
ESC 1:25



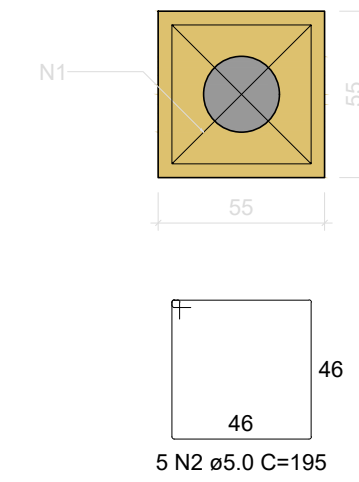
B2
1xC25
PLANTA
ESC 1:25



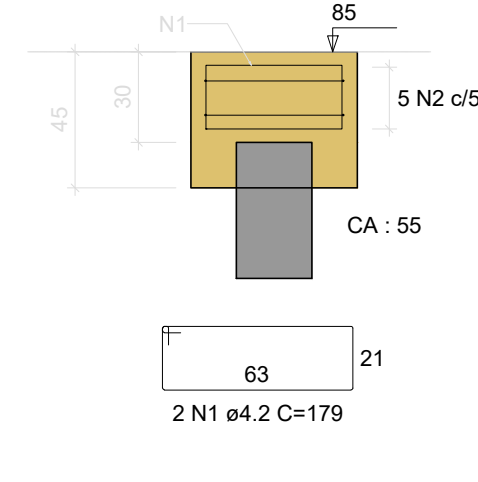
CORTE
ESC 1:25



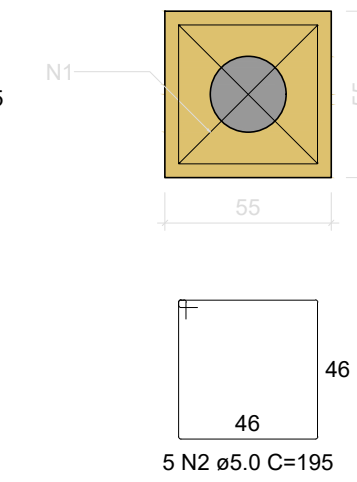
B3
1xC25
PLANTA
ESC 1:25



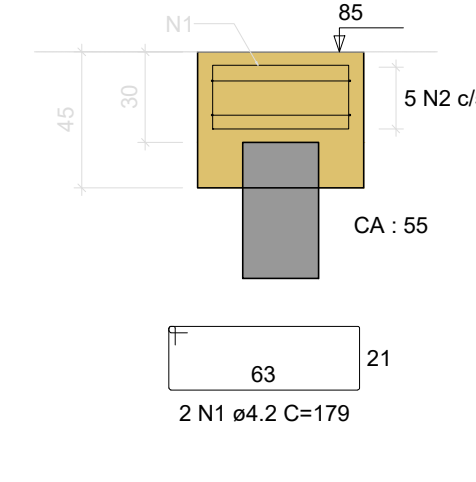
CORTE
ESC 1:25



B4
1xC25
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	4,2	8	179	1432
	2	5,0	20	195	3900

RESUMO DO AÇO		
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)
CA60	4,2	14,3
	5,0	39

Volume de concreto (C-25) = 0,52 m³
Área de forma = 3,96 m²

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
7,00	B1, B3
193,00	B2, B4

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
172,50	B1, B2
27,50	B3, B4

RELAÇÃO DO AÇO					
Negativos X		Negativos Y		Positivos X	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10,0	9	230	2070
	2	10,0	6	VAR	VAR
	3	10,0	6	195	1170
	4	12,5	6	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10,0	44,4	30,1
	12,5	14	14,9

Volume de concreto (C-30) = 0,65 m³
Área de forma = 2,59 m²

PROJETO ESTRUTURAL
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
14/14

ASSUNTO
BASE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:100

LOCALIZAÇÃO
(s/ escala)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

RES. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

FELIPE MIOTO MENDES

0737483865

15.08.08

FELIPE MIOTO MENDES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5089949422-SP

ÁREAS

TERRENO
1.841,82 m²

- PROJETO GURI
Construção
141,42 m²
- PROJETO ESPAÇO AMIGO
Construção
628,89 m²
Quadra
217,42 m²
Área Concedida - Lar São Judas
39,17 m²

TOTAL
1.026,90 m²

ÁREA LIVRE: 814,92 M²
ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56
TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%

DIREITOS AUTORAIS
RESERVADOS
LEI 6.194/66

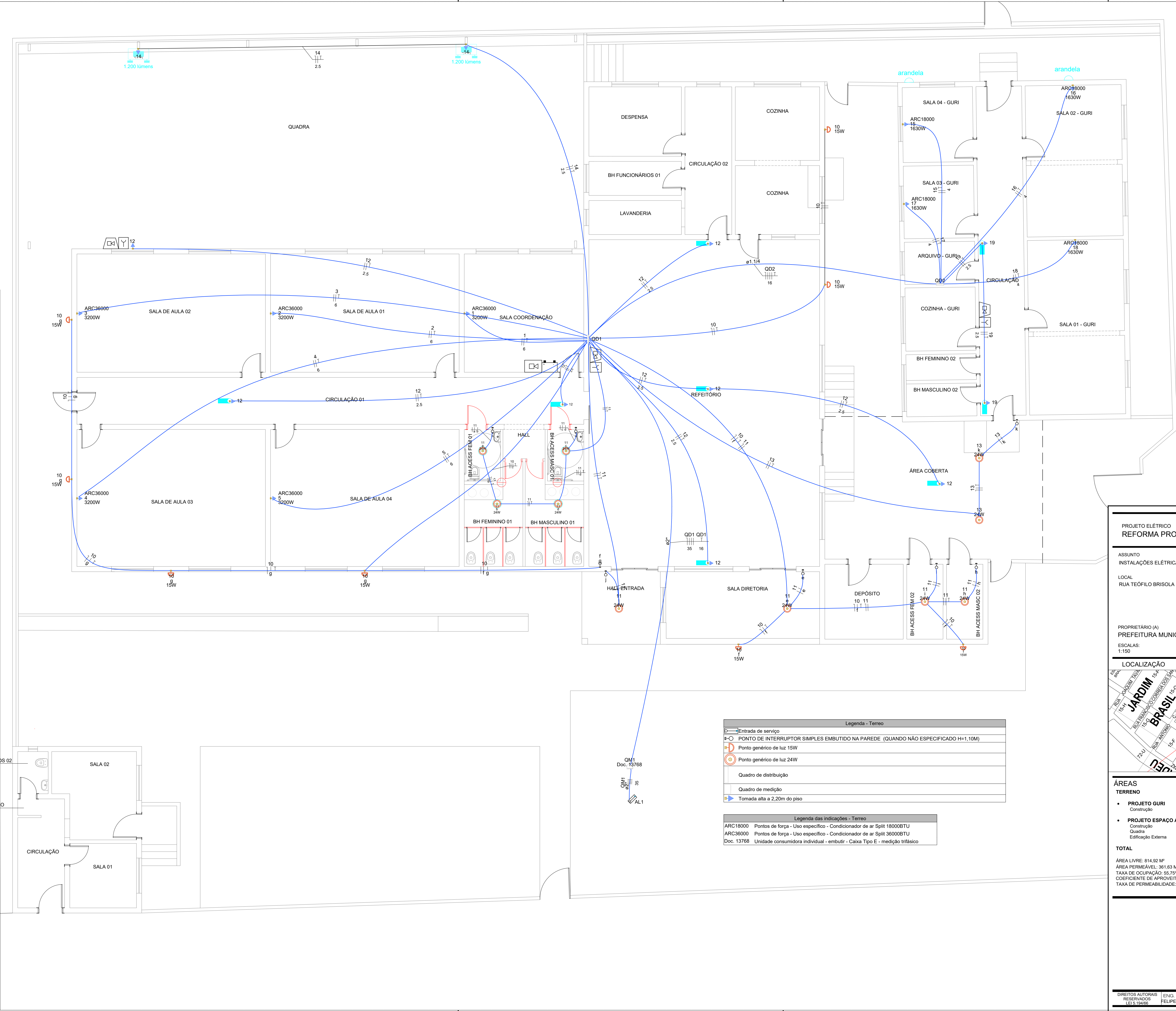
ENG. RESPONSÁVEL
FELIPE MIOTO MENDES

DESENHISTA
DANIELA MARANGONI

DATA
05/05/2025

ARQ. ELETRÔNICO

ARQUIVO - CAD



PROJETO ELÉTRICO
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
6/14

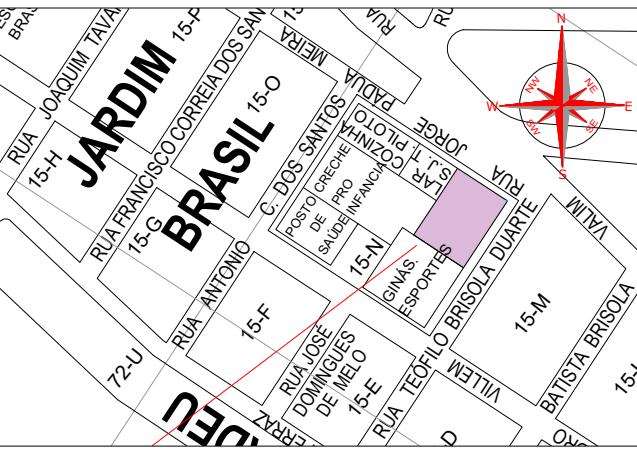
ASSUNTO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:150

LOCALIZAÇÃO (s/ escala)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

**FELIPE
MIOTO
MENDES:40737483865**

Assinado digitalmente por FELIPE MIOTO MENDES:40737483865
ND: C=BR, CN=FELIPE MIOTO MENDES:40737483865, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Múltipla
Data: 2026.01.26
18:00:08
-03'00'

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

Legenda - Terreo	
	Entrada de serviço
	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO NA PAREDE (QUANDO NÃO ESPECIFICADO H=1,10M)
	Ponto genérico de luz 15W
	Ponto genérico de luz 24W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso

Legenda das indicações - Terreo	
ARC18000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 18000BTU
ARC36000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 36000BTU
Doc. 13768	Unidade consumidora individual - embutir - Caixa Tipo E - medição trifásico

ÁREAS	
TERRENO	1.841,82 m²
• PROJETO GURI	
Construção	141,42 m²
• PROJETO ESPAÇO AMIGO	
Construção	628,89 m²
Quadra	217,42 m²
Edificação Externa	39,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²
ÁREA LIVRE: 814,92 M²	
ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M²	
TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75%	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56	
TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI 5.130/96	ENG. RESPONSÁVEL FELIPE MIOTO MENDES	DESENHISTA DANIELA MARANGONI	DATA 26/01/2026	ARQ. ELETRÔNICO	ARQUIVO - CAD
--	---	---------------------------------	--------------------	-----------------	---------------

MEMORIAL DE CÁLCULO									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				QUANTIDADE	UN.	
01.00			SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra		Altura (m)	Comp. (m)	Área (m²)			M2
				1,5	4	6,00	6,00		
01.02	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB		Quantidade	Meses	Área (m²)			UNMES
				2	2	4,00	4,00		
01.03	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada		Altura (m)	Comp. (m)	Área (m²)			M2
				2,2	30	66,00	66,00		
02.00		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
02.01	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	Local	Área (m²)	Esp. (m)	Total	Total Geral		M3
			Escada Existente	2,24	0,18	0,40		27,02	
			Rampa	24,85	0,08	1,99			
			Piso externo	275,57	0,08	22,05			
			Hall Entrada / sala diretoria	32,21	0,08	2,58			
02.02	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	Local	Área (m²)	Alt. (m)	Total	Total Geral		M3
			Paredes Banheiro	1,52	2,60	3,95		27,97	
			Porta banheiro acess	0,10	2,10	0,21			
			Porta banheiro acess	0,90	2,10	1,89			
			Entrada Hall	1,70	2,30	3,91			
			Muro + Arrimo	4,54	3,00	13,61			
			Passagem lateral circulação externa	0,43	2,50	1,08			
			Parede Sala 01 - Guri	0,62	2,70	1,66			
			Parede Sala 02 - Guri	0,62	2,70	1,66			
02.03	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m²)	Total Geral		M2
			BH Acess Fem/Masc 01	3,41	2,00	6,82		119,71	
			BH Fem/Masc	9,68	2,00	19,36			
			Hall	2,25	1,00	2,25			
			Cozinha	22,32	1	22,32			
			Circulação 02	12,59	1	12,59			
			Lavanderia	5,73	1	5,73			
			Piso Sala diretoria	18,68	1	18,68			
			Hall Entrada	10,39	1	10,39			
			Depósito e BH Acess Fem/Masc 02	21,57	1,00	21,57			
02.04	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Local	Perim. (m)	Altura (m)	Total (m²)	Total Geral		M2
			Paredes Banheiro fem	13,90	2	27,8		213,92	
			Paredes Banheiro masc	13,80	2	27,6			
			Paredes Cozinha	23,10	1,5	34,65			
			Paredes Circulação 02	16,60	1,5	24,9			
			Paredes Dispensa	13,82	1,5	20,73			
			Paredes Banheiro Func.	10,80	1,5	16,2			
			Paredes Lavanderia	10,80	1,5	16,2			
			Paredes Depósito	13,14	1,5	19,71			
			Dispensa	11,69	1,5	17,535			
			Banheiro Funcionários	5,73	1,5	8,595			
02.05	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	Local		Perim. (m)	Quantidade	Total Geral		M2
						2815,79	2815,79		
02.06	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	Local			Quantidade	Total Geral		M2
			banheiros e deposito			28,43	28,43		
02.07	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	Local	Perim. (m)	Quantidade	Total	Total Geral		M
			P1	5	3	15	20,05		
			P7	5,05	1	5,05			
02.08	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	Local			Quantidade	Total Geral		UN
			P1			12	16		
			P2			2			
			P3			1			
			P7			1			
02.09	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	Local		Perim. (m)	Quantidade	Total Geral		M2
		gradil "P9" despensa e cozinha			1,68	2	3,36		
02.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	Local		Perim. (m)	Quantidade	Total Geral		UN
			P7		1,79	1	1		
02.11	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	Local			Quantidade	Total Geral		UN
		Banheiro fem e masc				5	6		
		Lavanderia				1			
02.12	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	Local		Área (m²)	Quantidade	Total Geral		M2
		Banheiro fem e masc		0,66		2	1,33		
02.13	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	Local			Quantidade	Total Geral		UN
		Banheiro fem e masc				4,00	6		
		Lavanderia				2,00			
02.14	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	Local			Quantidade	Total Geral		UN
		banheiros e deposito				6	6		
02.15	04.20.040	Remoção de lâmpada	Local			Quantidade	Total Geral		UN
		banheiros e deposito				3	3		
02.16	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	Local			Quantidade	Total Geral		M
		Banheiro fem e masc				27	27		
02.17	04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	Local			Quantidade	Total Geral		UN
		J9				3			
		J10				3			
		J11				1			
		J12				1			
		J13				1	11		
		J15				1			
		J17				1			
02.18	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	Local			Quantidade	Total Geral		M
						54,30	54,30		
02.19	04.30.040	Remoção de condutor aparente	Local			Quantidade	Total Geral		M
						42,00	42,00		
02.20	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	Local			Área (m²)	Total Geral		M2
		Prédio 03, 04, 05, 06 e Área Coberta				289,49	289,49		
03.00		SERVIÇOS EM SOLO							
03.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	Local	Área (m²)	Alt. (m)	Volume (m³)	Total Geral		M3
		Base caixa d'água				1,30		24,90	
		Sala Diretoria e Hall (piso)		31,46	0,75	23,60			
		Banheiro Acess Fem e Masc 2		10,88	0,35	3,81			
03.02	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	Local	Área (m²)	Alt. (m)	Total	Total Geral		M3
		patamar escada		1,62	0,65	1,05		21,84	
		degraus escada			0,34	0,34			
		Sala Diretoria e Hall		31,46	0,65	20,45			
03.03	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	Local	Área (m²)	Alt. (m)	Volume (m³)	Total Geral		M3
		patamar escada		0,23	1,50	0,35		24,94	
		degraus escada			0,34	0,34			
		Sala Diretoria e Hall (piso)		31,46	0,65	20,45			
		Banheiro Acess Fem e Masc 2		10,88	0,35	3,81			
03.04	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Local			Área (m²)	Total Geral		M2
		Base caixa d'água				4			
		Sala Diretoria e Hall (piso)				31,46			
		Banheiro Acess Fem e Masc 2				10,88	46,34		

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ital.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18A3297A1AD6465BA9AA11BD9A4A3FD9

MEMORIAL DE CÁLCULO														
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				QUANTIDADE	UN.						
04.00	ESTRUTURA													
04.01	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	Local	Área (m²)		Total Geral 83,05	M2							
			sala diretoria - vigas baldrame	8,65										
			depósito e banheiro acess - vigas baldrame	2,70										
			sala 01 e 02 Guri - vigas baldrame	3,70										
			Escada - vigas baldrame	2,00										
			Base Caixa d'Água	8,80										
			muro arrimo - vigas	29,50										
			muro arrimo - pilares	27,70										
04.02	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	Local	Área (m²)		Total Geral 43,04	M2							
			sala diretoria - pilares	4,00										
			depósito e banheiro acess - pilares	5,50										
			sala 01 e 02 Guri - pilares	6,48										
			Escada - pilares	1,36										
			muro - pilares	25,70										
			04.03	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa			Local	Peso (kg)		Total Geral 1.026,01	KG		
								sala diretoria - vigas baldrame	42,69					
sala diretoria - vigas	42,69													
sala diretoria - pilares	24,68													
depósito e banheiro acess - vigas baldrame	13,33													
depósito e banheiro acess - vigas	13,33													
depósito e banheiro acess - pilares	27,15													
sala 01 e 02 Guri - vigas baldrame	18,26													
sala 01 e 02 Guri - vigas	18,26													
sala 01 e 02 Guri - pilares	26,65													
Escada - vigas baldrame	12,34													
Escada - vigas	12,34													
Escada - pilares	8,39													
Base Caixa d'Água	69,50													
muro e arrimo - vigas	491,30													
muro e arrimo - pilares	205,10													
04.04	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	Local	Peso (kg)		Total Geral 294,62	KG							
			sala diretoria - vigas baldrame	14,29										
			sala diretoria - vigas	14,29										
			sala diretoria - pilares	7,33										
			depósito e banheiro acess - vigas baldrame	4,44										
			depósito e banheiro acess - vigas	4,44										
			depósito e banheiro acess - pilares	7,76										
			sala 01 e 02 Guri - vigas baldrame	6,16										
			sala 01 e 02 Guri - vigas	6,16										
			sala 01 e 02 Guri - pilares	7,76										
			Escada - vigas baldrame	3,45										
			Escada - vigas	3,45										
			Escada - pilares	2,59										
			Base Caixa d'Água	14,20										
			muro e arrimo - vigas	150,30										
			muro e arrimo - pilares	48,00										
04.05	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	Local	Volume (m³)		Total Geral 14,40	M3							
			sala diretoria - vigas baldrame	0,87										
			sala diretoria - vigas	0,87										
			sala diretoria - pilares	0,40										
			depósito e banheiro acess - vigas baldrame	0,27										
			depósito e banheiro acess - vigas	0,27										
			depósito e banheiro acess - pilares	0,41										
			sala 01 e 02 Guri - vigas baldrame	0,37										
			sala 01 e 02 Guri - vigas	0,37										
			sala 01 e 02 Guri - pilares	0,43										
			Escada - vigas baldrame	0,20										
			Escada - vigas	0,20										
			Escada - pilares	0,14										
			Base Caixa d'Água	1,30										
			muro arrimo - viga baldrame	2,30										
			muro arrimo - vigas	1,90										
muro arrimo - pilares	1,50													
muro - vigas	1,50													
muro - pilares	1,10													
04.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Local	Volume (m³)		Total Geral 8,80	M3							
			sala diretoria - vigas baldrame	0,87										
			depósito e banheiro acess - vigas baldrame	0,32										
			sala 01 e 02 Guri - vigas baldrame	0,41										
			Escada - vigas baldrame	0,20										
			Base Caixa d'Água	1,30										
			muro arrimo - viga baldrame	2,30										
			muro arrimo - vigas	1,90										
muro arrimo - pilares	1,50													
04.07	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	Local	Quantidade (un)		Total Geral 5,47	M3							
			sala diretoria - vigas	0,70										
			sala diretoria - pilares	0,40										
			depósito e banheiro acess - vigas	0,26										
			depósito e banheiro acess - pilares	0,41										
			sala 01 e 02 Guri - vigas	0,33										
			sala 01 e 02 Guri - pilares	0,43										
			Escada - vigas	0,20										
			Escada - pilares	0,14										
			muro - vigas	1,50										
muro - pilares	1,10													
04.08	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	Local	Quant. (un)	Profun. (m)	Total (m)	Total Geral 147,00	M						
			Sala Diretoria	4	3	12								
			Deposito e Banheiros Acess	4	3	12								
			Sala 01 e 02 - Guri	4	3	12								
			Escada	4	2	8								
			Base Caixa d'Água	4	10	40								
			muro arrimo	21	3	63								
05.00	PISOS													
05.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	Local	Área (m²)	Peso/Área (kg/m²)	Total	Total Geral 633,40	KG						
			Banheiro Fem / Masc 01 (malha pop média 15x15)	19,36	1,00	19,36								
			Banheiro Acess. Fem / Masc 01 (malha pop média 15x15)	6,82	1,00	6,82								
			Piso Hidrante (malha pop média 15x15)	1,80	1,00	1,80								
			Cozinha	22,32	1,00	22,32								
			Circulação 02	12,59	1,00	12,59								
			Lavanderia	5,73	1,00	5,73								
			sala diretoria (malha pop média 15x15)	18,68	1,00	18,68								

Assinado por 1 despoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://ital.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18A3297A1AD6465BA9AA11BD9A4A3FD9>

MEMORIAL DE CÁLCULO									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				QUANTIDADE	UN.	
			Hall Entrada (malha pop média 15x15)	10,39	1,00	10,39			
			Piso externo à regularizar (malha pop média 15x15)	502,64	1,00	502,64			
			Rampa Guri (malha pop média 15x15)	3,17	2,00	6,34			
			Piso à Construir Escada (malha pop média 15x15)	13,52	1,00	13,52			
			Patamar Escada (malha pop média 15x15)	2,47	1,00	2,47			
			degraus escada (malha pop média 15x15)	0,84	1,00	0,84			
			Banheiro Acess. Fem / Masc 02 (malha pop média 15x15)	9,90	1,00	9,90			
05.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	Local	Área (m²)	Esp. (m)	Total	Total Geral	M3	
			Banheiro Fem / Masc 01	19,36	0,05	0,97	31,47		
			Banheiro Acess. Fem / Masc 01	6,82	0,05	0,34			
			Cozinha	22,32	0,05	1,12			
			Circulação 02	12,59	0,05	0,63			
			Lavanderia	5,73	0,05	0,29			
			Piso Hidrante	1,80	0,05	0,09			
			sala diretoria	18,68	0,05	0,93			
			Hall Entrada	10,39	0,05	0,52			
			Piso externo à regularizar	502,64	0,05	25,13			
			Piso à Construir Escada	13,52	0,05	0,68			
			Patamar Escada	2,47	0,05	0,12			
			degraus escada	0,84	0,05	0,04			
			Banheiro Acess. Fem / Masc 02	9,90	0,05	0,50			
			fundo canaleta quadra	2,19	0,05	0,11			
05.03	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	Local	Área (m²)	Esp. (m)	Total	Total Geral	M3	
			Banheiro Fem / Masc 01	19,36	0,05	0,97	31,36		
			Banheiro Acess. Fem / Masc 01	6,82	0,05	0,34			
			Cozinha	22,32	0,05	1,12			
			Circulação 02	12,59	0,05	0,63			
			Lavanderia	5,73	0,05	0,29			
			Piso Hidrante	1,80	0,05	0,09			
			sala diretoria	18,68	0,05	0,93			
			Hall Entrada	10,39	0,05	0,52			
			Piso externo à regularizar	502,64	0,05	25,13			
			Piso à Construir Escada	13,52	0,05	0,68			
			Patamar Escada	2,47	0,05	0,12			
			degraus escada	0,84	0,05	0,04			
			Banheiro Acess. Fem / Masc 02	9,90	0,05	0,50			
			05.04	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	Local			
Piso Hidrante						1,80			
Piso externo à regularizar						502,64			
Piso à Construir Escada						13,52			
degraus escada						0,84			
Patamar Escada						2,47	521,27		
05.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	Local	Área (m²)	Esp. (m)	Total	Total Geral	M3	
			Banheiro Fem / Masc 01	19,36	0,05	0,97	6,19		
			Banheiro Acess. Fem / Masc 01	6,82	0,05	0,34			
			Cozinha	22,32	0,05	1,12			
			Circulação 02	12,59	0,05	0,63			
			Lavanderia	5,73	0,05	0,29			
			Piso Hidrante	1,80	0,05	0,09			
			sala diretoria	18,68	0,05	0,93			
			Hall Entrada	10,39	0,05	0,52			
			Piso à Construir Escada	13,52	0,05	0,68			
			Patamar Escada	2,47	0,05	0,12			
			Banheiro Acess. Fem / Masc 02	9,90	0,05	0,50			
05.06	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	Local			Quant.	Total Geral	M	
			Piso externo à regularizar			393,35	399,35		
			Piso à Construir Escada			6,00			
05.07	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	Local	Área (m²)		Total	Total Geral	M2	
			Piso à regularizar com nata	130,44		130,44	130,44		
05.08	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	Local	Área (m²)	Esp. (m)	Total	Total Geral	M3	
			Rampa Guri	3,17	0,16	0,51	0,51		
06.00	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR								
06.01	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	Local	Altura (m)	Comp. (m)	Espes. (m)	Volume (m³)	Total Geral	M3
			canaleta quadra	0,4	8,75	0,1	0,35		
			guia piso externo	0,3	61,4	0,1	1,842		
			patamar escada	0,85	6,3	0,19	1,01745		
			escada 3 degraus	0,68		0,15	0,102	3,31	
06.02	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	Local	Altura (m)	Comp. (m)	Qntd.	Área (m²)	Total Geral	M2
			Muro	0,7	1,3	40	36,4	55,29	
			Fechamento P1	2,1	0,8	2	3,36		
			Banheiro Acess. Fem e Masc 02	2,3	2,7	2,5	15,53		
06.03	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	Local	Altura (m)	Comp. (m)	Qntd.	Área (m²)	Total Geral	M2
			Muro de arrimo	0,5	1,3	20	13	56,49	
			Muro de arrimo	0,6	1,3	20	15,6		
			Fechamento P1	2,1	0,8	2	3,36		
			Fechamento J9	0,6	0,8	3	1,44		
			Fechamento P5	2,1	0,8	1	1,68		
			Fechamento J17	1,3	1,2	1	1,56		
			sala diretoria	8,9	2,5	1	19,85		
06.04	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	Local	Altura (m)	Comp. (m)	Quantd.	Área (m²)	Total Geral	M2
			Banheiro fem. e masc.	2,6	4,5	1	11,7	16,38	
				2,6	1,8	1	4,68		
06.05	14.30.910	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	Local	Altura (m)	Comp. (m)	Quantd.	Área (m²)	Total Geral	M2
			Banheiro Acess. Fem e Masc	2,6	2,3	2	11,96	20,54	
				2,6	1,65	2	8,58		
06.06	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	Local	Altura (m)	Comp. (m)	Quantd.	Área (m²)	Total Geral	M2
			Banheiro masc.	1,9	1,65	2	6,27	22,04	
				1,9	2,5	1	4,75		
			Banheiro fem.	1,9	1,65	2	6,27		
				1,9	2,5	1	4,75		
07.00	COBERTURA E FORRO								
07.01	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	Local	Área (m²)			Total Geral	M2	
			Área Coberta	57,51			289,49		
			Prédio 03	55,75					
			Prédio 04	121,75					
			Prédio 05	20,22					
			Prédio 06	34,26					
			Local	Comp. (m)	Quantidade	Total (m)	Total Geral		
			Prédio 01 (rufo pilar metálico)	2,40	5	12			
			Prédio 01 (rufo prédio 02)	15,60	1	15,6			
			Prédio 01 (condutor externo)	3,00	1	3			
			Prédio 02 (rufo platibanda)	49,35	1	49,35	337,23		
			Prédio 02 (rufo telha)	9,85	2	19,7			
			Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO						

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ital.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18A3297A1AD6465BA9AA11BD9A4A3FD9

MEMORIAL DE CÁLCULO												
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CALCULO				QUANTIDADE	UN.				
07.02	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	Prédio 02 (condutor externo)	0,80	4	3,2		M				
				5,50	2	11						
			Prédio 03 (rufo platibanda)	23,35	1	23,35						
			Prédio 03 (rufo telha)	10,10	2	20,2						
			Prédio 03 (condutor externo)	3,00	3	9						
				4,00	3	12						
			Prédio 04 (rufo platibanda)	48,50	1	48,50						
			Prédio 04 (rufo telha)	9,30	2	18,60						
			Prédio 04 (condutor externo)	3,50	10	35,00						
			Prédio 05 (rufo platibanda)	17,58	1	17,58						
			Prédio 05 (rufo)	11,95	1	11,95						
			Prédio 05 (condutor)	3,80	1	3,80						
			Prédio 06 (rufo)	3,45	2	6,90						
			Área Coberta (condutor)	3,00	1	3,00						
	Área Coberta (rufo)	13,50	1	13,50								
07.03	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	Local	Comp. (m)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	M				
				6,30	2	12,60	54,30					
				14,05	2	28,10						
				7,00	1	7,00						
				6,60	1	6,60						
07.04	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	Local	Comp. (m)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	M				
			Prédio 01 (calha)	21,86	1	21,86	21,86					
07.05	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m²)	Total Geral	M2				
				3,41	2	6,82	28,43					
			Banheiro Acess. Fem e Masc 01	9,68	2	19,36						
			Banheiro Fem e Masc	2,25	1	2,25						
08.00	REVESTIMENTO											
08.01	17.02.020	Chapisco	Local	Área (m²)	Faces	Total (m²)	Total Geral	M2				
				54,45	2,00	108,90	313,34					
			Muro de arrimo	45,375	1,00	45,38						
			Locais com infiltrações	50	1,00	50,00						
			Escada (lateral e muro)	3,38	2,00	6,76						
			Fechamento P1	6,72	2,00	13,44						
			Fechamento J9	1,44	2,00	2,88						
			Fechamento P5	1,68	2,00	3,36						
			Fechamento J17	1,56	2,00	3,12						
			Sala diretoria	24,75	2,00	49,50						
			Banheiro Acess. Fem / Masc 02	8	2,00	16,00						
			canaleta quadra	3,5	4,00	14,00						
				Local	Área (m²)	Faces	Total (m²)		Total Geral			
			08.02	17.02.120	Emboço comum	Muro	54,45		2,00	108,90	313,34	M2
Muro de arrimo	45,375	1,00				45,38						
Locais com infiltrações	50	1,00				50,00						
Escada (lateral e muro)	3,38	2,00				6,76						
Fechamento P1	6,72	2,00				13,44						
Fechamento J9	1,44	2,00				2,88						
Fechamento P5	1,68	2,00				3,36						
Fechamento J17	1,56	2,00				3,12						
Sala diretoria	24,75	2,00				49,50						
Banheiro Acess. Fem / Masc 02	8	2,00				16,00						
canaleta quadra	3,5	4,00				14,00						
	Local	Área (m²)				Faces	Total (m²)	Total Geral				
08.03	17.02.220	Reboco				Muro	54,45	2,00	108,90	279,92	M2	
						Muro de arrimo	45,375	1,00	45,38			
			Locais com infiltrações	50	1,00	50,00						
			Escada (lateral e muro)	3,38	1,00	3,38						
			Fechamento P1	3,36	1,00	3,36						
			Fechamento P1 (Sala 01 e 02 Guri)	3,36	2,00	6,72						
			Fechamento J9	1,44	1,00	1,44						
			Fechamento P5	1,68	1,00	1,68						
			Fechamento J17	1,56	1,00	1,56						
			Sala diretoria	24,75	2,00	49,50						
			Banheiro Acess. Fem 02 (face deposito)	8	1,00	8,00						
				Local	Comp. (m)	Quantidade	Área (m²)	Total Geral				
			08.04	17.03.200	Degrau em cimentado	Escada (pisada e espelho)	1,5	3,00	4,50	4,50		M
						Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m²)	Total Geral		
	BH Acess Fem/Masc 01	3,41				2	6,82	136,18				
	BH Fem/Masc 01	9,68				2	19,36					
	Hall	2,25				1	2,25					
	sala diretoria	18,68				1	18,68					
	Hall Entrada	10,39				1	10,39					
	Cozinha	22,32				1	22,32					
	Circulação 02	12,59				1	12,59					
	Dispensa	11,69				1	11,69					
	Banheiro Funcionários	5,73				1	5,73					
	Lavanderia	5,73				1	5,73					
	Depósito	10,72				1	10,72					
	Banheiro Acess. Fem / Masc 02	4,95				2	9,9					
08.06	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Local	Área (m²)	Vãos (m²)	Total (m²)	Total Geral		M2			
				39,00	3,78	35,22	356,99					
				BH Fem/Masc 01	72,80	2,94	69,86					
				Cozinha	70,38	0	70,38					
				Circulação 02	43,99	0	43,99					
				Dispensa	36,62	0	36,62					
				Banheiro Funcionários	28,62	0	28,62					
				Lavanderia	28,62	0	28,62					
				Banheiro Acess. Fem / Masc 02	47,45	3,78	43,67					
08.07	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Local	Comp. (m)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	M				
				1,2	1	1,2	20,20					
				Hall Banheiros Acess	1,7	1			1,7			
				BH Fem/Masc	0,7	2			1,4			
				BH Acess Fem/Masc	0,9	2			1,8			
				Portas Cozinha, Lavanderia, Despensa e BH Func.	0,8	5			4			
				Pórtico Sala 01 e 02 - Guri	3,7	2			7,4			
				Banheiro Acess. Fem / Masc 02 e Depósito	0,9	3			2,7			
09.00	ESQUADRIAS E ELEMENTOS											
09.01	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	Local			Quantidade	Total Geral	UN				
				BH Fem/Masc 01 (Espaço Amigo)		2	2,00					
09.02	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	Local			Quantidade	Total Geral	UN				
				Despensa		1	1,00					
09.03	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	Local			Quantidade	Total Geral	UN				
				Portas P3		5	5,00					
09.04	23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	Local			Quantidade	Total Geral	UN				
				Porta P18		1	1,00					
09.05	23.09.220	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	Local			Quantidade	Total Geral	UN				

MEMORIAL DE CÁLCULO								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CALCULO				QUANTIDADE	UN.
09.05	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	BH Fem/Masc 02 (Guri)			2	2,00	UN
09.05	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	Local			Quantidade	Total Geral	UN
			Portas P1			12	12,00	

MEMORIAL DE CÁLCULO								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				QUANTIDADE	UN.
09.06	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	UN
			P9	1,68	2	3,36	3,36	
09.07	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	Local		Quantidade	Quantidade	Total Geral	UN
		Portas de madeira				23	23,00	
09.08	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO	Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	M2
			J12	0,42	1	0,42	2,34	
			J19	0,64	3	1,92		
09.09	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM	Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	M2
			J11	0,6	1	0,6	2,42	
			J13	0,72	1	0,72		
			J20	1,1	1	1,1		
09.10	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM	Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	M2
			J10	1,2	2	2,4		
			J18	2,4	1	2,4	4,80	
			Local	Área (m²)	Quantidade	Total (m)	Total Geral	
09.11	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	BH Fem/Masc 01 (1,5x1)	1,5	2	3		M2
			BH Fem/Masc 02 (0,5x0,60)	0,3	2	0,6		
			BH Func. 01 e 02 (0,5x0,60)	0,3	2	0,6		
			BH Acess Fem/Masc 01 e 02 (0,5x0,60)	0,3	4	1,2	5,40	
10.00	ACESSIBILIDADE							
10.01	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	Local			Quantidade	Total Geral	UN
			Banheiro Acess. Fem. e Masc. 01			6	12	
			Banheiro Acess. Fem. e Masc. 02			6		
10.02	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	Local			Quantidade	Total Geral	UN
			Banheiro Acess. Fem. e Masc. 01			2	4	
			Banheiro Acess. Fem. e Masc. 02			2		
10.03	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	Local			Quantidade	Total Geral	UN
			Banheiro Acess. Fem. e Masc. 01			2	4	
			Banheiro Acess. Fem. e Masc. 02			2		
11.00	IMPERMEABILIZAÇÃO							
11.01	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Local	Área (m²)			Total Geral	M2
			Depósito e Banheiros Acess - vigas baldrame	3,20			142,91	
			Sala 01 e 02 - Guri - vigas baldrame	4,10				
			Escada e Patamar	5,86				
			sala diretoria - vigas baldrame	5,19				
			Base Caixa d'Água	39,70				
			muro arrimo - viga baldrame	23,60				
			muro arrimo	45,08				
			canaleta quadra	16,19				
12.00	PINTURA							
12.01	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Local	Área (m²)	Qntd.	Total (m²)	Total Geral	M2
			P1	4,11	13	53,43	96,71	
			P2	3,675	4	14,70		
			P3	4,545	5	22,73		
			P18	5,85	1	5,85		
12.02	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	Local	Área (m²)	Faces	Total (m²)	Total Geral	M2
			Muro	54,45	1,00	54,45		
			Muro de arrimo	45,375	1,00	45,38		
			Locais com infiltrações	50	1,00	50,00		
			Escada (lateral e muro)	3,38	1,00	3,38		
			Fechamento P1	3,36	1,00	3,36		
			Fechamento P1 (Sala 01 e 02 Guri)	3,36	2,00	6,72		
			Fechamento J9	1,44	1,00	1,44		
			Fechamento P5	1,68	1,00	1,68		
			Fechamento J17	1,56	1,00	1,56		
			Sala diretoria	24,75	2,00	49,50	225,47	
			Banheiro Acess. Fem 02 (face deposito)	8	1,00	8,00		
12.03	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	Local	Área (m²)			Total Geral	M2
			Quadra	202,47			332,91	
			Piso à regularizar com nata	130,44				
12.04	33.10.030	Tinta acrílica antimfo em massa, inclusive preparo	Local (laje)	Área (m²)			Total Geral	M2
			Cozinha	21,88			261,57	
			Circulação 02	12,60				
			Lavanderia	5,73				
			Banheiro Func.	5,73				
			Despensa	11,69				
			Sala Diretoria	18,68				
			Hall Entrada	10,39				
			Depósito	10,72				
			BH Acess Fem 02	4,95				
			BH Acess Masc 02	4,95				
			Sala 01	7,84				
			Sala 02	12,13				
			Circulação	9,29				
			Banheiro	2,34				
			Sala 01 - Guri	29,73				
			Sala 02 - Guri	25,62				
			Sala 03 - Guri	9,60				
			Sala 04 - Guri	9,30				
			Arquivo - Guri	5,40				
			Cozinha Guri	8,10				
			BH Feminino 02	3,30				
			BH Masculino 02	4,20				
			Circulação Guri	27,40				
12.05	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	Local	Perímetro	Altura	Total (m²)	Total Geral	M2
			Sala Coordenação	20,30	2,60	52,78	2814,47	
			Sala de Aula 01 e 02	52,40	2,60	136,24		
			Sala de Aula 03 e 04	55,60	2,60	144,56		
			Circulação 01 e Hall	50,22	2,60	130,57		
			Refeitório	47,60	3,90	185,64		
			Sala Diretoria	9,40	2,50	23,50		
			Deposito	32,73	2,50	81,81		
			Sala 01 - Guri	66,28		66,28		
			Sala 02 - Guri	63,58		63,58		
			Sala 03 - Guri	12,20	2,70	32,94		
			Sala 04 - Guri	12,40	2,70	33,48		
			Arquivo - Guri	9,60	2,70	25,92		
			Circulação Guri	32,00	2,70	86,40		
			Muro 01 (Face interna e externa)	215,56		215,56		
			Muro 02 (Face interna e externa)	96,60		96,60		
			Muro 03 (Face interna e externa)	111,70		111,70		
			Muro 04 (face interna)	122,60		122,60		
			Muro 05 (face interna)	30,25	1,80	54,45		

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CALCULO			QUANTIDADE
			Muro Arrimo (face interna)	30,25	1,50	45,38
			Muro 06 (Face interna e externa)	4,20	2,50	10,50
			Muro 07 (Face interna e externa)	4,20	1,80	7,56

MEMORIAL DE CÁLCULO								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CALCULO				QUANTIDADE	UN.
			Canteiro	18,00	0,10	1,80		
				18,00	0,20	3,60		
			Porta bandeira	9,35		9,35		
			Face externa Prédio 01	190,60		190,60		
			Face externa Prédio 02	217,20		217,20		
			Face externa Prédio 03	93,60		93,60		
			Face externa Prédio 04 - Guri	215,25		215,25		
			Face Externa Prédio 05	81,65		81,65		
			Face externa Prédio 06 - Sala Diretoria	37,83		37,83		
			Face externa Prédio 07	100,25		100,25		
			Sala 01 - Prédio 07	11,20	2,85	31,92		
			Sala 02 - Prédio 07	14,78	2,85	42,12		
			Circulação - Prédio 07	15,30	2,85	43,61		
			Banheiro - Prédio 07	6,19	2,85	17,64		
			Local	Área (m²)	Qntd.	Total (m²)	Total Geral	
12.06	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	P9 (Cozinha e Circulação 2)	3,78	2	7,56	7,56	M2

13.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							
13.01	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	Local			Total Geral		UN
13.02	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	Sala 01 e 02 - Guri (4000 lumens)	4		8,00		UN
			Área Coberta (4000 lumens)	4				
			Local	Quantidade (un)		Total Geral		
			Sala de Aula 01 e 02 (1400 lumens)	12		50,00		
			Sala de Aula 03 e 04 (1600 lumens)	12				
			Sala de Coordenação (1400 lumens)	4				
			Circulação 01 (1800 lumens)	4				
			Cozinha (1800 lumens)	2				
			Circulação 02 (1800 lumens)	2				
			Despensa (1800 lumens)	1				
			sala diretoria (1400 lumens)	2				
			Depósito (1800 lumens)	1				
			Sala 03 e 04 - Guri (1800 lumens)	2				
			Cozinha - Guri (1800 lumens)	1				
			Circulação - Guri (1800 lumens)	3				
			Sala 01 e 02 - Prédio 07 (1800 lumens)	3				
			Circulação - Prédio 07 (1800 lumens)	1				
13.03	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	Local			Total Geral		UN
			Banheiro Fem e Masc 01 - Espaço Amigo (800 lumens)	4		16,00		
			Hall Banheiros (800 lumens)	1				
			Banheiro Acess Fem e Masc 1 (800 lumens)	2				
			Banheiro Acess Fem e Masc 2 (800 lumens)	2				
			Lavanderia (800 lumens)	1				
			Banheiro Func 1 e 2 (800 lumens)	2				
			Banheiro Fem e Masc 02 - Guri (800 lumens)	2				
			Arquivo Guri	1				
			Hall Entrada	1				
13.04	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Local	Quantidade (un)		Total Geral		UN
13.05	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	Arandelas área externa	8		8,00		UN
13.06	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	Local	Quantidade (un)		Total Geral		UN
			Quadro Distribuição - Guri	1		1,00		
13.07	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	Local	Quantidade (un)		Total Geral		M
			Amarelo	138,3		617,50		
			Azul Claro	173,7				
			Preto	52				
			Verde-Amarelo	150,6				
			Vermelho	102,9				
13.08	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	Local	Quantidade (un)		Total Geral		M
			Azul Claro	31,2		414,00		
			Branco	13,4				
			Preto	106,8				
			Verde-Amarelo	138				
			Vermelho	124,6				
13.09	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	Local	Quantidade (un)		Total Geral		M
			Branco	22,7		117,90		
			Preto	25,7				
			Verde-Amarelo	39,3				
			Vermelho	30,2				
13.10	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	Local	Quantidade (un)		Total Geral		M
			Branco	78,7		292,50		
			Preto	53,1				
			Verde-Amarelo	97,5				
			Vermelho	63,2				
			Local	Quantidade (un)		Total Geral		
13.11	91934,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Azul Claro	18,9		117,10		M
			Branco	18,9				
			Preto	18,9				
			Verde-Amarelo	41,5				
			Vermelho	18,9				
			Local	Quantidade (un)		Total Geral		
13.12	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	Projeto Elétrico	4		4,00		UN
13.13	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	Local	Quantidade (un)		Total Geral		UN
13.14	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	Projeto Elétrico	11		11,00		UN
			Local	Quantidade (un)		Total Geral		
13.15	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	Projeto Elétrico	1		1,00		UN
			Local	Quantidade (un)		Total Geral		
13.15	37.13.660	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	Projeto Elétrico	4		4,00		UN
13.17	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	Local	Quantidade (un)		Total Geral		M
			Projeto Elétrico	463,9		463,90		
13.18	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	Local	Quantidade (un)		Total Geral		M
			Projeto Elétrico	18,9		18,90		
13.19	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	Local	Quantidade (un)		Total Geral		CJ
			Projeto Elétrico	11		11,00		
13.20	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	Local	Quantidade (un)		Total Geral		CJ
			Projeto Elétrico	11		11,00		
13.21	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	Local	Quantidade (un)		Total Geral		UN
			Projeto Elétrico	36		36,00		
13.22	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	Local	Quantidade (un)		Total Geral		UN
			Projeto Elétrico	10		10,00		
13.23	43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassette com capacidade de 18.000 BTU/h	Local	Quantidade (un)		Total Geral		CJ
			Projeto Elétrico	4		4,00		
13.24	43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassette com capacidade de 36.000 BTU/h	Local	Quantidade (un)		Total Geral		CJ
			Projeto Elétrico	5		5,00		

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ital.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18A3297A1AD6465BA9AA11BD9A4A3FD9

MEMORIAL DE CÁLCULO									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				QUANTIDADE	UN.	
14.00			APARELHOS E ACESSÓRIOS						
14.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Acessível Feminino 1 e 2		2		8,00		
			Banheiro Acessível Masculino 1 e 2		2				
			Banheiro Feminino 2		1				
			Banheiro Masculino 2		1				
			Banheiro Funcionários 1		1				
			Banheiro Funcionários 2		1				
14.02	95472,00	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Acessível Feminino 1 e 2		2		4,00		
			Banheiro Acessível Masculino 1 e 2		2				
14.03	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Feminino 1		3		10,00		
			Banheiro Masculino 1		3				
			Banheiro Feminino 2		1				
			Banheiro Masculino 2		1				
			Banheiro Funcionários 1		1				
			Banheiro Funcionários 2		1				
14.04	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Feminino 1		3		6,00		
			Banheiro Masculino 1		3				
14.05	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	Local		Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)	Total Geral	M2
			Banheiro Feminino 1		1,65	0,65	1,0725		
			Banheiro Masculino 1		1,65	0,65	1,0725	2,14	
			Local		Quantidade (un)		Total Geral		
14.06	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Feminino 1		3		14,00		
			Banheiro Masculino 1		3				
			Banheiro Feminino e Masculino 2		2				
			Banheiro Funcionários 1 e 2		2				
			Banheiro Acessível Femino / Masculino 1 e 2		4				
14.07	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Feminino 1		1		10,00		
			Banheiro Masculino 1		1				
			Banheiro Feminino e Masculino 2		2				
			Banheiro Funcionários 1 e 2		2				
			Banheiro Acessível Femino / Masculino 1 e 2		4				
14.08	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Feminino 1		1		10,00		
			Banheiro Masculino 1		1				
			Banheiro Feminino e Masculino 2		2				
			Banheiro Funcionários 1 e 2		2				
			Banheiro Acessível Femino / Masculino 1 e 2		4				
14.09	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'ou 3/4'	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Feminino 1		3		10,00		
			Banheiro Masculino 1		3				
			Banheiro Feminino 2		1				
			Banheiro Masculino 2		1				
			Banheiro Funcionários 1		1				
14.10	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Acessível Feminino 1 e 2		2		4,00		
			Banheiro Acessível Masculino 1 e 2		2				
14.11	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Feminino 1		3		14,00		
			Banheiro Masculino 1		3				
			Banheiro Feminino e Masculino 2		2				
			Banheiro Funcionários 1 e 2		2				
			Banheiro Acessível Femino / Masculino 1 e 2		4				
14.12	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	Local		Quantidade (un)		Total Geral	UN	
			Banheiro Acessível Fem/Masc 1		2		8,00		
			Banheiro Fem/Masc 1		6				
15.00	TUBULAÇÃO E CONDUTORES								
15.01	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto Hidrossanitário				33,3	33,3	
15.02	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto Hidrossanitário				34,5	34,5	
15.03	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto Hidrossanitário				26,1	26,1	
15.04	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto Hidrossanitário				15,85	15,85	
15.05	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto Hidrossanitário				72,7	72,7	
15.06	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto Hidrossanitário				24,3	24,3	
15.07	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto Hidrossanitário				30,8	30,8	
16.00	VÁLVULAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE PARA LÍQUIDOS								
16.01	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				2	2	
16.02	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				1	1	
16.03	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				7	7	
16.04	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				10	10	
16.05	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				10	10	
17.00	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSÓRIO HIDRÁULICO								
17.01	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				2	2	
17.02	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				7	7	
17.03	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto Hidrossanitário				4	4	
18.00	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
18.01	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto AVCB - tubulação enterrada				8,05	8,05	
18.02	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	Observação				Quantidade	Total Geral	M
			Projeto AVCB - tubulação aérea				4,1	4,1	
18.03	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	Observação				Quantidade	Total Geral	UN
			Projeto AVCB				1	1	

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CALCULO			QUANTIDADE
18.04	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2´	Observação			Quantidade
			Projeto AVCB			1
						Total Geral
						1
						UN

MEMORIAL DE CÁLCULO								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CALCULO				QUANTIDADE	UN.
18.05	48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.06	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.07	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				30	30
18.08	50.01.330	Abriço de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.09	50.01.340	Abriço para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.10	09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.11	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.12	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				10,2	10,2
18.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				12,8	12,8
18.14	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				0,5	0,5
18.15	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				23	23
18.16	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				8	8
18.17	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				2	2
18.18	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.19	40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				3	3
18.20	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				3	3
18.21	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				5	5
18.22	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				4	4
18.23	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				1	1
18.24	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				21	21
18.25	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	Observação				Quantidade	Total Geral
			Projeto AVCB				11	11
18.26	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	Observação				Quantidade	Total Geral
		Detalhe projeto arquitetônico - escada					4,47	4,47
18.27	99855,00	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025_PS	Observação				Quantidade	Total Geral
			Escada Prédio 02				4,45	8,90
			Escada Prédio 04				2,95	
			Escada Prédio 07				1,50	
18.28	99842,00	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E	Observação				Quantidade	Total Geral
			Escada Prédio 02				5,77	10,12
			Escada Prédio 07				4,35	
18.29	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	Observação				Quantidade	Total Geral
			Corrimão				0,34	11,78
			Guarda-corpo				11,13	
			tubulações aéreas				0,3075	

19.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
19.01	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	Observação				Quantidade	Total Geral
			2 unidades de 3 metros de altura				6	6
19.02	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	Observação				Quantidade	Total Geral
			Quadra				2	2
19.03	100804	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Observação				Quantidade	Total Geral
			Ligação AG até cozinha				3,5	3,5
19.04	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	Observação				Quantidade	Total Geral
			Canaleta quadra e corredor				71	71
19.05	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	Observação				Quantidade	Total Geral
			Piso Cerâmico Existente				537,5	537,5
19.06	55.01.020	Limpeza final da obra	Observação				Quantidade	Total Geral
			Construção geral e área externa				1026,91	1026,91

ITAÍ, 26 DE JANEIRO DE 2026

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865
ND: C=BR, CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID
Múltipla
Data: 2026.01.26 15:57:41-03'00'

Felipe Mioto Mendes

Engenheiro Civil - CREA/SP 5069949422

Departamento de Engenharia,

Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Itai

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://ital.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18A3297A1AD6465BA9AA11BD9A4A3FD9>



- LEGENDA**
- Manter luminária original
 - Manter posição e trocar luminária
 - Novo ponto de iluminação
 - Fechar ponto de luminária
 - Novo ponto de iluminação - Arandela meia lua

Rua Jorge Pádua

Rua Teófilo Brisola Duarte

PROJETO ELÉTRICO
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
5/14

ASSUNTO
RELAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:100

LOCALIZAÇÃO
(s/ escala)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

ÁREAS

TERRENO

1.841,82 m²

• PROJETO GURI

Construção

141,42 m²

• PROJETO ESPAÇO AMIGO

Construção

628,89 m²

Quadra

217,42 m²

Edificação Externa

39,17 m²

TOTAL

1.026,90 m²

ÁREA LIVRE: 814,92 M²

ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M²

TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75%

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56

TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%

FELIPE
MIOTO
MENDES:4
0737483865

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865
ND, C=BR, CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Múltipla
Data: 2026.01.26
16:00:19
-03'07'

FELIPE MIOTO MENDES

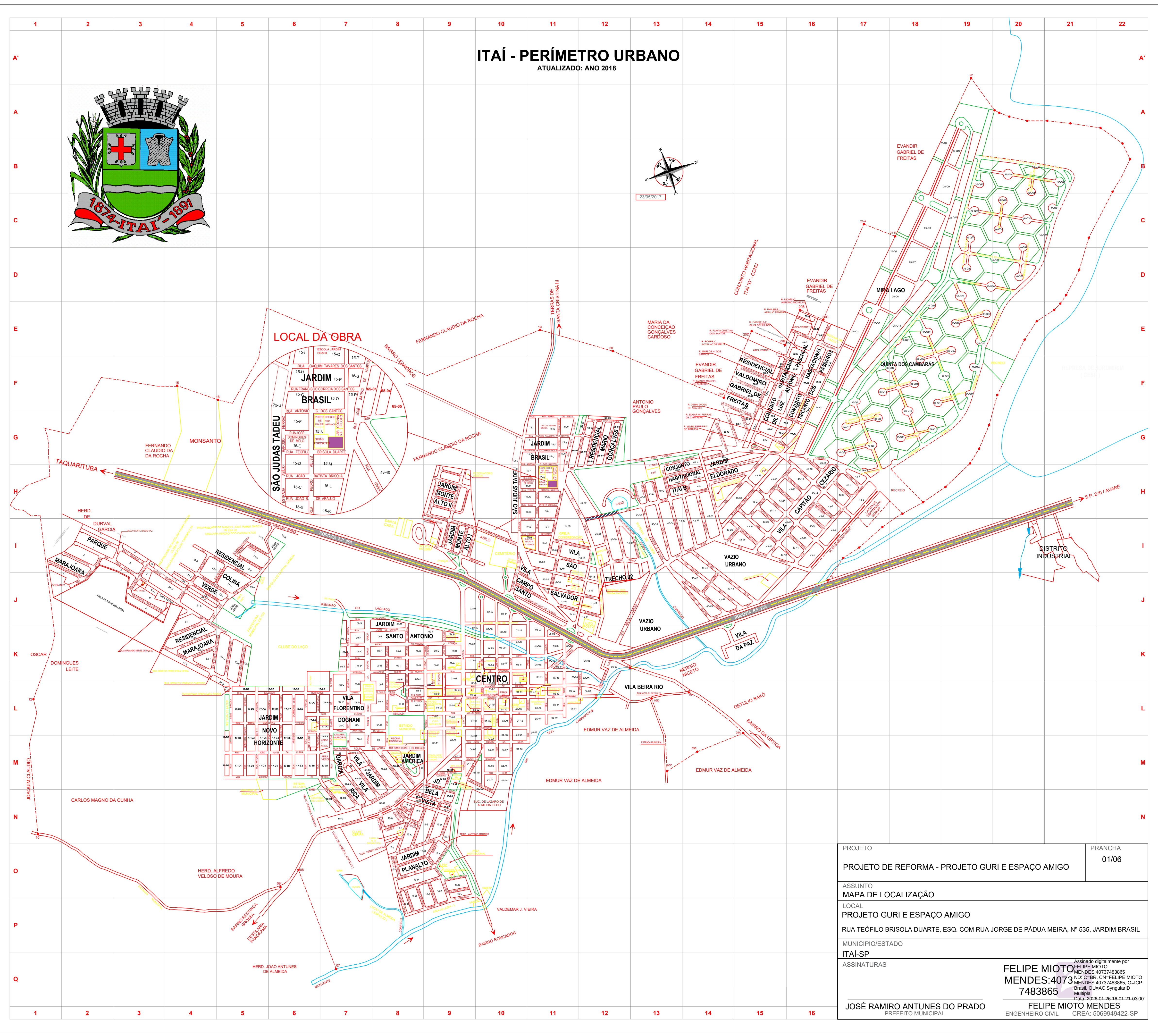
ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5089949422-SP

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI 6.134/66	ENG. RESPONSÁVEL FELIPE MIOTO MENDES	DESENHISTA DANIELA MARANGONI	DATA 26/01/2026	ARQ. ELETRÔNICO	ARQUIVO - CAD
---	---	---------------------------------	--------------------	-----------------	---------------

FlowDocs: 5427 - 2026 - Comunicação Interna - Circular Interna | Anexo: PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO - REVISÃO 2026-5 - ELÉTRICO.pdf (1/1) 39/56

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br/2025/public/assinaturas/15A3297A3AD6465BA9AA11ED94A43F29>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
“Estado de São Paulo”
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2026

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Engenharia, Obras e Serviços.

1.2– OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução integral do projeto de reforma e adequação para acessibilidade do edifício sede do Projeto Guri e do Espaço Amigo, no município de Itaipava/SP. A contratação visa assegurar a entrega de uma edificação completa, funcional e em conformidade com as normas técnicas e legais de acessibilidade vigentes, garantindo condições adequadas de uso, segurança e inclusão para todos os usuários.

1.3- LOCALIZAÇÃO

Rua Teófilo Brisola Duarte esquina com Rua Jorge de Pádua Meira, nº 535 – Jardim Brasil, Município de Itaipava/SP

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021)

2.1 - A contratação é necessária para adequação do edifício sede do Projeto Guri e do Espaço Amigo, na questão de uso, segurança, funcionalidade e acessibilidade, para promover a inclusão social, assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

3.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão: Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

4.1 - A contratação deverá exigir que a empresa comprove qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, idoneidade econômico-financeira e capacidade técnico-profissional, de modo a assegurar a aptidão necessária para a execução integral, eficiente e em conformidade com as exigências legais e técnicas do projeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021)

5.1 - Foi realizado um levantamento de quantitativos de acordo com projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, levando em consideração as adequações necessárias de acordo com o local da implantação, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
“Estado de São Paulo”
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

01.02	02.01.180	CDHU	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	4,00
01.03	02.03.080	CDHU	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	66,00
02.00	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	M3	27,02
02.02	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	27,02
02.03	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	119,71
02.04	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. Af 09/2023	M2	213,92
02.05	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	2.815,79
02.06	04.07.020	CDHU	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	28,43
02.07	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	20,05
02.08	04.08.020	CDHU	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	16,00
02.09	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	3,36
02.10	04.09.040	CDHU	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	1,00
02.11	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	6,00
02.12	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	1,33
02.13	04.11.120	CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	6,00
02.14	04.19.120	CDHU	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	6,00
02.15	04.20.040	CDHU	Remoção de lâmpada	UN	3,00
02.16	04.30.060	CDHU	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	27,00
02.17	04.20.020	CDHU	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN	11,00
02.18	04.30.020	CDHU	Remoção de calha ou rufo	M	54,30
02.19	04.30.040	CDHU	Remoção de condutor aparente	M	42,00
02.20	04.03.040	CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	289,49
03.00	SERVIÇOS EM SOLO				
03.01	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	24,90
03.02	07.01.010	CDHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	21,84
03.03	06.12.020	CDHU	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	24,94
03.04	97083	SINAPI	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af 09/2021	M2	46,34
04.00	ESTRUTURA				
04.01	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	83,05
04.02	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	43,04
04.03	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	1.026,01
04.04	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa	KG	294,62
04.05	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, f _{ck} = 30 MPa	M3	14,40
04.06	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	8,80
04.07	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	5,47
04.08	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	147,00
05.00	PISOS				
05.01	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	633,40
05.02	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, f _{ck} = 25 MPa	M3	31,47
05.03	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	31,36
05.04	11.16.220	CDHU	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	521,27
05.05	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	6,19
05.06	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	399,35
05.07	17.01.060	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	130,44
05.08	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de f _{ck} = 25 MPa	M3	0,51
06.00	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
06.01	14.01.020	CDHU	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,31
06.02	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	55,29
06.03	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	56,49
06.04	14.30.310	CDHU	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	16,38
06.05	14.30.910	CDHU	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	20,54
06.06	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	22,04
07.00	COBERTURA E FORRO				
07.01	16.03.010	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	289,49
07.02	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	337,23
07.03	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	54,30
07.04	16.33.062	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	21,86
07.05	96485	SINAPI	Forro em réguas de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. Af 08/2023 ps	M2	28,43
08.00	REVESTIMENTO				
08.01	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	313,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
“Estado de São Paulo”
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

08.02	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	313,34
08.03	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	279,92
08.04	17.03.200	CDHU	Degrau em cimentado	M	4,50
08.05	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	136,18
08.06	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	356,99
08.07	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	20,20
09.00	ESQUADRIAS E ELEMENTOS				
09.01	23.09.030	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	2,00
09.02	23.09.040	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00
09.03	23.09.050	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	5,00
09.04	23.09.060	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	1,00
09.05	23.20.320	CDHU	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	2,00
09.05	23.20.330	CDHU	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	12,00
09.06	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	3,36
09.07	09.08.30	SINAPI	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af 10/2025	UN	23,00
09.08	09.45.69	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af 11/2024	M2	2,34
09.09	09.45.70	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af 11/2024	M2	2,42
09.10	09.45.73	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af 11/2024	M2	4,80
09.11	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	5,40
10.00	ACESSIBILIDADE				
10.01	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	12,00
10.02	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4,00
10.03	30.01.130	CDHU	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	4,00
11.00	IMPERMEABILIZAÇÃO				
11.01	98554	SINAPI	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af 09/2023	M2	142,91
12.00	PINTURA				
12.01	102220	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Af 01/2021	M2	96,71
12.02	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	225,47
12.03	33.06.020	CDHU	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	332,91
12.04	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	261,57
12.05	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2.814,47
12.06	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	7,56
13.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
13.01	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	8,00
13.02	41.31.070	CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	50,00
13.03	41.31.080	CDHU	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	16,00
13.04	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	8,00
13.05	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00
13.06	37.03.240	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00
13.07	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	617,50
13.08	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	414,00
13.09	39.02.020	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	117,90
13.10	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	292,50
13.11	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	117,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
“Estado de São Paulo”
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

13.12	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	4,00
13.13	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	11,00
13.14	37.13.650	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00
13.15	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00
13.16	37.24.043	CDHU	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	4,00
13.17	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	463,90
13.18	38.19.220	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	18,90
13.19	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00
13.20	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	11,00
13.21	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	36,00
13.22	40.07.040	CDHU	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	10,00
13.23	43.07.300	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	4,00
13.24	43.07.320	CDHU	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	5,00
14.00	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
14.01	44.01.100	CDHU	Lavatório de louça sem coluna	UN	8,00
14.02	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para ped sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af 01/2020	UN	4,00
14.03	44.01.050	CDHU	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	10,00
14.04	44.01.850	CDHU	Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00
14.05	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,14
14.06	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	14,00
14.07	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	10,00
14.08	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	10,00
14.09	44.03.645	CDHU	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	10,00
14.10	44.03.720	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	4,00
14.11	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	14,00
14.12	43.05.030	CDHU	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	8,00
15.00	TUBULAÇÃO E CONDUTORES				
15.01	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	33,30
15.02	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	34,50
15.03	46.01.060	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	26,10
15.04	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	15,85
15.05	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	72,70
15.06	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,30
15.07	46.03.060	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	30,80
16.00	VÁLVULAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE PARA LÍQUIDOS				
16.01	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	2,00
16.02	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	1,00
16.03	89.987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	7,00
16.04	94.794	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af 08/2021	UN	10,00
16.05	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	10,00
17.00	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSÓRIO HIDRÁULICO				
17.01	49.01.030	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00
17.02	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	7,00
17.03	97902	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af 12/2020	UN	4,00
18.00	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
18.01	46.01.070	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	8,05
18.02	46.07.070	CDHU	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	4,10
18.03	47.01.070	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	1,00
18.04	47.05.060	CDHU	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	1,00
18.05	48.03.138	CDHU	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00
18.06	50.01.090	CDHU	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00
18.07	50.01.100	CDHU	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	30,00
18.08	50.01.330	CDHU	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1,00
18.09	50.01.340	CDHU	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00
18.10	09.05.086	*1FDE	Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 2 a 4 hp	UN	1,00
18.11	43.10.230	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
“Estado de São Paulo”
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

18.12	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	10,20
18.13	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	12,80
18.14	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	0,50
18.15	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	23,00
18.16	09.75.99	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af 09/2024	UN	8,00
18.17	50.05.312	CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	2,00
18.18	50.05.270	CDHU	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00
18.19	40.20.100	CDHU	Botão de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	3,00
18.20	50.05.230	CDHU	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	3,00
18.21	50.10.058	CDHU	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	5,00
18.22	50.10.100	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	4,00
18.23	50.10.110	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00
18.24	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	21,00
18.25	97.02.195	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	11,00
18.26	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	4,47
18.27	09.98.55	SINAPI	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. Af 10/2025 ps	M	8,90
18.28	09.98.42	SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi. Af 10/2025 ps	M	10,12
18.29	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	11,78
19.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
19.01	02.05.060	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	6,00
19.02	35.01.150	CDHU	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2,00
19.03	100804	SINAPI	Tubo, pex, multicamada, dn 20, instalado em ramal interno de instalações de gás - fornecimento e instalação. Af 01/2020	M	3,50
19.04	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	71,00
19.05	55.01.070	CDHU	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	537,50
19.06	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	1.026,91

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

6.1 - O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na execução de obras de reforma e adequação de edificações para acessibilidade, aptas a realizar serviços que englobam intervenções arquitetônicas, estruturais e de instalações, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. A empresa deve executar integralmente o objeto, assumindo a responsabilidade pelo fornecimento de materiais, mão de obra, coordenação dos serviços e entrega da edificação em plenas condições de uso, se mostrando a solução mais adequada para garantir eficiência, segurança, redução de riscos de incompatibilidades técnicas e o atendimento às necessidades do Projeto Guri e do Espaço Amigo, no município de Itaipava/SP, nos termos do art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021)

7.1 - Para essa contratação, foram destinados recursos próprios para o projeto no valor total de R\$ 995.281,19 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos.).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021)

8.1 - A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integral, a reforma e a adequação para acessibilidade do edifício sede do Projeto Guri e do Espaço Amigo, no município de Itaipava/SP, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários. A execução deverá atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
“Estado de São Paulo”
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

às normas técnicas e legais vigentes, garantindo um espaço adequado, seguro, acessível e funcional para todos os usuários.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

9.1 - Considerando que a natureza do objeto, que envolve a execução integral dos serviços, reforma e adequação para acessibilidade, é interdependente e deve ser executada de forma integrada, conclui-se que não é tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa a execução do objeto de forma única, garantindo a qualidade, a funcionalidade e a efetividade das adequações necessárias.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

10.1 – Com a presente contratação, pretende-se adequar o edifício sede do Projeto Guri e do Espaço Amigo, no município de Itaí/SP, às condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e acessibilidade, promovendo a inclusão social, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando ambiente seguro e adequado aos usuários e servidores, valorizando o patrimônio público e atendendo ao interesse público em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e economicidade da Administração Pública.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

11.1 - Antes da celebração do contrato, nos termos do art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021, devem ser adotadas providências que assegurem conformidade legal, segurança jurídica e eficiência da contratação, incluindo a verificação da regularidade jurídica, fiscal e técnica do contratado, a análise e aprovação da minuta contratual, a conferência da conformidade do objeto com o planejamento, o atendimento às exigências do edital, a indicação dos fiscais do contrato e a checagem de documentos complementares.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

12.1 - Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

13.1 - O presente estudo não identificou impactos ambientais significativos ou permanentes decorrentes da execução da obra, poderá ocorrer impactos ambientais pontuais e temporários, tais como a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e consumo de materiais e recursos naturais. E tais impactos serão minimizados pela empresa contratada por meio da adoção de boas práticas ambientais, incluindo destinação adequada dos resíduos, uso racional dos recursos naturais, manutenção dos equipamentos e observância da legislação ambiental vigente, não havendo necessidade de medidas adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
“Estado de São Paulo”
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

14.1 - Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

15.1 - São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

Anexo 2 – Documento de Formalização de Demanda.

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1 - Diretor de Obras e Serviços de Engenharia, Felipe Mioto Mendes – CREA/SP 5069949422.

Itaí/SP, 28 de janeiro de 2026.



Rua Jorge Pádua Meira

TABELA DE ESQUADRIAS							
Relação das Janelas							
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA (m²)	MATERIAL	MODELO	STATUS
J1	1,80	0,90	1,25	1,62	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J2	2,00	1,20	1,00	2,40	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J3	1,50	1,00	1,10	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J4	2,50	1,60	0,50	4,00	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J5	1,15	1,00	1,10	1,15	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J6	1,45	1,20	0,90	1,74	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J7	1,50	1,20	0,90	1,80	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J8	1,50	1,20	0,90	1,80	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 2 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J9	0,80	0,60	1,50	0,48	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	FECHAR
J10	2,00	0,60	1,50	1,20	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ JANELA DE CORRER
J11	1,00	0,60	1,50	0,60	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ MAXIM-AR
J12	0,70	0,60	1,50	0,42	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ MAXIM-AR
J13	1,20	0,60	1,50	0,72	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ JANELA DE CORRER
J14	1,00	1,00	1,20	1,00	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	MANTER ORIGINAL
J15	1,00	0,60	1,50	0,60	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	MANTER ORIGINAL
J16	0,40	0,60	1,50	0,24	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	MANTER ORIGINAL
J17	3,00	1,20	1,50	3,60	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	FECHAR
J18	1,50	1,60	0,50	2,40	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	À EXECUTAR
J19	0,80	0,80	1,30	0,64	VIDRO E ALUMÍNIO	MAXIM - AR	À EXECUTAR
J20	1,00	1,10	1,00	1,10	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 2 FOLHAS	À EXECUTAR

Relação das portas					
P1	0,80	2,10	-	1,68	MADEIRA
P2	0,70	2,10	-	1,47	MADEIRA
P3	0,90	2,10	-	1,89	MADEIRA
P4	1,05	2,10	-	2,21	MADEIRA
P5	0,80	2,10	-	1,68	ABERTURA COM BATENTE DE MADEIRA
P6	1,95	2,10	-	4,095	ABERTURA SEM BATENTE
P7	0,85	2,10	-	1,79	METÁLICA
P8	1,00	2,10	-	2,10	METÁLICA
P9	0,80	2,10	-	1,68	METÁLICA / GRADIL
P10	0,80	2,10	-	1,68	METÁLICA
P11	1,00	2,10	-	2,10	VIDRO E ALUMÍNIO
P12	2,00	2,10	-	4,20	VIDRO E ALUMÍNIO
P13	1,20	2,10	-	2,52	VIDRO E ALUMÍNIO
P14	1,30	1,90	-	2,47	METÁLICA / GRADIL
P15	2,10	2,20	-	4,62	METÁLICA
P16	0,90	2,40	-	2,16	METÁLICA / GRADIL
P17	1,15	2,10	-	2,42	METÁLICA
P18	1,20	2,10	-	2,52	MADEIRA
P19	0,60	1,90	-	1,14	LAMINADO

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
3/14

ASSUNTO
PLANTA DE COBERTURA

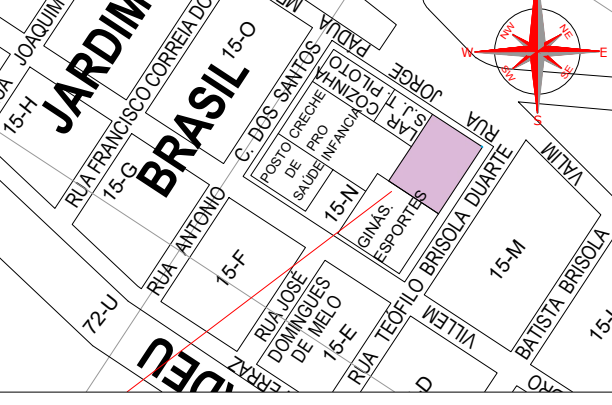
LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, N° 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:100



LOCALIZAÇÃO (s/ escala)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

FELIPE MIOTO MENDES:40737483865
37483865

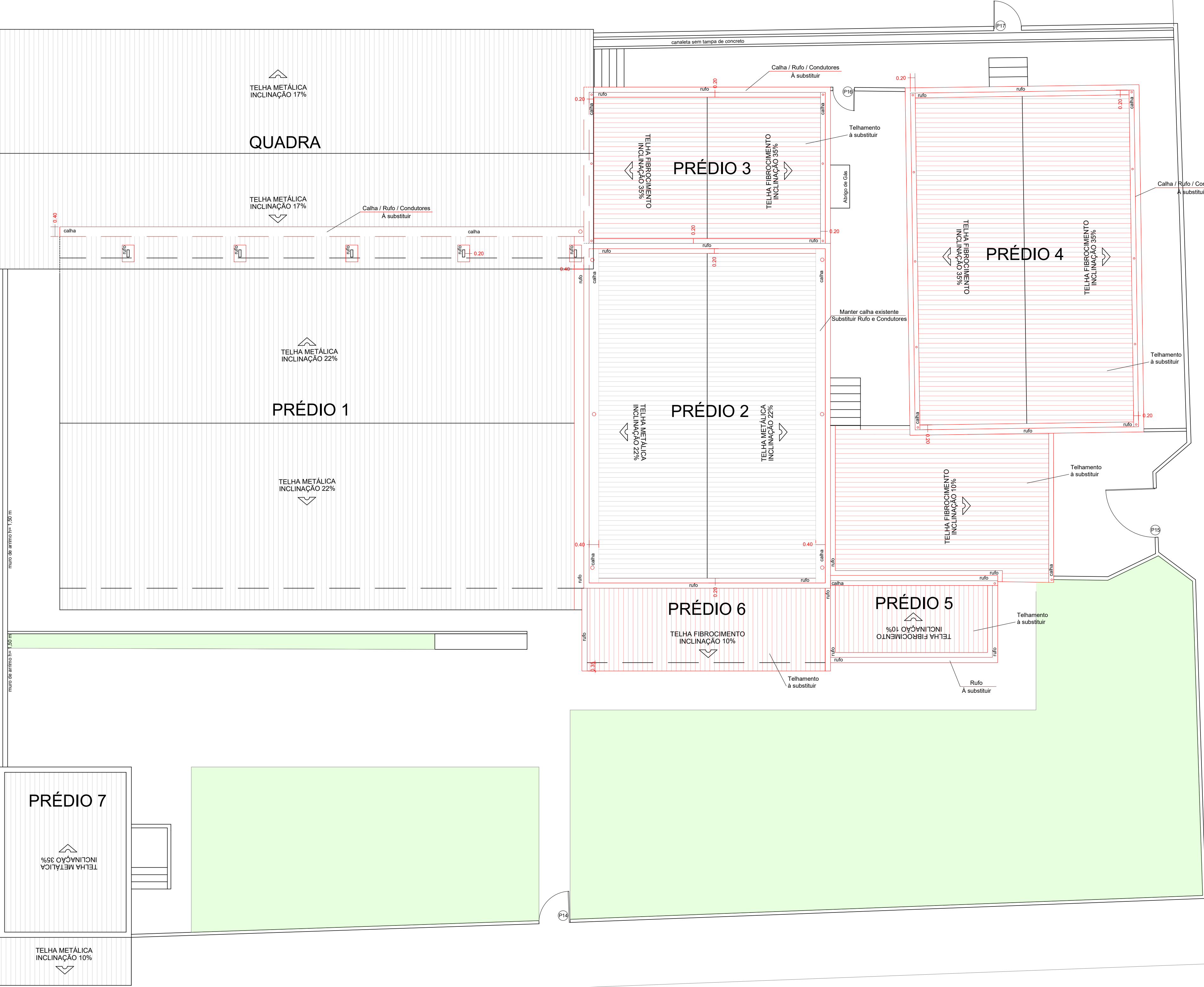
Assinado digitalmente por FELIPE MIOTO MENDES:40737483865
ID: C=BR, CN=FELIPE MIOTO MENDES:40737483865, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Data: 2026.01.26 16:00:53 -03'00'

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

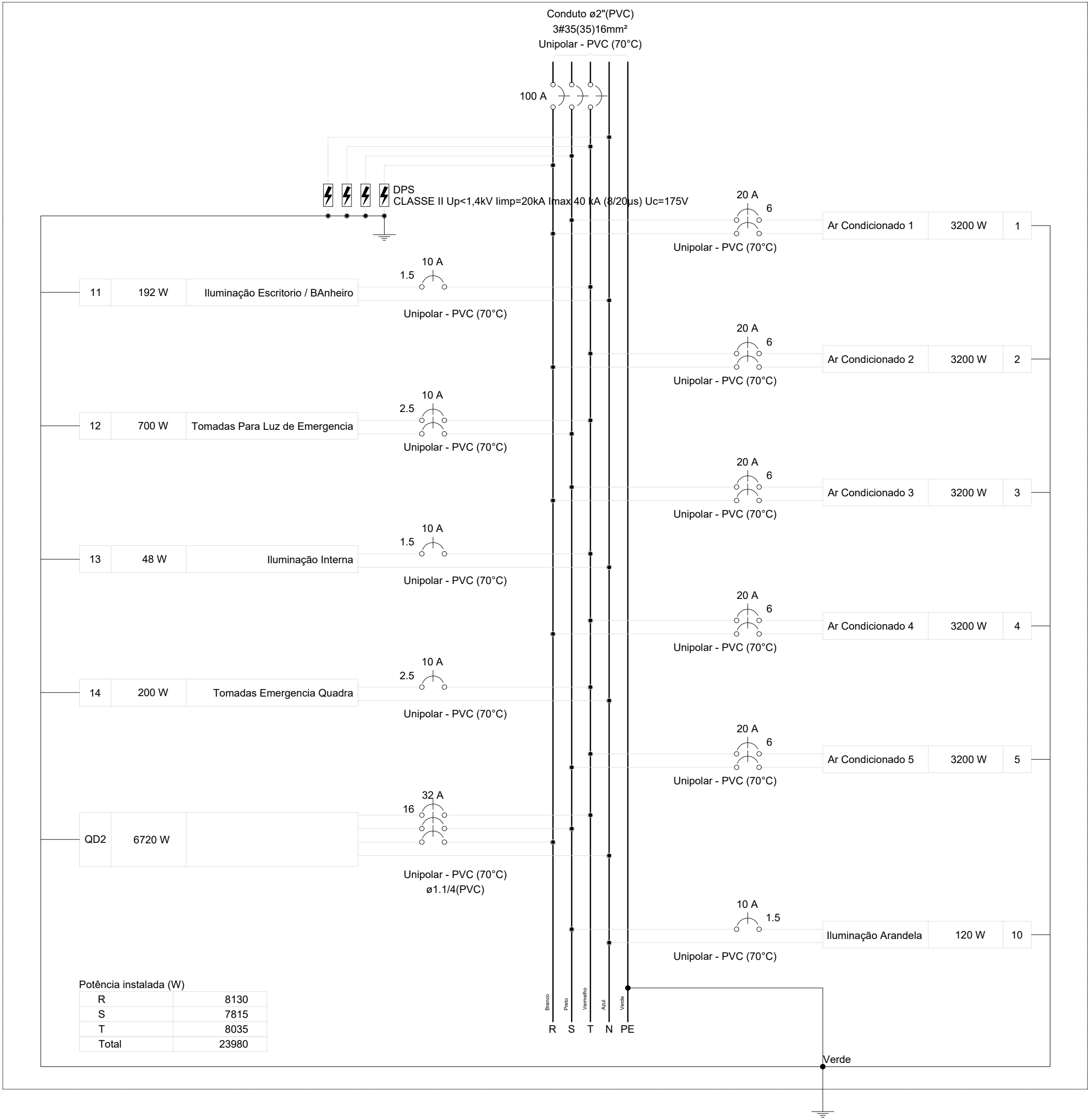
ÁREAS	
TERRENO	1.841,82 m²
• PROJETO GURI	
Construção	141,42 m²
• PROJETO ESPAÇO AMIGO	
Construção	628,89 m²
Quadra	217,42 m²
Edificação Externa	39,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²
ÁREA LIVRE: 814,92 M²	
ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M²	
TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75%	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56	
TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%	

DIRETOS AUTORAIS RESERVADOS LEI 6.194/66	ENG. RESPONSÁVEL FELIPE MIOTO MENDES	DESENHISTA DANIELA MARANGONI	DATA 26/01/2026	ARQ. ELETRÔNICO	ARQUIVO - CAD
--	---	---------------------------------	--------------------	-----------------	---------------

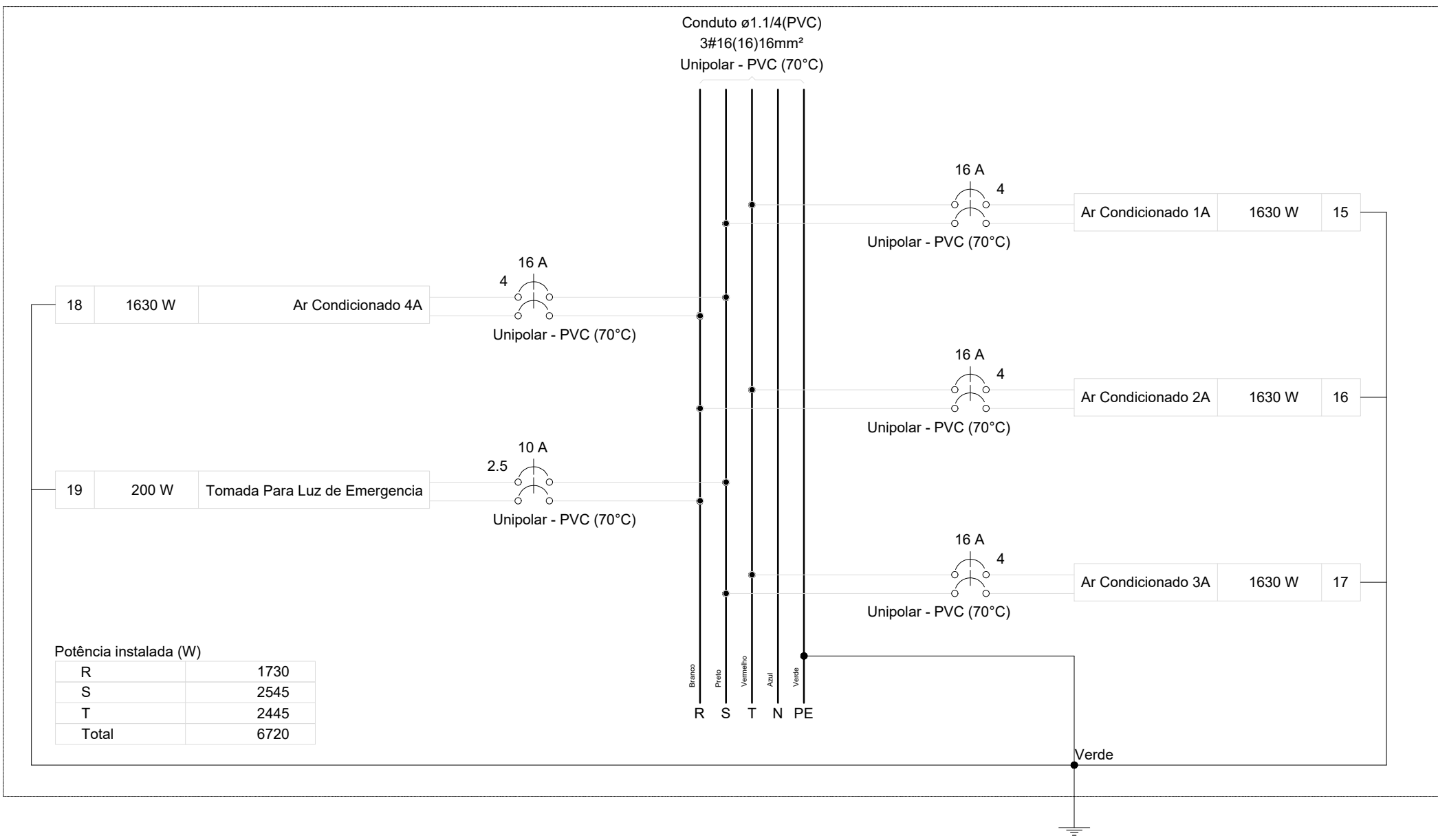
Rua Teófilo Brisola Duarte



QD1 - Principal

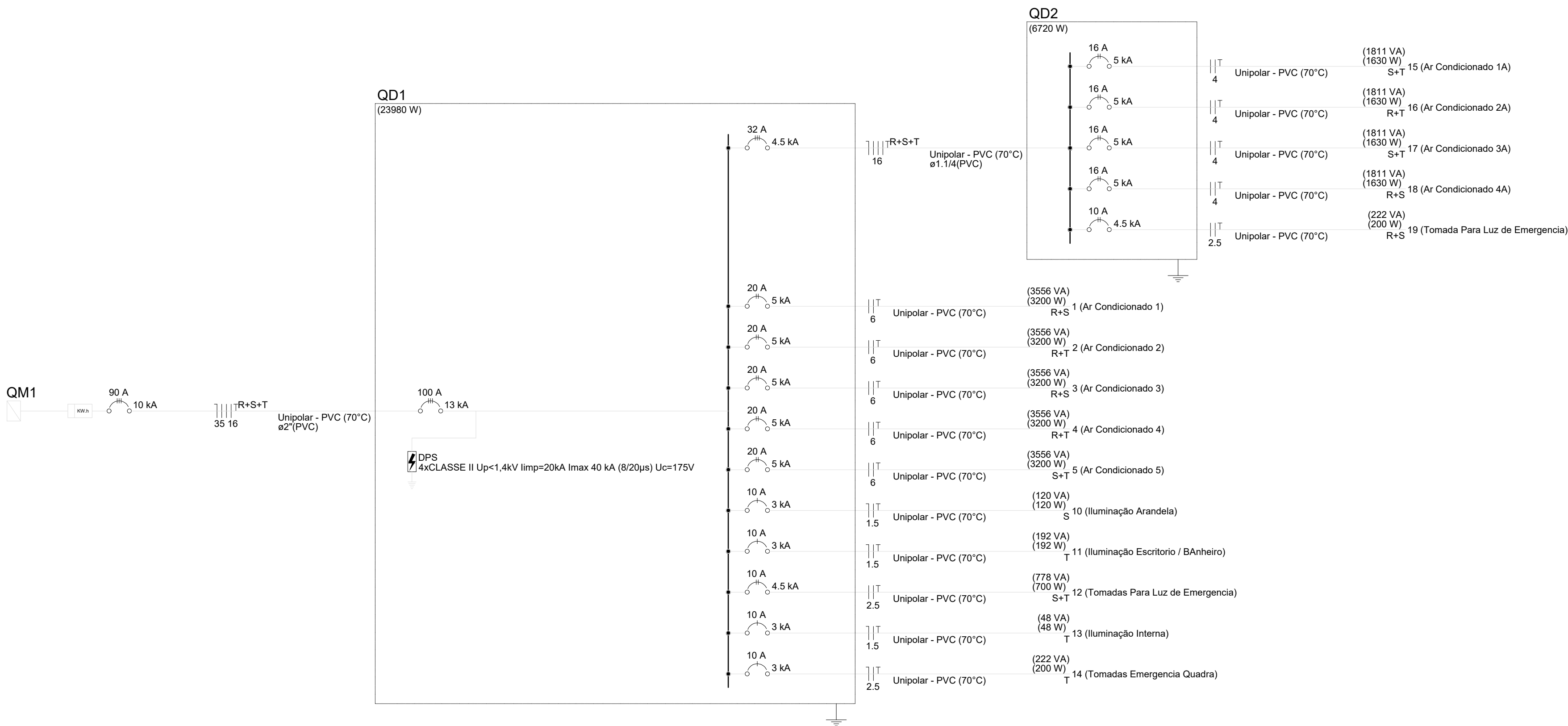


QD2 - Alimentado pelo QD1

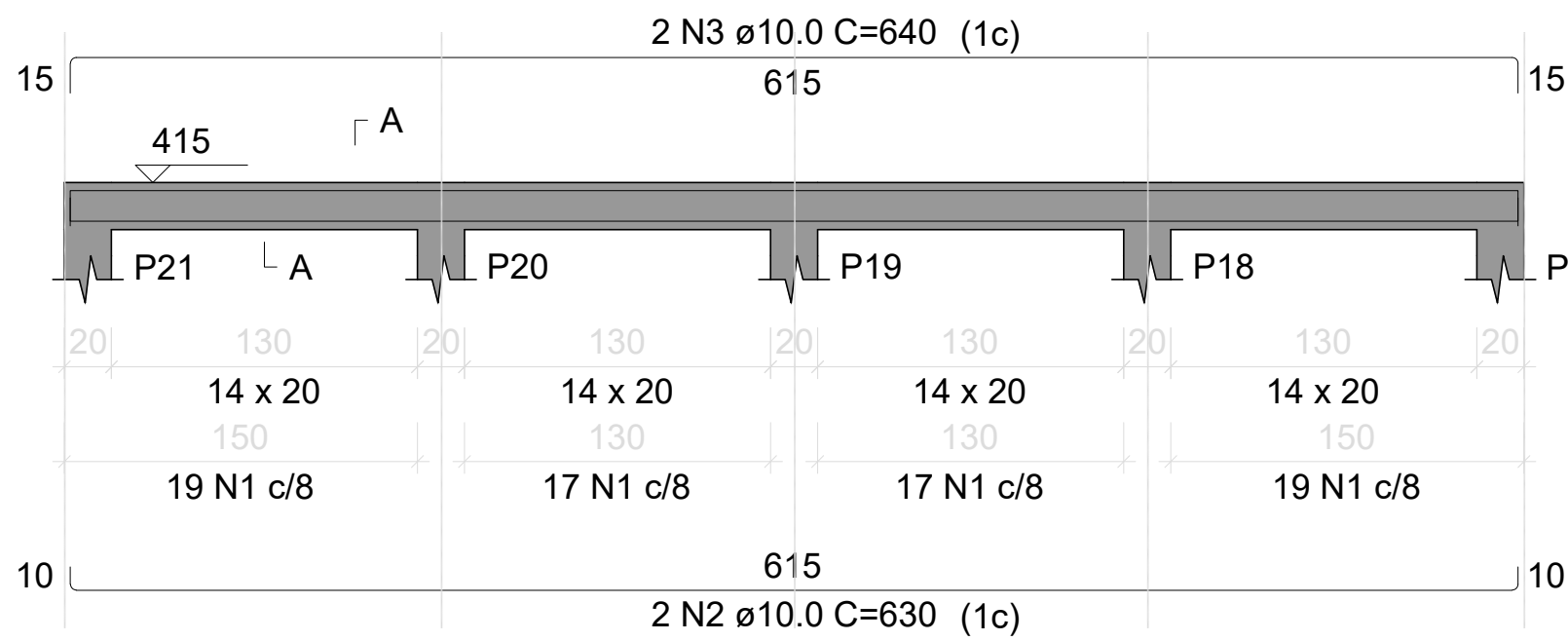


Quadro de Demanda (QD2) - Terreo			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	7.47	100.00	7.47
TOTAL			7.47

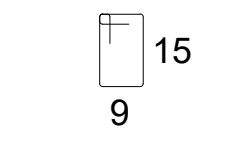
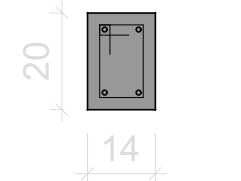
Quadro de Demanda (QD1) - Terreo			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	25.24	100.00	25.24
Iluminação Condomínio (Residencial)	0.36	100.00	0.36
Tomadas condomínio (Residencial)	1.00	20.00	0.20
TOTAL			25.80



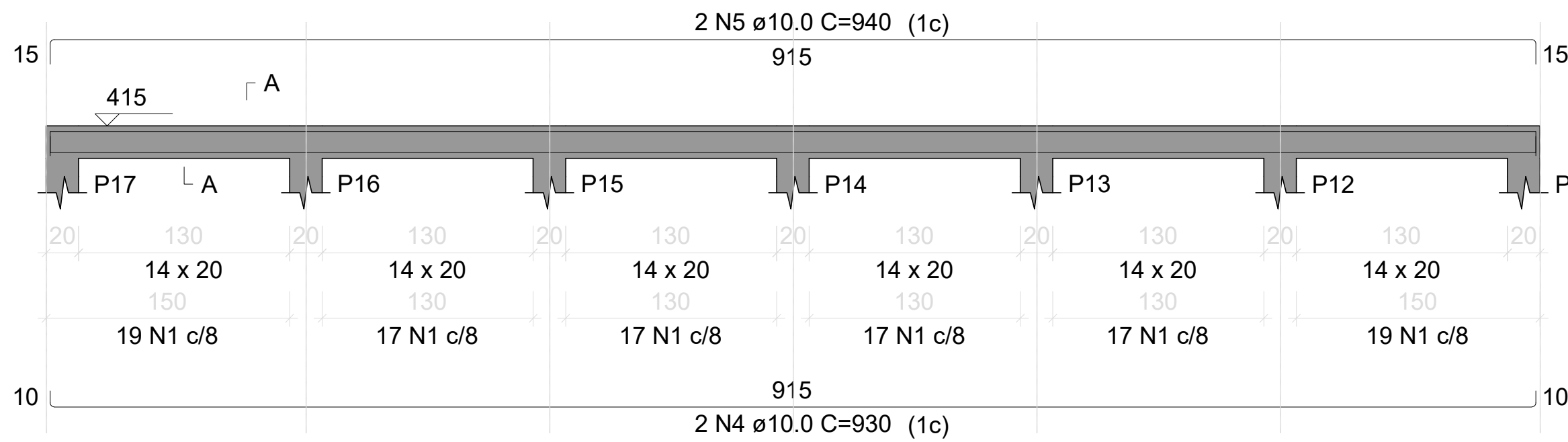
V1
ESC 1:50



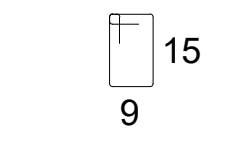
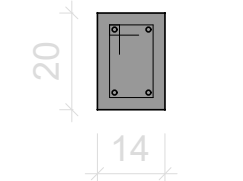
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



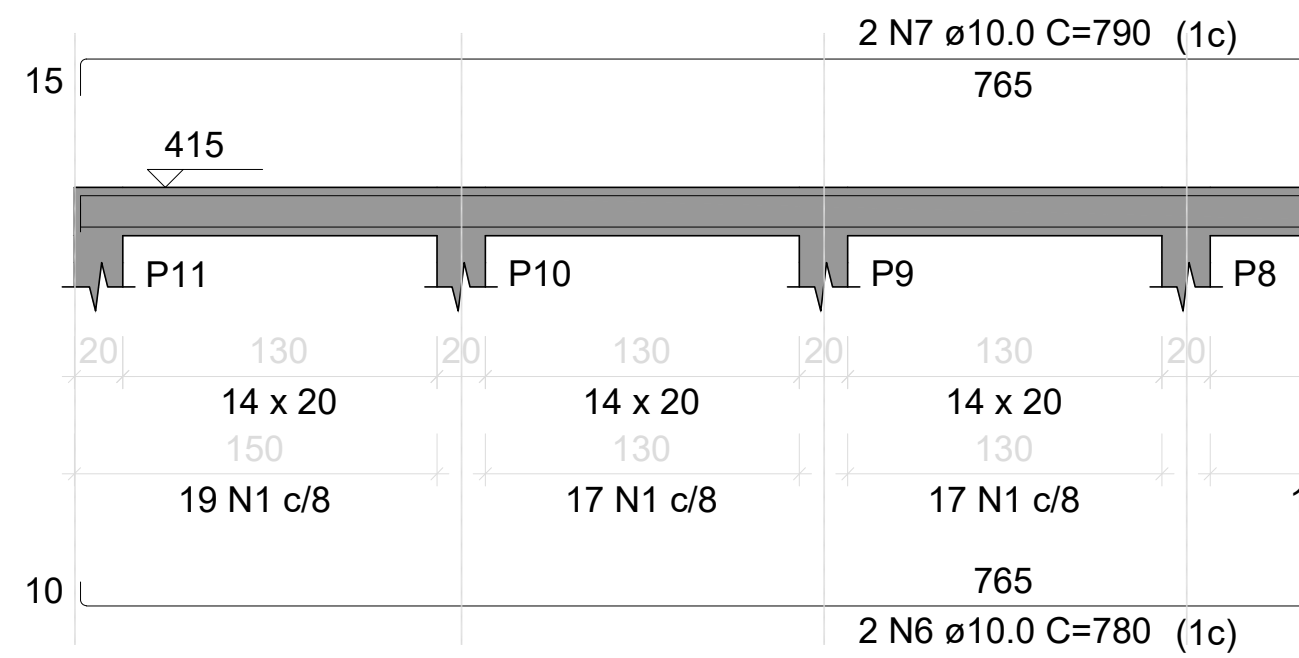
V2
ESC 1:50



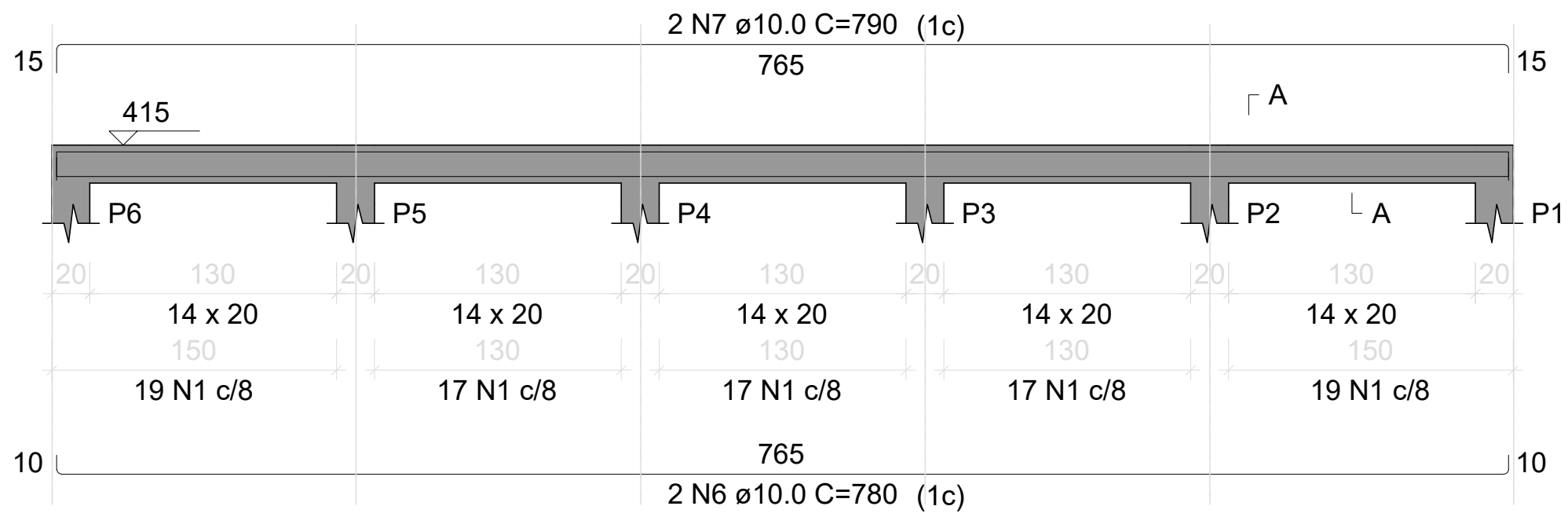
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



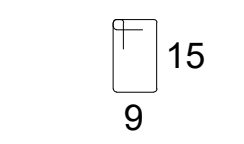
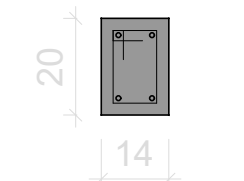
V3
ESC 1:50



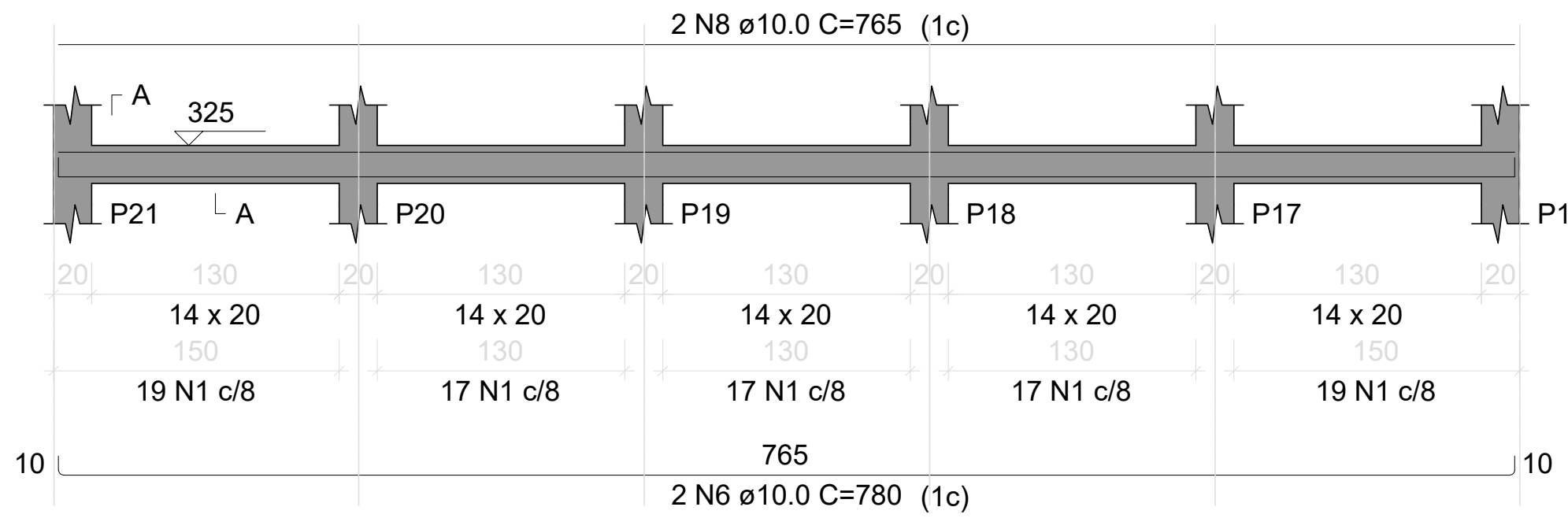
V4
ESC 1:50



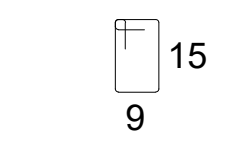
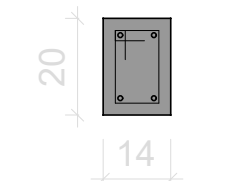
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



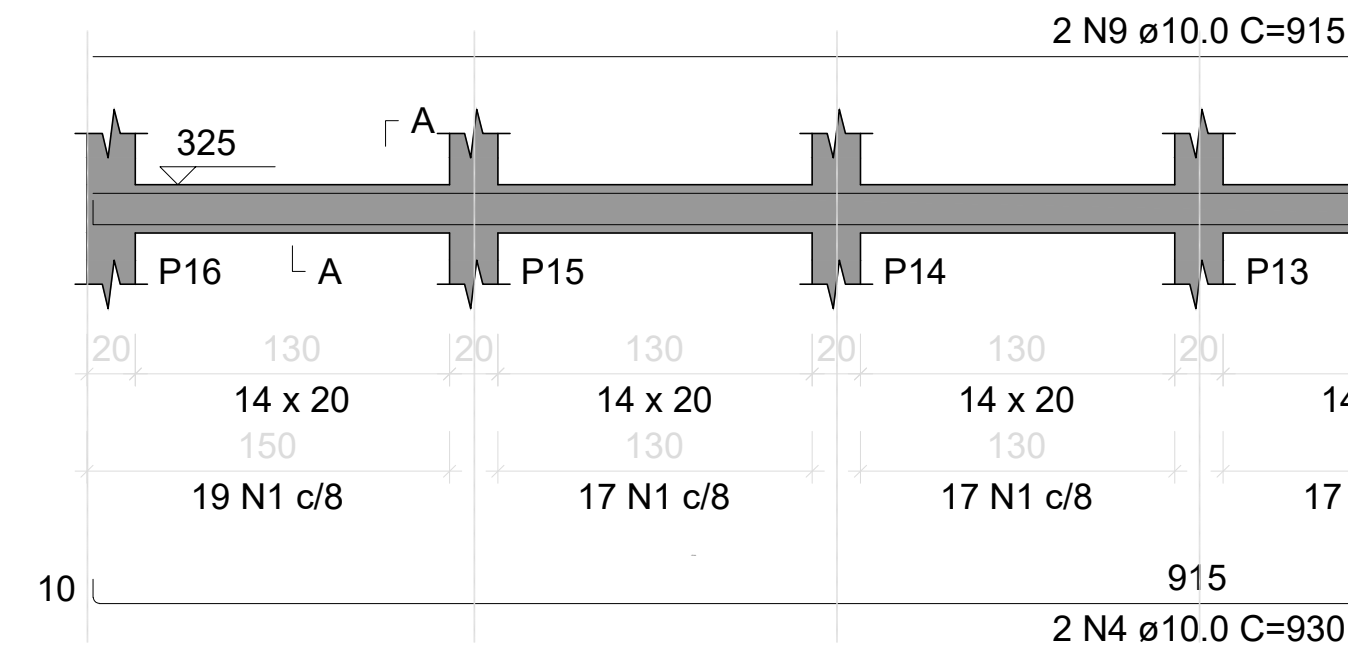
V5
ESC 1:50



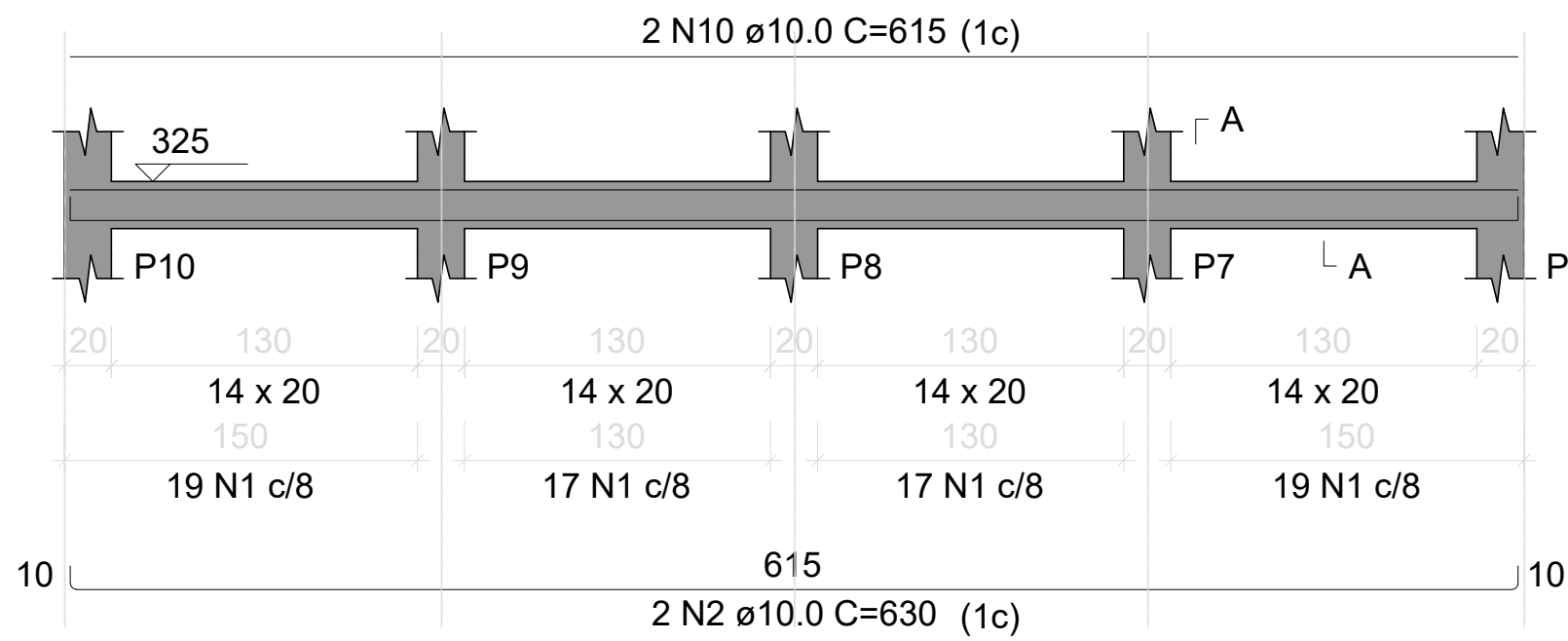
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



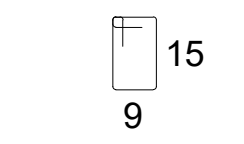
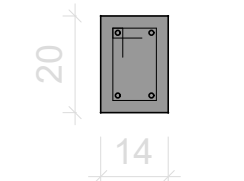
V6
ESC 1:50



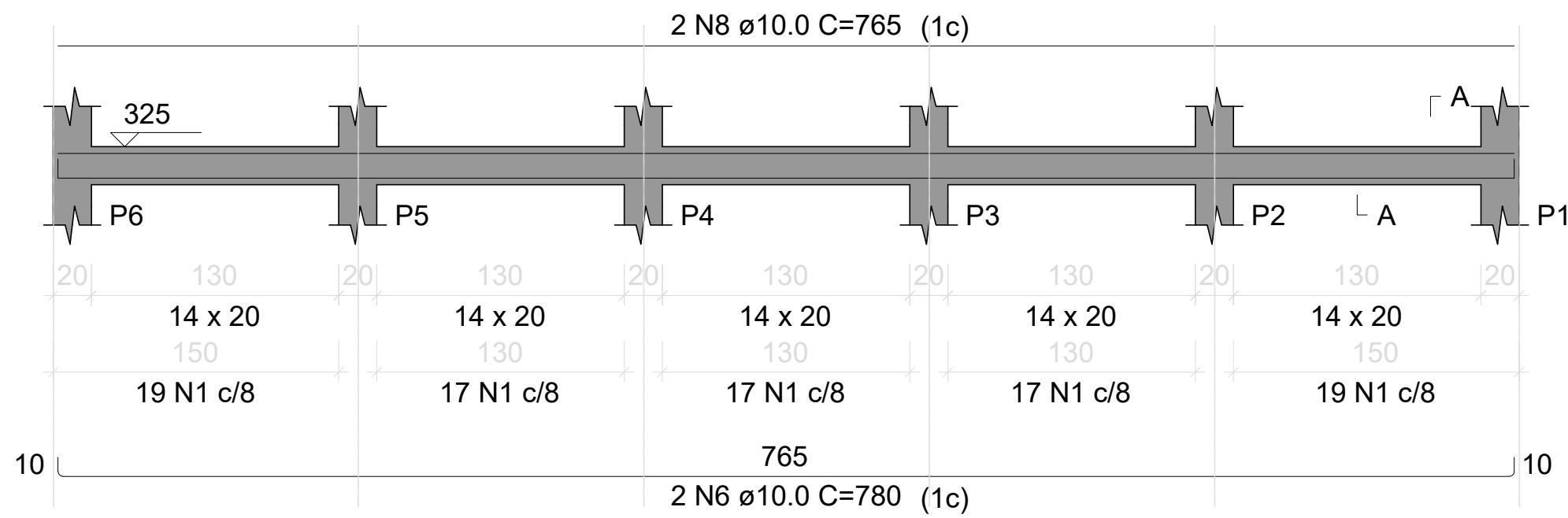
V7
ESC 1:50



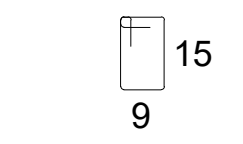
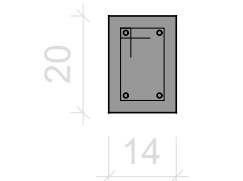
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



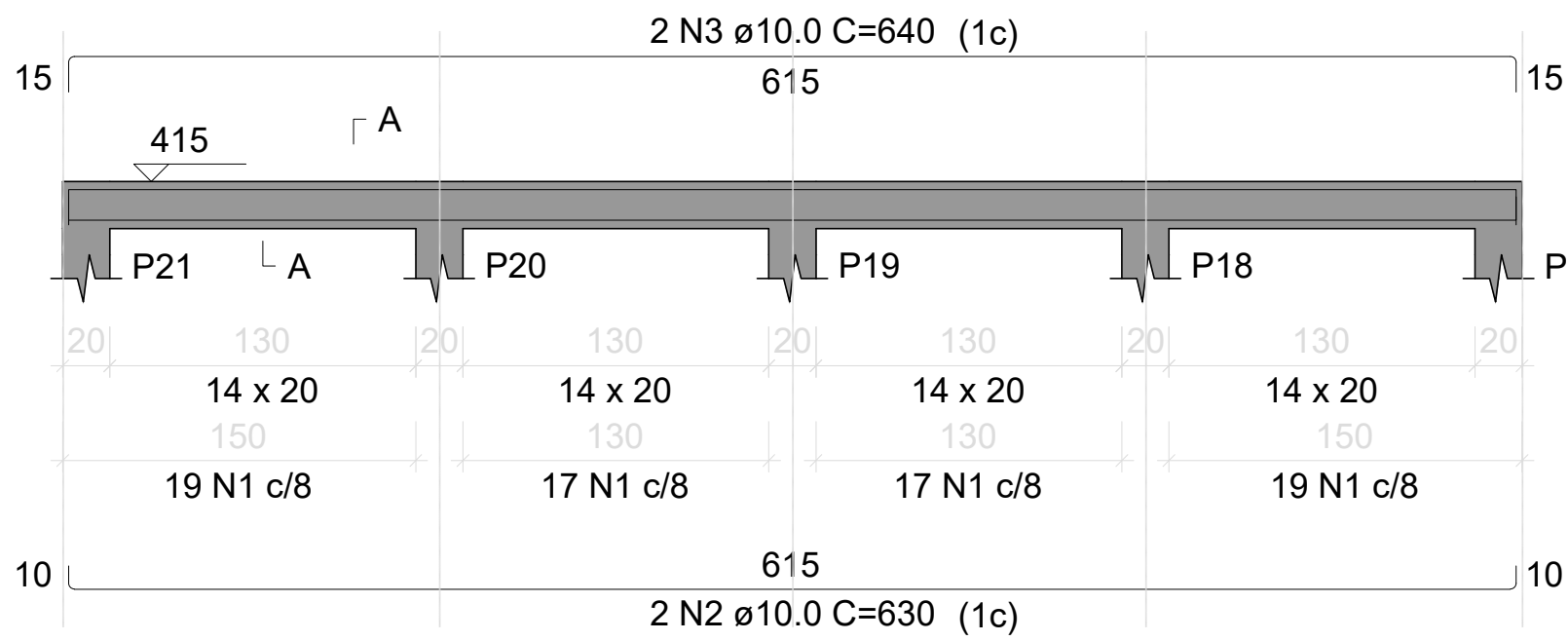
V8
ESC 1:50



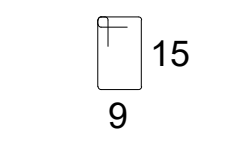
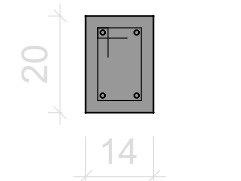
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



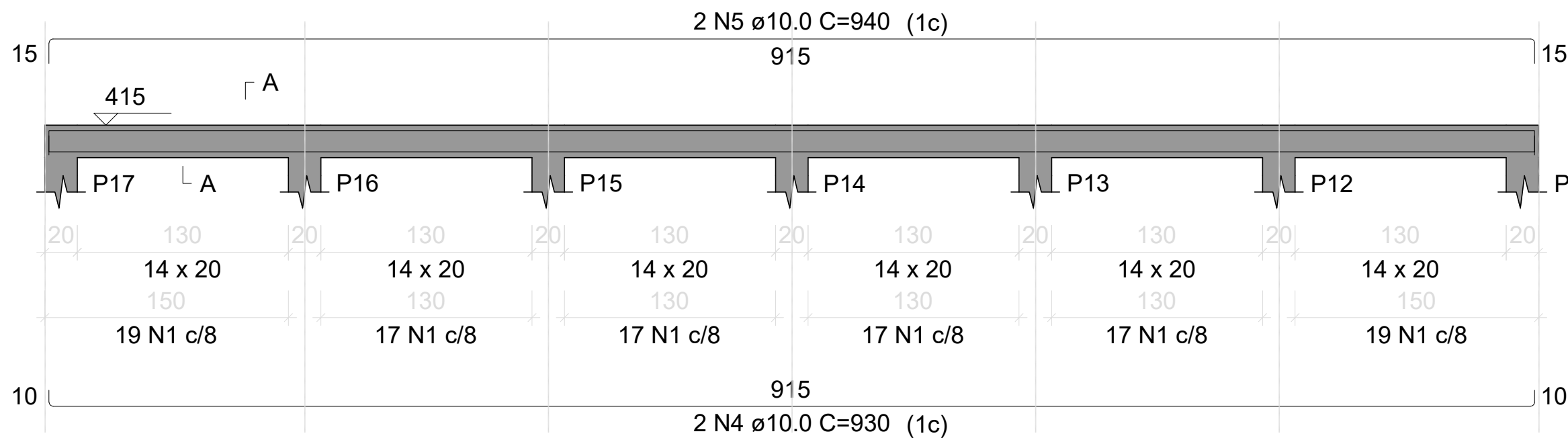
V1
ESC 1:50



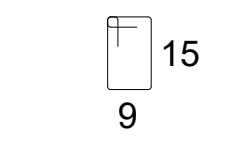
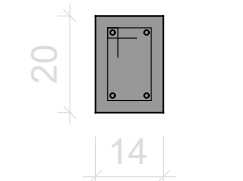
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



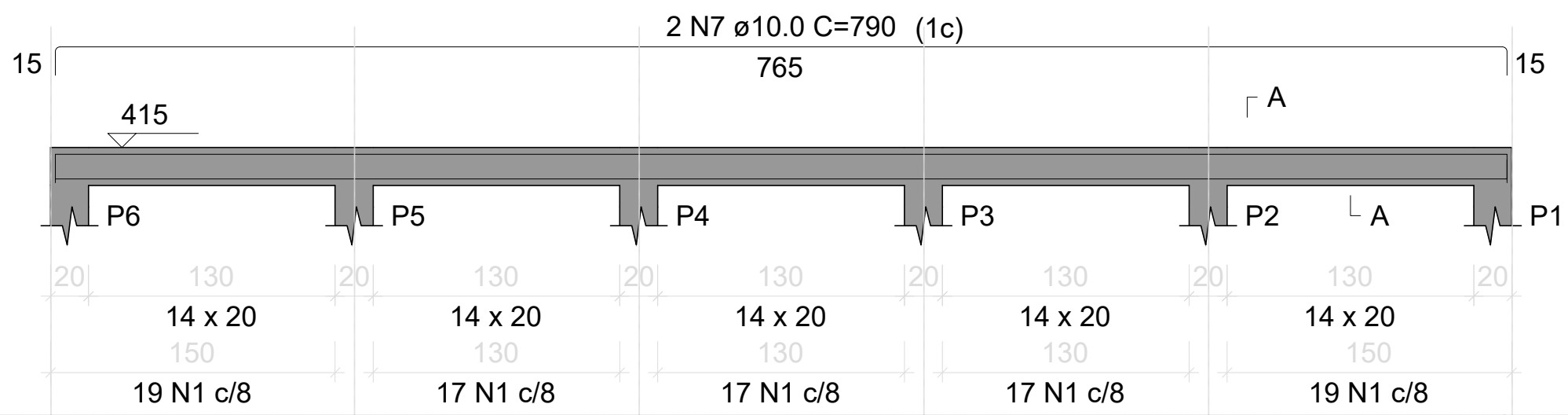
V2
ESC 1:50



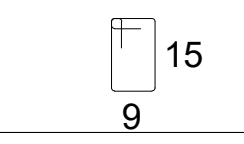
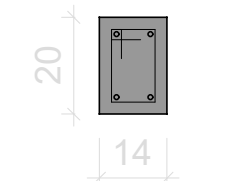
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



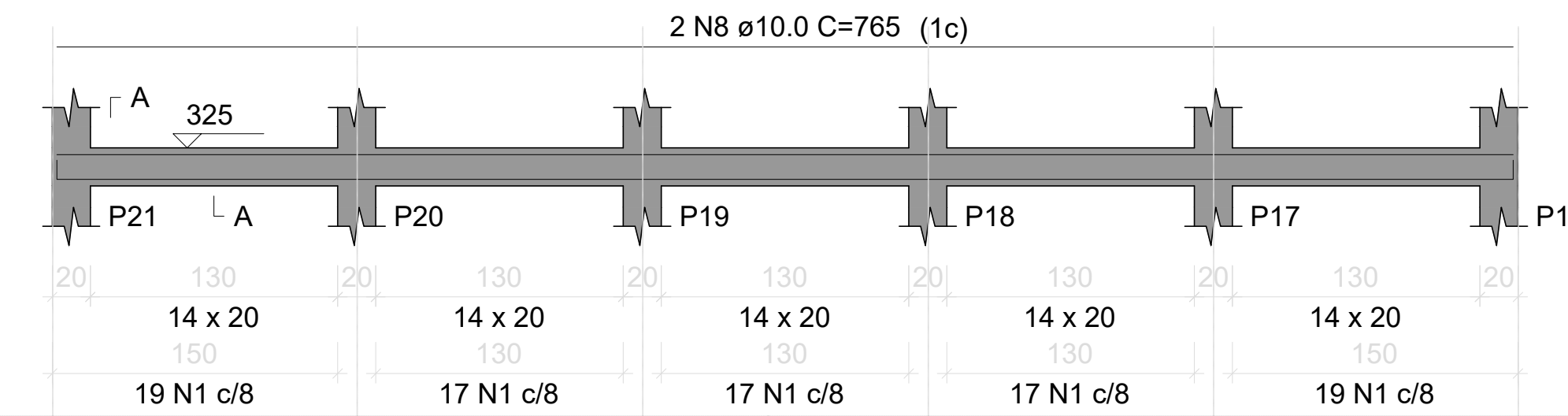
V4
ESC 1:50



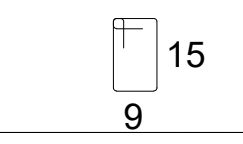
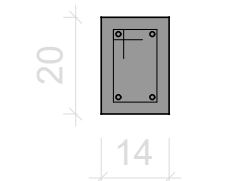
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



PROJETO ESTRUTURAL
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
12/14

ASSUNTO
VIGAS INTERMEDIÁRIAS E VIGAS DE RESPALDO - MURO DE ELEVACÃO

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:100

LOCALIZAÇÃO
(s/ escala)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO
Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO MENDES:40737483865
Nº: C-BR; CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipia
Data: 2026.01.26 15:58:38 -0300

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

ÁREAS

TERRENO	1.841,82 m²
• PROJETO GURI Construção	141,42 m²
• PROJETO ESPAÇO AMIGO Construção Quadra Edificação Externa	628,89 m² 217,42 m² 39,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²

ÁREA LIVRE: 814,92 M²
ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56
TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%



Prefeitura municipal de Itaipava

CÁLCULO BDI



OBRA: REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

LOCAL: RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, Nº 535, JARDIM BRASIL

ÍTEM	COMPONENTE DO BDI			VALOR
AC	Administração Central			3,00%
S e G	Seguro e Garantia			0,80%
R	Risco			0,97%
DF	Despesas Financeiras			0,59%
L	Lucro			6,16%
I	Tributos	PIS	0,65%	8,65%
		COFINS	3,00%	
		ISS	5,00%	
		INSS	0,00%	
		Σ	8,65%	
BDI RESULTANTE				22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

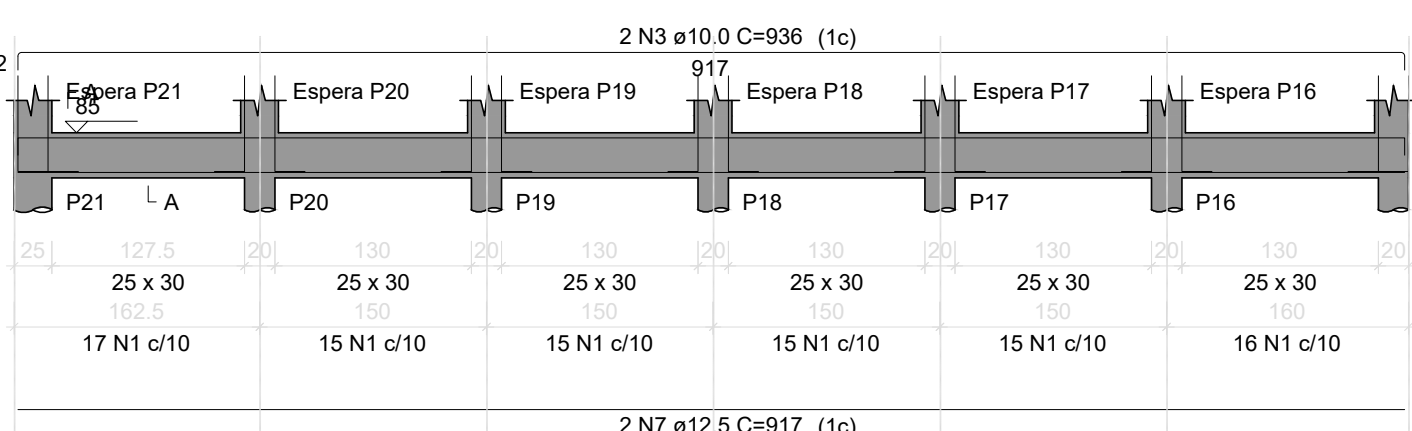
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

FELIPE MIOTO
MENDES:4073
7483865

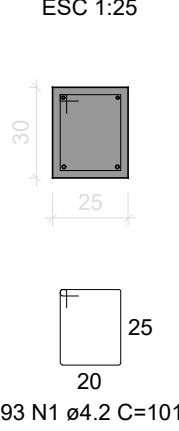
Assinado digitalmente por FELIPE
MIOTO MENDES:40737483865
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
27595543000155, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=FELIPE
MIOTO MENDES:40737483865
Data: 2025.06.02 09:17:20-03'00'

Engº Felipe Mioto Mendes
CREA-SP 5069949422
Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

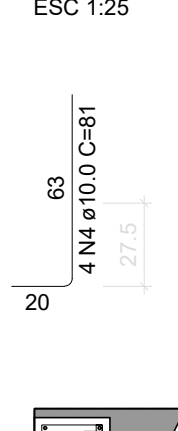
V1
ESC 1:50



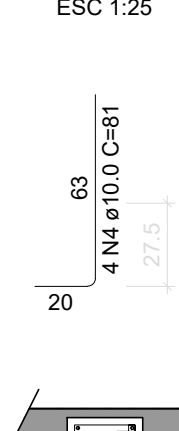
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



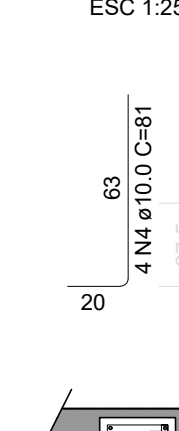
ESPERA P21
ESC 1:25



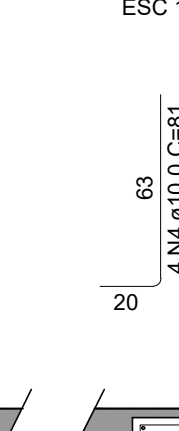
ESPERA P20
ESC 1:25



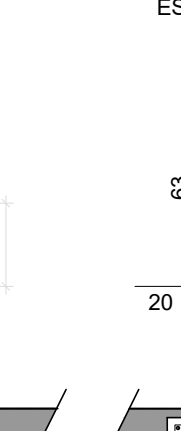
ESPERA P19
ESC 1:25



ESPERA P18
ESC 1:25



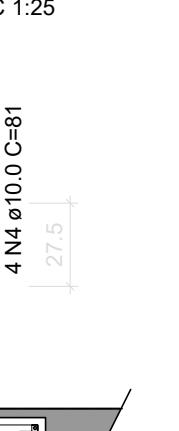
ESPERA P17
ESC 1:25



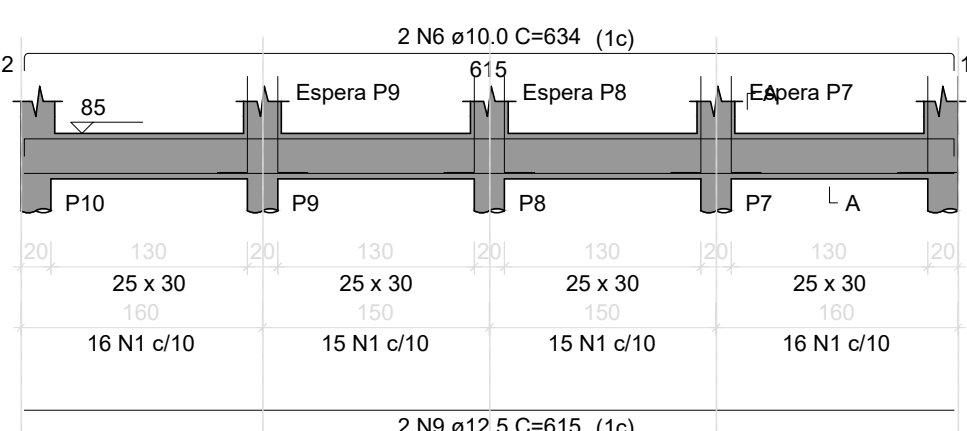
ESPERA P16
ESC 1:25



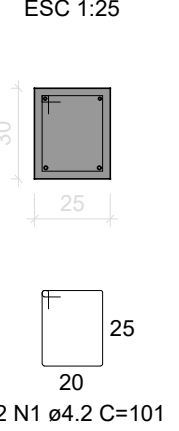
ESPERA P15
ESC 1:25



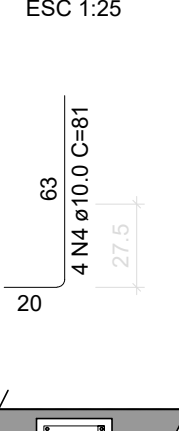
V3
ESC 1:50



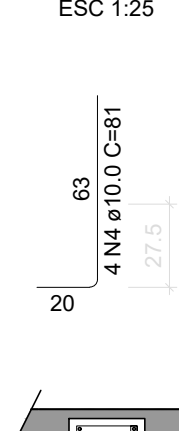
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



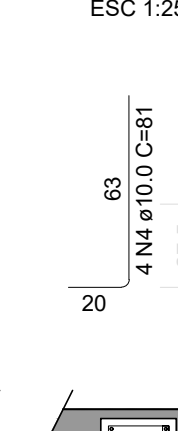
ESPERA P9
ESC 1:25



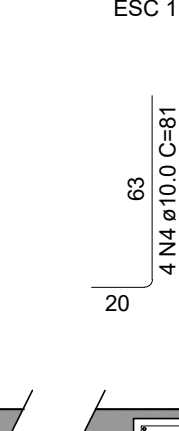
ESPERA P8
ESC 1:25



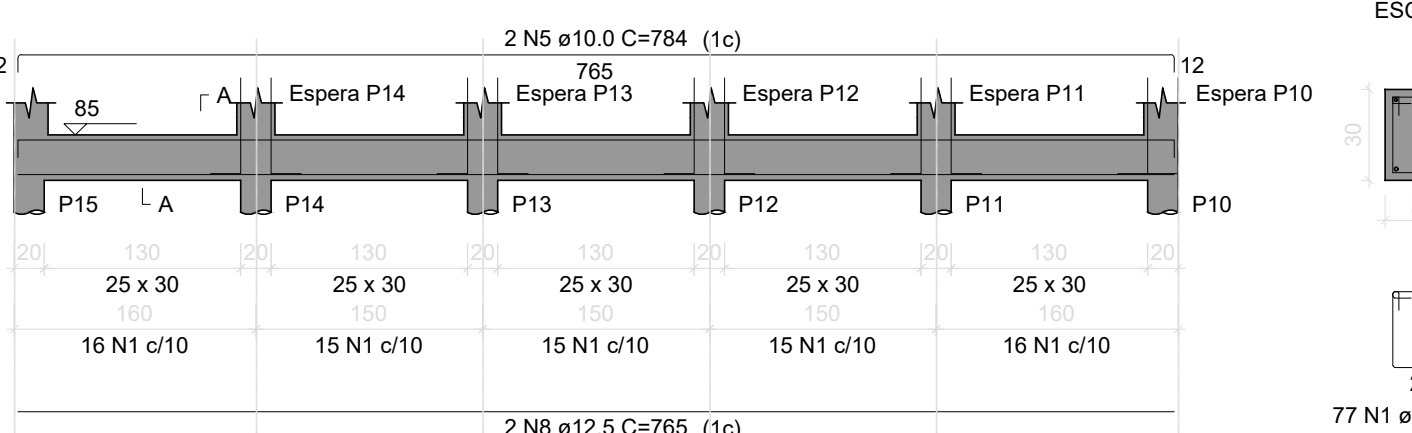
ESPERA P7
ESC 1:25



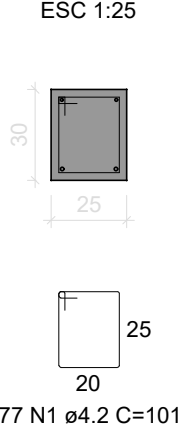
ESPERA P6
ESC 1:25



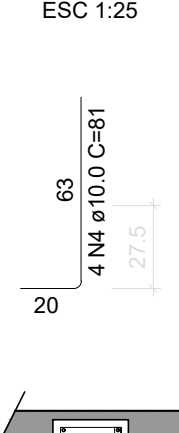
V2
ESC 1:50



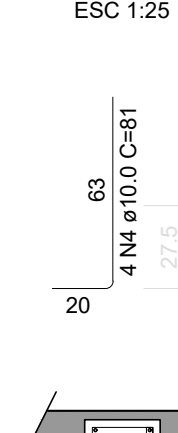
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



ESPERA P14
ESC 1:25



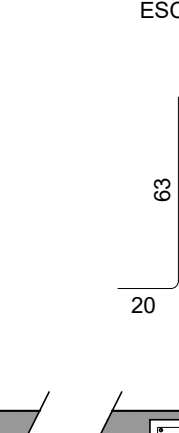
ESPERA P13
ESC 1:25



ESPERA P12
ESC 1:25



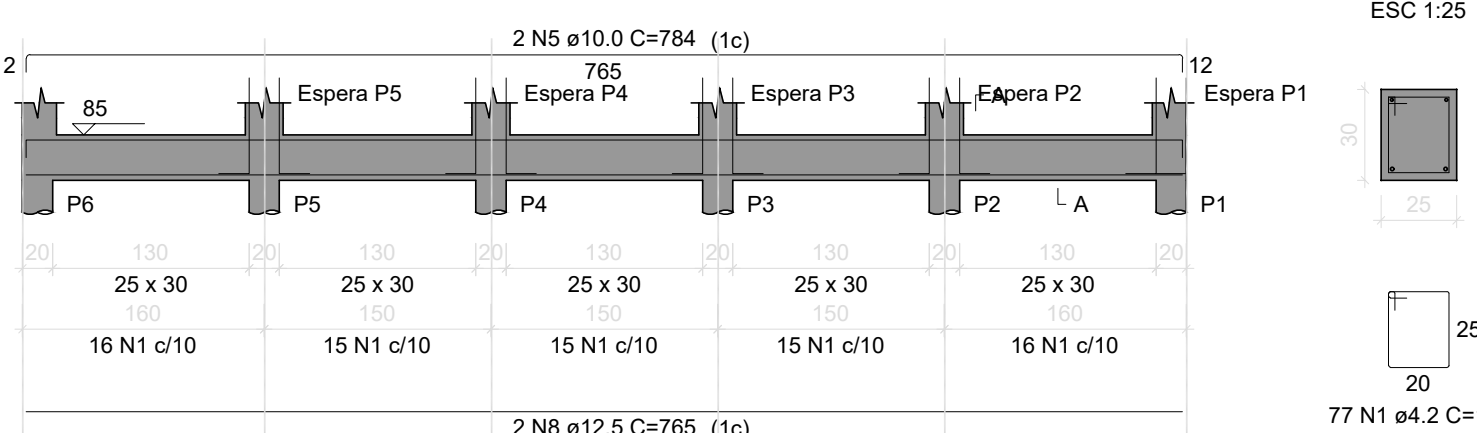
ESPERA P11
ESC 1:25



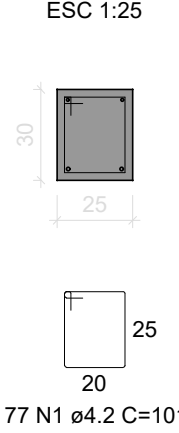
ESPERA P10
ESC 1:25



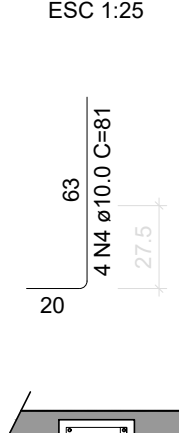
V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



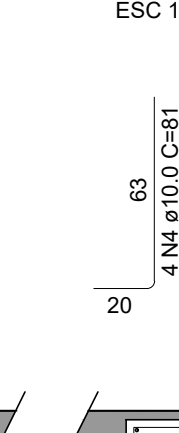
ESPERA P5
ESC 1:25



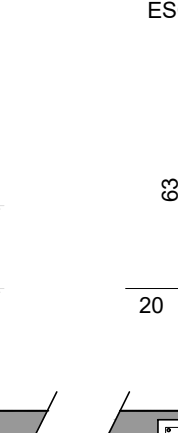
ESPERA P4
ESC 1:25



ESPERA P3
ESC 1:25



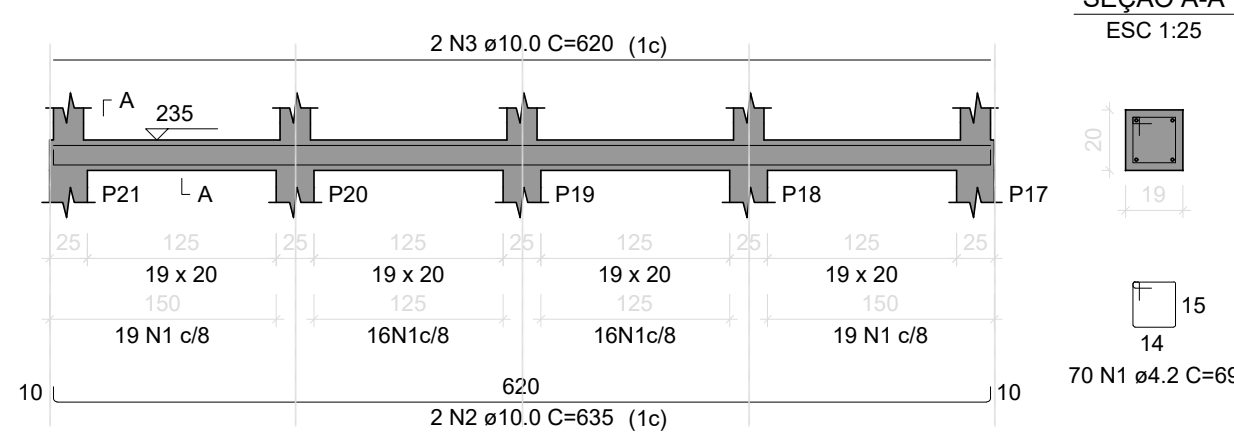
ESPERA P2
ESC 1:25



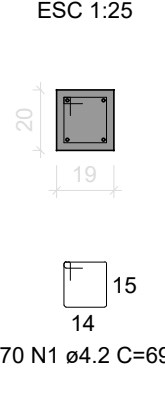
ESPERA P1
ESC 1:25



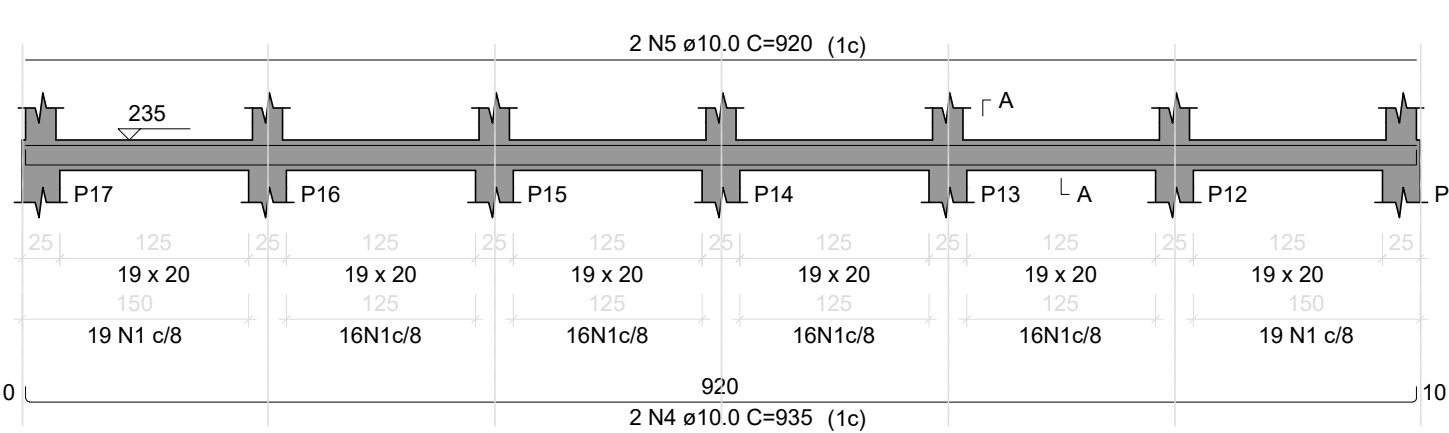
V1
ESC 1:50



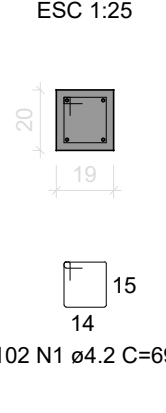
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



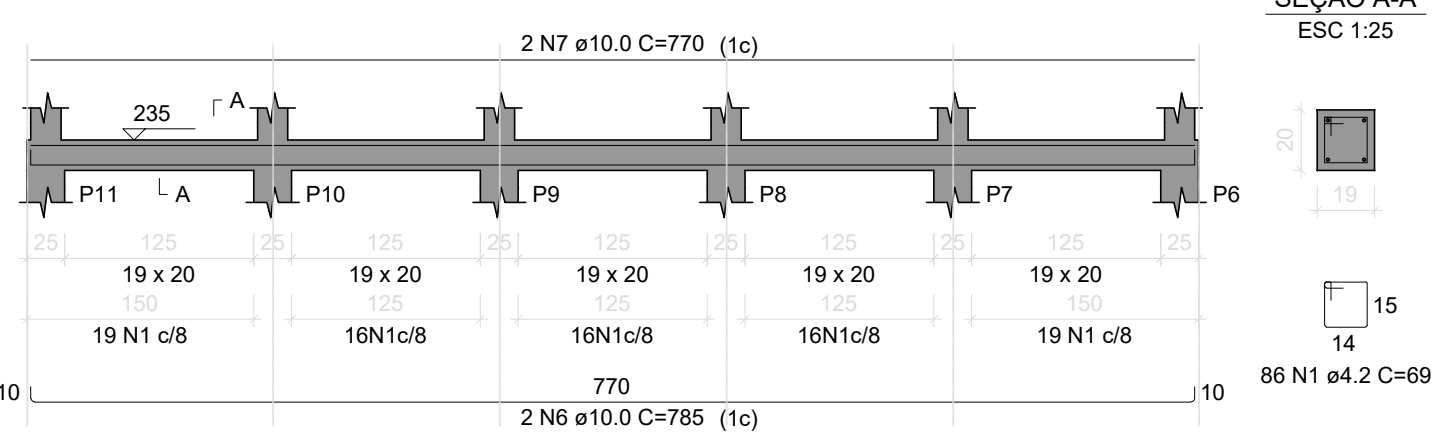
V2
ESC 1:50



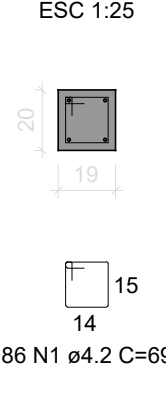
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



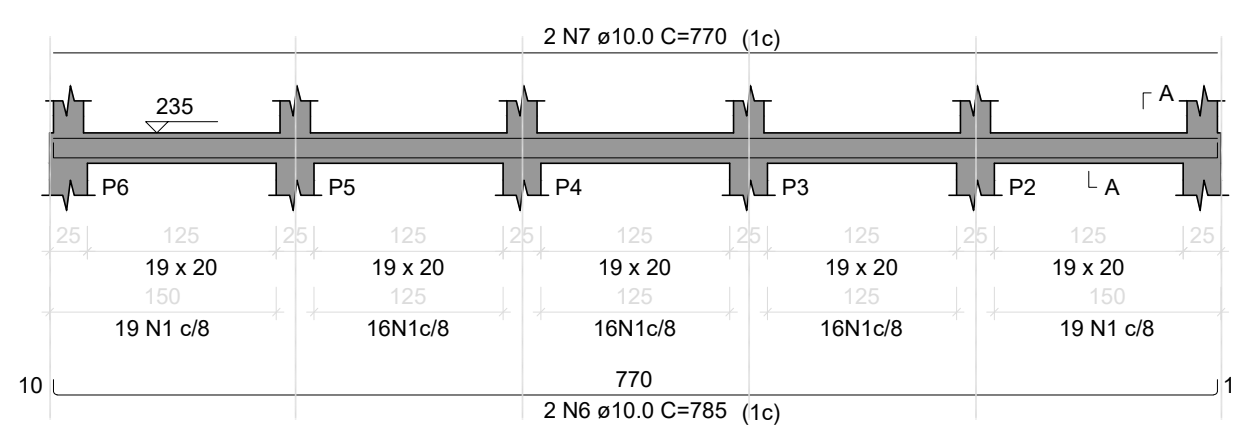
V3
ESC 1:50



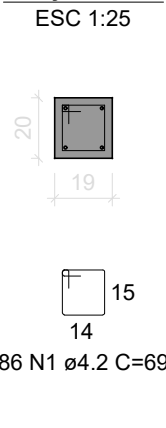
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



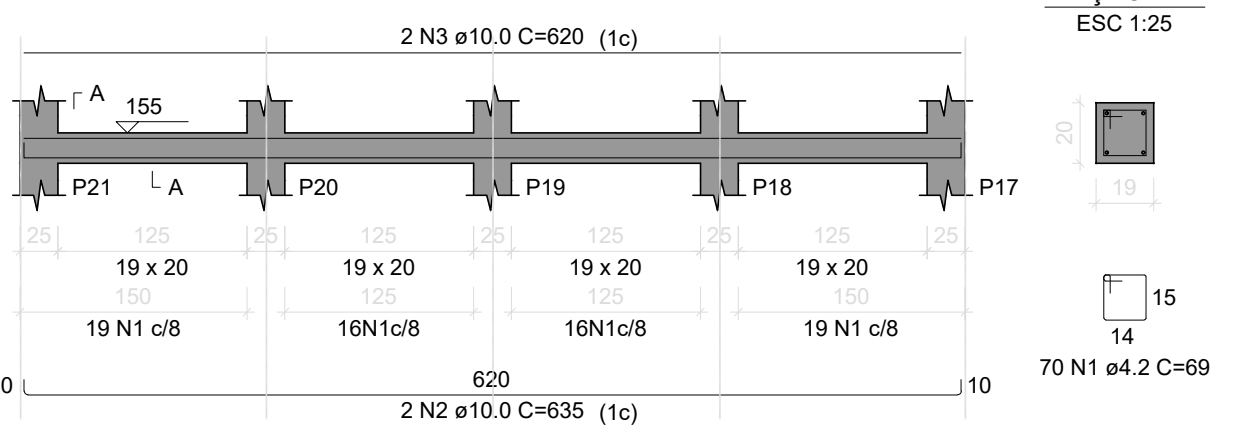
V4
ESC 1:50



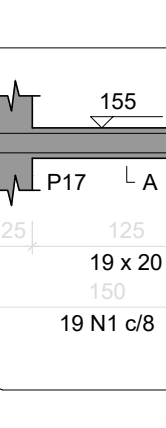
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



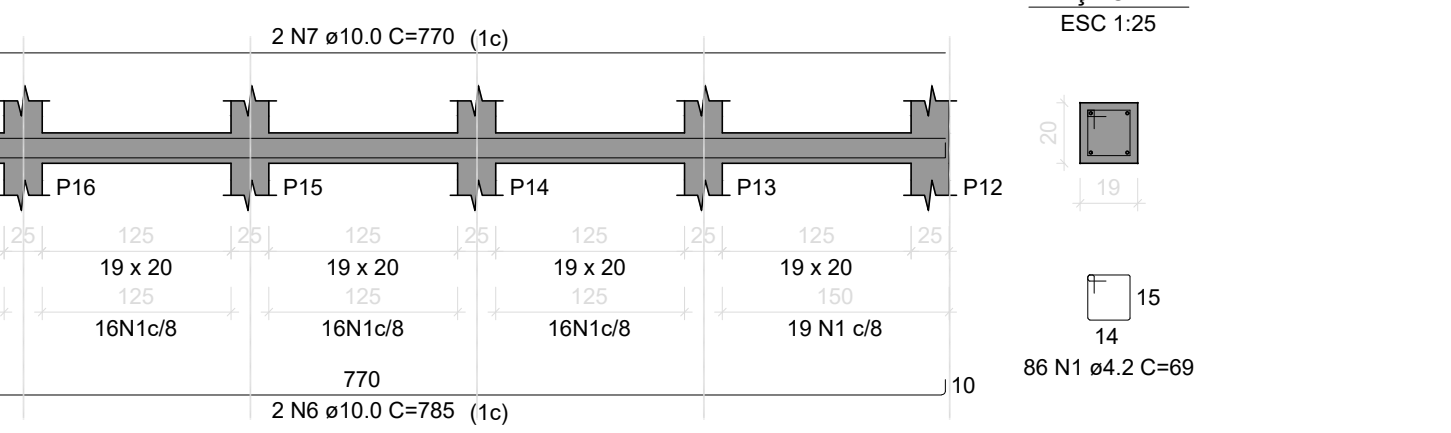
V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



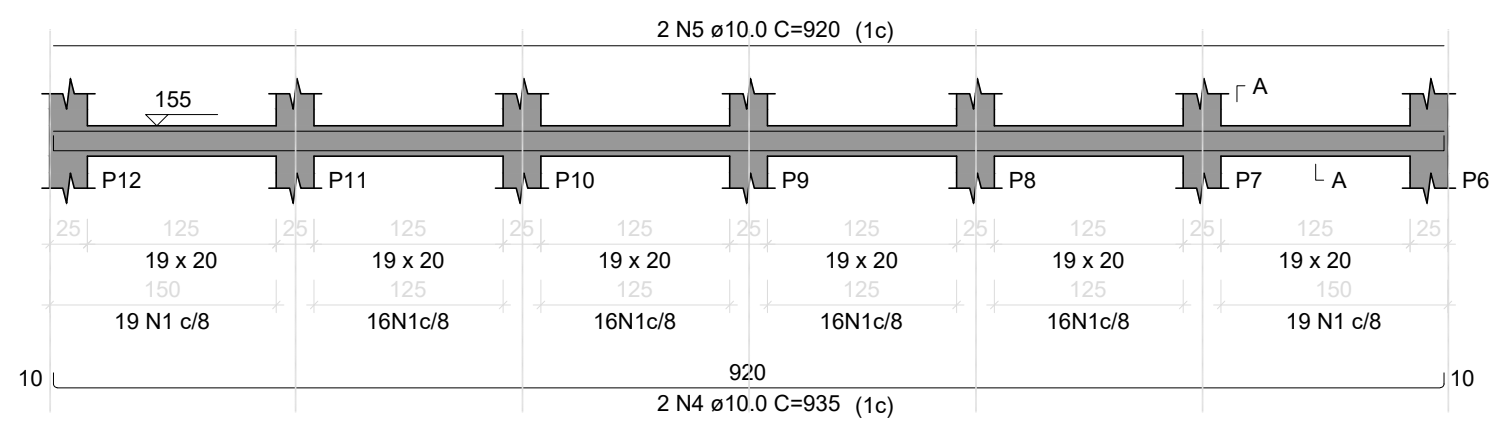
V6
ESC 1:50



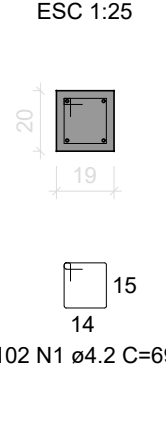
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



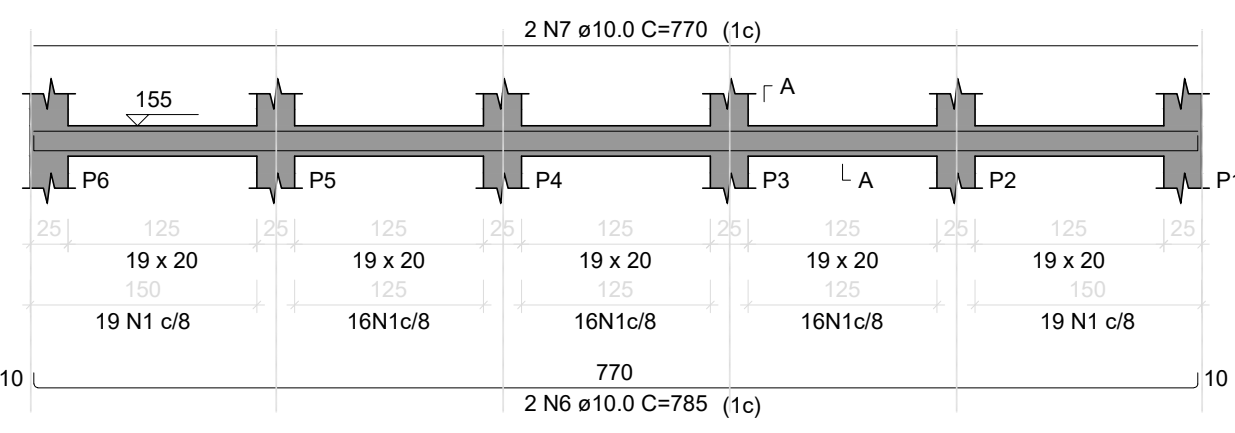
V7
ESC 1:50



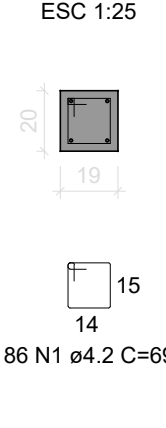
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V8
ESC 1:50



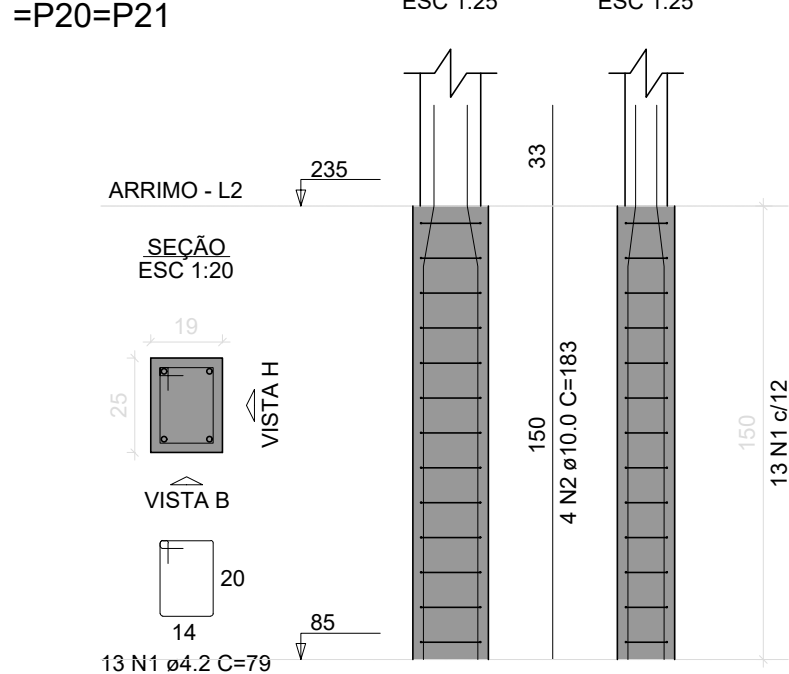
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6=
=P7=P8=P9=P10=P11=
=P12=P13=P14=P15=
=P16=P17=P18=P19=
=P20=P21

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25



21xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	4.2	273	79	21567
CA50	2	10.0	84	183	15372

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	153.7	104.3
CA60	4.2	215.7	25.8

PESO TOTAL (kg)
CA50 104.3
CA60 25.8

Volume de concreto (C-30) = 1.50 m³
Área de forma = 27.72 m²

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	4.2	309	101	31209
CA50	2	4.2	63	79	4977
CA50	3	10.0	2	336	1872
	4	10.0	84	81	6804
	5	10.0	4	784	3136
	6	10.0	2	634	1268
	7	12.5	4	917	1834
	8	12.5	4	765	3060
	9	12.5	2	615	1230

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	130.8	88.7
CA60	12.5	81.2	64.9
CA60	4.2	361.9	43.3

PESO TOTAL (kg)
CA50 153.8
CA60 43.3

Volume de concreto (C-30) = 2.30 m³
Área de forma = 26.09 m²

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	4.2	688	69	47472
CA50	2	10.0	4	635	2540
	3	10.0	4	620	2480
	4	10.0	4	935	3740
	5	10.0	8	920	3680
	6	10.0	8	785	8280
	7	10.0	8	770	6160

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	248.9	168.7
CA60	4.2	474.7	56.8

PESO TOTAL (kg)
CA50 168.7
CA60 56.8

Volume de concreto (C-30) = 1.90 m³
Área de forma = 29.49 m²

PROJETO ESTRUTURAL
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
11/14

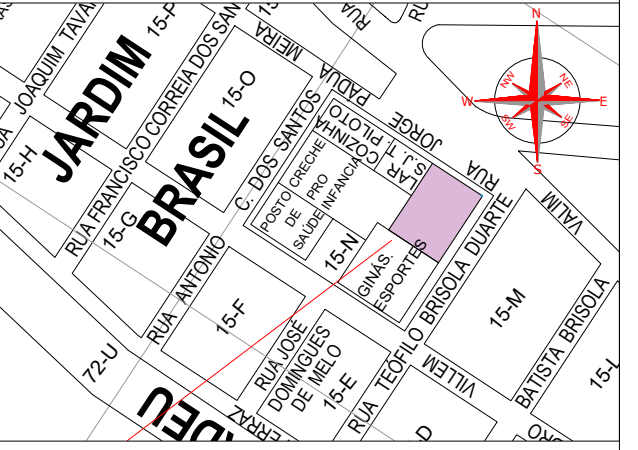
ASSUNTO
VIGAS BALDRAME E VIGAS INTERMEDIÁRIAS - MURO DE ARRIMO

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:100

LOCALIZAÇÃO (s/ escala)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

FELIPE MIOTO MENDES:40737483865
ND: C=BR, CN=FELIPE MIOTO MENDES:40737483865, O=ICP-Brasil, OU=AC SynguitaID Multipia
Data: 2026.01.26 15:58:58 -03'00'

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI 6.134/66 ENG. RESPONSÁVEL FELIPE MIOTO MENDES DESENHISTA DANIELA MARANGONI DATA 26/01/2026 ARQ. ELETRÔNICO ARQUIVO - CAD

Rua Jorge Pádua Meira

Rua Teófilo Brisola Duarte

TABELA DE ESQUADRIAS						
Relação das janelas						
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL ÁREA (m²)	MATERIAL	MODELO	STATUS
J1	1,80	0,90	1,25	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J2	2,00	1,20	1,00	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J3	1,50	1,00	1,10	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J4	2,50	1,60	0,50	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	MANTER ORIGINAL
J5	1,15	1,00	1,10	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J6	1,45	1,20	0,90	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J7	1,50	1,20	0,90	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J8	1,50	1,20	0,90	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 2 FOLHAS C/ GRADIL	MANTER ORIGINAL
J9	0,80	0,60	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	FECHAR
J10	2,00	0,60	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ JANELA DE CORRER
J11	1,00	0,60	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ MAXIM-AR
J12	0,70	0,60	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ MAXIM-AR
J13	1,20	0,60	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	SUBSTITUIR P/ JANELA DE CORRER
J14	1,00	1,00	1,20	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	MANTER ORIGINAL
J15	1,00	0,60	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	MANTER ORIGINAL
J16	0,40	0,80	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	MANTER ORIGINAL
J17	3,00	1,20	1,50	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE	FECHAR
J18	1,50	1,60	0,50	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	À EXECUTAR
J19	0,80	0,80	1,30	VIDRO E ALUMÍNIO	MAXIM - AR	À EXECUTAR
J20	1,00	1,10	1,00	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 2 FOLHAS	À EXECUTAR

Relação das portas					
P1	0,80	2,10	-	1,68	MADEIRA
P2	0,70	2,10	-	1,47	MADEIRA
P3	0,90	2,10	-	1,89	MADEIRA
P4	1,05	2,10	-	2,21	MADEIRA
P5	0,80	2,10	-	1,68	ABERTURA COM BATENTE DE MADEIRA
P6	1,95	2,10	-	4,095	ABERTURA SEM BATENTE
P7	0,85	2,10	-	1,79	METÁLICA
P8	1,00	2,10	-	2,10	METÁLICA
P9	0,80	2,10	-	1,68	METÁLICA / GRADIL
P10	0,80	2,10	-	1,68	METÁLICA
P11	1,00	2,10	-	2,10	VIDRO E ALUMÍNIO
P12	2,00	2,10	-	4,20	VIDRO E ALUMÍNIO
P13	1,20	2,10	-	2,52	VIDRO E ALUMÍNIO
P14	1,30	1,90	-	2,47	METÁLICA / GRADIL
P15	2,10	2,20	-	4,62	METÁLICA
P16	0,90	2,40	-	2,16	METÁLICA / GRADIL
P17	1,15	2,10	-	2,42	METÁLICA
P18	1,20	2,10	-	2,52	MADEIRA
P19	0,60	1,90	-	1,14	LAMINADO

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
2/14

ASSUNTO
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, N° 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:100

LOCALIZAÇÃO
(s/ escala)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREAS
TERRENO

PROJETO GURI	1.841,82 m²
Construção	141,42 m²
PROJETO ESPAÇO AMIGO	
Construção	628,89 m²
Quadra	217,42 m²
Edificação Externa	39,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²

ÁREA LIVRE: 814,92 M²
ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56
TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO MENDES:40737483865
ND: C=BR, CN=FELIPE MIOTO
MENDES:40737483865, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Data: 2026.01.26 16:01:06-02'00'

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

Rua Jorge Pádua Meira

TABELA DE ESQUADRIAS						
Relação das janelas						
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA (m²)	MATERIAL	MODELO
J1	1,80	0,90	1,25	1,62	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS
J2	2,00	1,20	1,00	2,40	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS
J3	1,30	1,00	1,10	1,30	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS
J4	2,50	1,60	0,50	4,00	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS
J5	1,15	1,00	1,10	1,15	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL
J6	1,45	1,20	0,50	1,74	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL
J7	1,50	1,20	0,50	1,80	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS C/ GRADIL
J8	1,50	1,20	0,50	1,80	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 2 FOLHAS C/ GRADIL
J9	0,80	0,60	1,50	0,48	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J10	2,00	0,60	1,50	1,20	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J11	1,00	0,60	1,50	0,60	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J12	0,70	0,60	1,50	0,42	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J13	1,20	0,60	1,50	0,72	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J14	1,00	1,00	1,20	1,00	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J15	1,00	0,60	1,50	0,60	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J16	0,40	0,60	1,50	0,24	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J17	3,00	1,20	1,50	3,60	VIDRO E ALUMÍNIO	BASCULANTE
J18	1,50	1,60	0,50	2,40	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS
J19	0,80	0,80	1,30	0,64	VIDRO E ALUMÍNIO	MAXIM - AR
J20	1,00	1,10	1,00	1,10	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 2 FOLHAS
STATUS						
J1						MANTER ORIGINAL
J2						MANTER ORIGINAL
J3						MANTER ORIGINAL
J4						MANTER ORIGINAL
J5						MANTER ORIGINAL
J6						MANTER ORIGINAL
J7						MANTER ORIGINAL
J8						MANTER ORIGINAL
J9						FECHAR
J10						SUBSTITUIR P/ JANELA DE CORRER
J11						SUBSTITUIR P/ MAXIM-AR
J12						SUBSTITUIR P/ MAXIM-AR
J13						SUBSTITUIR P/ JANELA DE CORRER
J14						MANTER ORIGINAL
J15						MANTER ORIGINAL
J16						MANTER ORIGINAL
J17						FECHAR
J18						À EXECUTAR
J19						À EXECUTAR
J20						À EXECUTAR

Relação das portas						
P1	0,80	2,10	-	1,68	MADEIRA	ABRIR
P2	0,70	2,10	-	1,47	MADEIRA	ABRIR
P3	0,90	2,10	-	1,89	MADEIRA	ABRIR
P4	1,05	2,10	-	2,21	MADEIRA	ABRIR
P5	0,80	2,10	-	1,68	ABERTURA COM BATENTE DE MADEIRA	ABRIR
P6	1,95	2,10	-	4,095	ABERTURA SEM BATENTE	ABRIR
P7	0,85	2,10	-	1,79	METÁLICA	ABRIR
P8	1,00	2,10	-	2,10	METÁLICA	ABRIR
P9	0,80	2,10	-	1,68	METÁLICA / GRADIL	ABRIR
P10	0,80	2,10	-	1,68	METÁLICA	ABRIR
P11	1,00	2,10	-	2,10	VIDRO E ALUMÍNIO	ABRIR
P12	2,00	2,10	-	4,20	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS
P13	1,20	2,10	-	2,52	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER 1 FOLHA
P14	1,30	1,90	-	2,47	METÁLICA / GRADIL	ABRIR
P15	2,10	2,20	-	4,62	METÁLICA	ABRIR 2 FOLHAS
P16	0,90	2,40	-	2,16	METÁLICA / GRADIL	ABRIR
P17	1,15	2,10	-	2,42	METÁLICA	ABRIR
P18	1,20	2,10	-	2,52	MADEIRA	ABRIR
P19	0,60	1,90	-	1,14	LAMINADO	DIVISÓRIA SANITÁRIA

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
4/14

ASSUNTO
RELAÇÃO DE DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÕES

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ESCALAS:
1:100

LOCALIZAÇÃO
(s/ escala)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREAS

TERRENO	1.841,82 m²
• PROJETO GURI	141,42 m²
• PROJETO ESPAÇO AMIGO	628,89 m²
Quadra	217,42 m²
Edificação Externa	35,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²

RES. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO
Assinado digitalmente por
FELIPE MIOTO MENDES
ID: C=BR, CN=FELIPE MIOTO MENDES, OU=AC SyngularID
Data: 2026.01.26 16:00:40 -0300
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

Rua Teófilo Brisola Duarte

20.00

20.00

4Ø 10mm

14.00

19.00

Ø 5.00mm

c/ 15cm

ESTRIBO Ø 5,00MM

C = 80CM

20.00

25.00

Concreto FCK 25Mpa

20.00

20.00

20.00

20.00

ESTRIBO Ø 5,00MM

C = 70CM

Detalhe Forma Vigas

15
20.00
4Ø 10mm

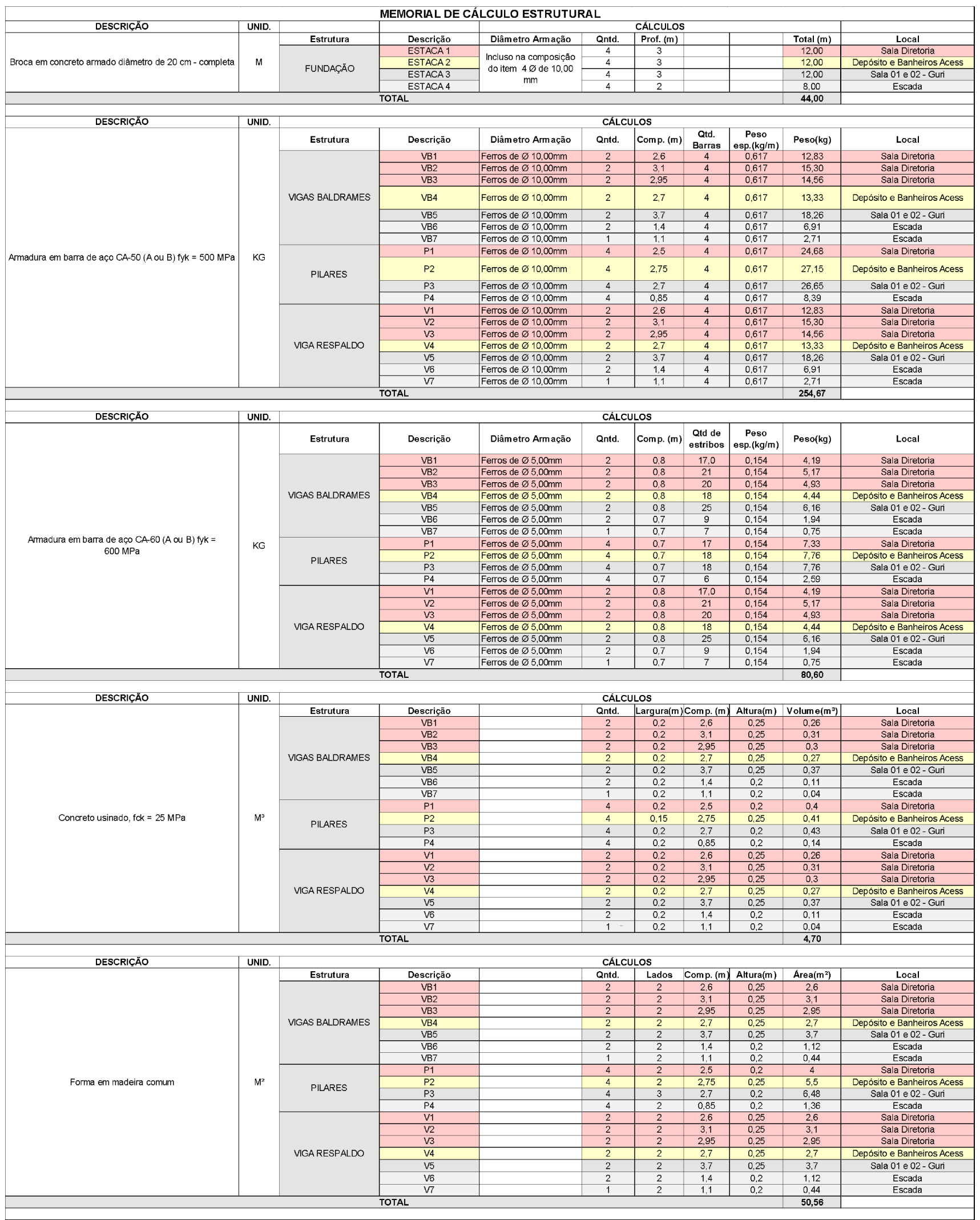
9
19
ESTRIBO Ø 5,00mm
C= 70cm

2 Ø 10,00mm
1 C/ 15cm
Ø 5,00mm
P1
VAR m

20.00
20.00
4Ø 10mm

14.00
14.00
ESTRIBO Ø 5,00mm
C= 70cm

15
20.00
25.00
20.00
Detalhe Forma Pilares



FOLHA
10/14

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, N° 535, JARDIM BRASIL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

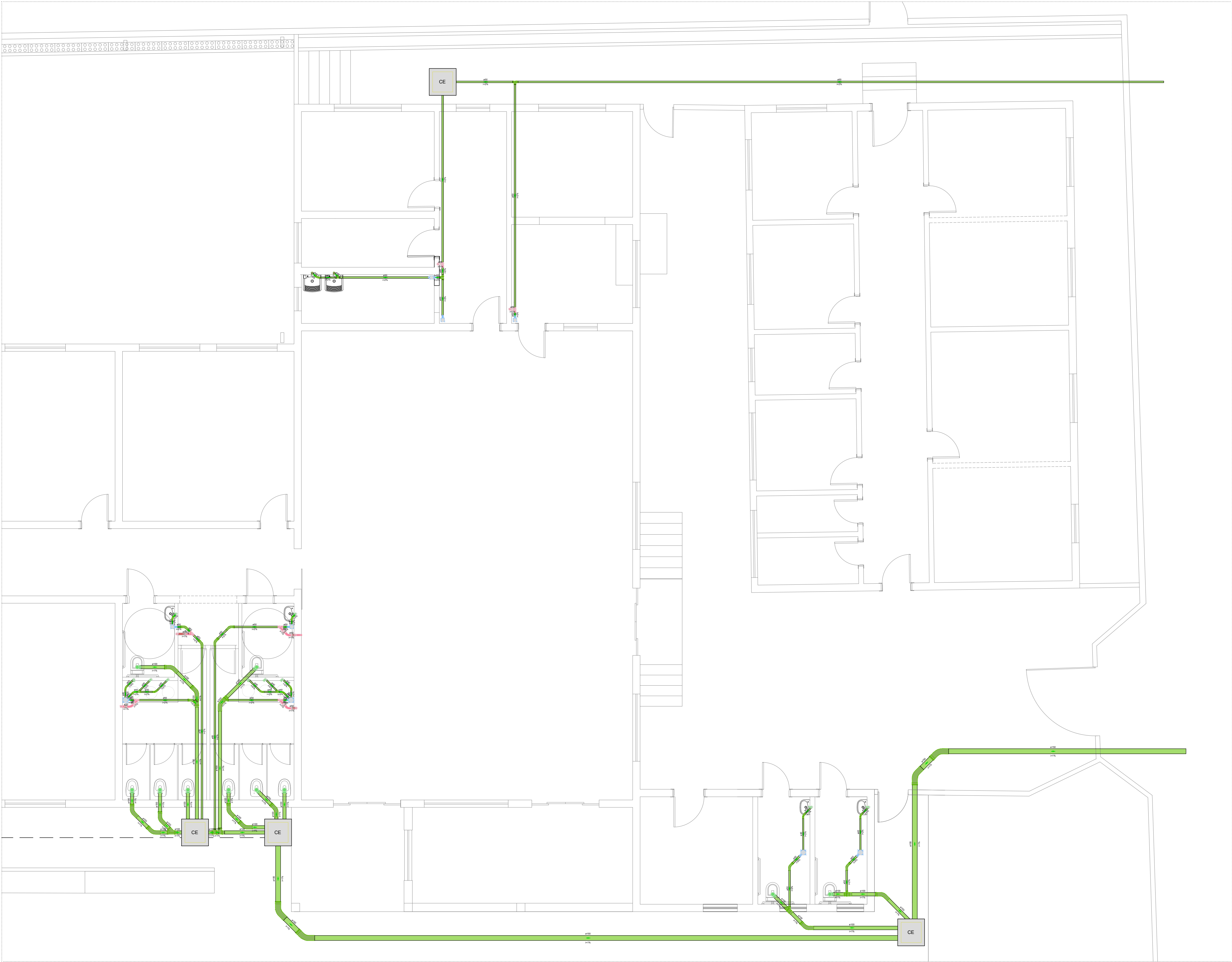
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

**FELIPE
MIOTO**

**FELIPE
MIOTO
MENDES:40
737483865**

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5069049422-SP

DATA	ARQ. ELETRÔNICO	ARQUIVO - CAD
------	-----------------	---------------



PROJETO HIDROSSANITÁRIO
REFORMA PROJETO GURI E ESPAÇO AMIGO

FOLHA
8/14

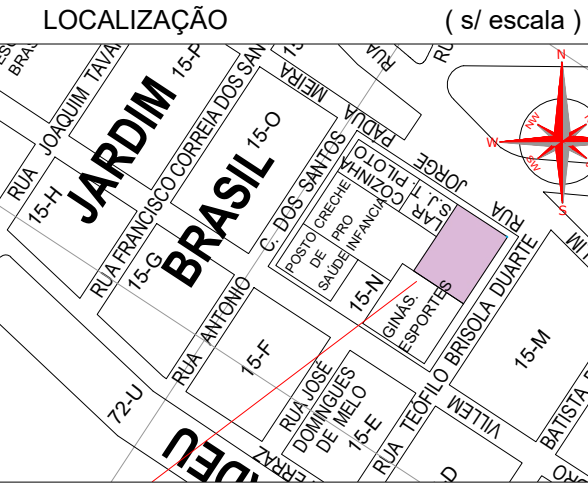
ASSUNTO
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

LOCAL
RUA TEÓFILO BRISOLA DUARTE, ESQUINA COM RUA JORGE DE PÁDUA MEIRA, Nº 535, JARDIM BRASIL

PROPRIETÁRIO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ



ESCALAS:
1:25



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO

FELIPE
MIOTO
MEENDES:40
737483865

FELIPE MIOTO MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5089949422-SP

ÁREAS	
TERRENO	1.841,82 m²
• PROJETO GURI Construção	141,42 m²
• PROJETO ESPAÇO AMIGO Construção	628,89 m²
Quadra	217,42 m²
Edificação Externa	39,17 m²
TOTAL	1.026,90 m²
ÁREA LIVRE: 814,92 M² ÁREA PERMEÁVEL: 361,63 M² TAXA DE OCUPAÇÃO: 55,75% COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,56 TAXA DE PERMEABILIDADE: 19,63%	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI 6.134/66	ENG. RESPONSÁVEL FELIPE MIOTO MENDES	DESENHISTA DANIELA MARANGONI	DATA 26/01/2026	ARQ. ELETRÔNICO	ARQUIVO - CAD
---	---	---------------------------------	--------------------	-----------------	---------------



MUNICÍPIO DE ITAÍ

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05
ITAÍ/SP - CEP 18.730-029
FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

18A3297A1AD6465BA9AA11BD9A4A3FD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO em 05/05/2026 17:12:26
CPF:***.***-388-55
Certificadora: MUNICÍPIO DE ITAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18A3297A1AD6465BA9AA11BD9A4A3FD9>